

JOÃO DE FERNANDES TEIXEIRA

MODELOS DE EXPLICAÇÃO HISTÓRICA

Tese de Mestrado apresentada ao
Departamento de Filosofia do
Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual
de Campinas.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

1 9 8 2

RESUMO

Trata-se de um trabalho na área de Epistemologia das Ciências Humanas focalizando em especial problemas pertinentes a Epistemologia da História. Nosso ponto de partida constitui uma análise e discussão da tese segundo a qual a sucessão dos eventos históricos constitui uma cadeia de processos regidos por leis gerais. Este ponto de vista, sustentado por C.G.Hempel serve de fio condutor para esta dissertação na medida em que nele esta contida a proposta de que a conduta humana pode ser explicada como uma regularidade causal. A exposição dos principais contra argumentos a proposta hempeliana, elaborados por W. Dray e G. H. von Wright encerra a primeira etapa da dissertação (Cap.1). Estes contra-argumentos baseiam-se sobre tudo na tese de que o comportamento humano obedece a uma estrutura teleológica.

No cap. 2 apresentamos o modelo de explicação histórica proposto por M. Weber. Este modelo é apresentado como uma tentativa de solução para os problemas exboçados na etapa anterior, em especial para o conflito causalidade/teleologia. Neste sentido, o esquema de explicação weberiano pode ser considerado como um modelo satisfatório de explicação histórica, especialmente na medida em que nele são introduzidos os chamados "modelos imaginários".

No cap.3 examinamos alguns problemas que dizem respeito a elaboração dos modelos imaginarios weberianos. Estes problemas dizem respeito ao estatuto e natureza dos enunciados que expressam regularidades do comportamento histórico sugerimos então que a metodologia weberiana deve ser suplementada pela introdução do conceito de invariante histórico.

Este último conceito é desenvolvido pelo historiador e epistemólogo francês Paul Veyne, e emerge de suas reflexões sobre os mecanismos explicativos da história. Com a finalidade de explicitar melhor a noção de invariante, procuramos nesta etapa retratar as principais posições epistemológicas de Paul Veyne para em seguida mostrar em que sentido ela pode complementar a construção dos modelos imaginários weberianos.

AGRADECIMENTO

Ao meu orientador e amigo Prof. Michal Maurice Debrun, aos meus colegas e professores do Departamento de Filosofia da UNICAMP que sobre mim exerceram a mais profunda influência intelectual.

Ao Prof. Marcos Barbosa de Oliveira, da UNESP, ao Prof Andrew Woodfield, da Universidade de Bristol, Inglaterra, pelas críticas e sugestões que pacientemente elaboraram. A FAPESP e a CAPES, pelo auxílio a pesquisa - que me proporcionaram durante tanto tempo. Ao Sr. Waldemar e Marilza que datilografaram este texto.

Esta tese é dedicada a
Profª. Branca Alves de Lima e Silva

INDICE

I.	<u>INTRODUÇÃO</u>	1.
II.	<u>A EXPLICAÇÃO HISTÓRICA EM C.G. HEMPEL, W. DRAY E G. H. VON WRIGHT</u>	
	Secção 1 - Introdução	9.
	Secção 2 - O modelo nomológico-dedutivo.....	13.
	1 - O modelo de explicação hemepeliano.	13.
	2 - A explicação histórica em C. G. Hempel	14.
	Secção 3 - Uma discussão da noção hempeliana de lei geral	18.
	1 - A noção de lei causal	19.
	2 - Generalizações acidentais e gene- ralizações nômicas	21.
	3 - Distinção entre generalizações acidentais e generalizações nômicas	23.
	Secção 4 - O modelo explicativo de W. Dray.....	28.
	1 - As leis como condição necessária das explicações históricas	30.
	2 - O modelo das séries contínuas	32.
	3 - O Teste Causal	33.
	4 - Explicações racionais e princípios de ação	34.
	Secção 5 - O modelo de explicação histórica de G. H. Von Wright	38.
	5.1 - Causalidade e intervenção na natureza	40.
	1 - A análise causal	41.
	2 - Aplicação da análise causal.	44.
	3 - A causalidade manipulativa..	46.

5.2 - O Silogismo Prático e a Explicação da Ação.....	51.
1 - Explicações Causais e Explicações Teleológicas.....	52.
2 - Silogismos práticos e o argumento da verificação.....	53.
3 - Validade post-actu dos silogismos práticos.....	55.
5.3 - A Explicação histórica em G. H. Von Wright.....	57.
Secção 6 - Conclusão	62.
1 - Razões e Causas nas explicações racionais.....	66.
2 - Silogismos práticos e explicação causal da ação.....	69.
3 - O "monismo anômalo".....	70.
II- <u>A EXPLICAÇÃO HISTÓRICA NA METODOLOGIA DE MAX WEBER</u>	
Secção 7 - A explicação histórica na metodologia de Max Weber.....	72.
1 - A classificação sistemática do comportamento.....	76.
2 - Os tipos ideais.....	80.
3 - Os fatores intervenientes no curso das ações.....	83.
4 - Os modelos imaginários.....	86.
5 - Conclusão.....	89.
III- <u>WEBER, VEYNE E OS INVARIANTES HISTÓRICOS</u>	
Secção 8 - Weber, Veyne e os invariantes históricos.....	94.
1 - A crítica aos mecanismos explicativos da história.....	97.
2 - As praxeologias.....	100.
3 - Os invariantes históricos.....	102.
4 - Modelos imaginários e invariantes históricos.....	105.
IV- <u>CONCLUSÃO</u>	107.
<u>NOTAS</u>	114.
<u>BIBLIOGRAFIA</u>	123.

INTRODUÇÃO GERAL

INTRODUÇÃO GERAL

Esta dissertação situa-se no âmbito da Epistemologia da História, disciplina cujo escopo e limites não estão ainda precisamente delimitados.

Nosso ponto de partida consiste num exame da tese segundo a qual a sucessão dos eventos históricos configura umacadeia de processos regidos por um conjunto de leis. - Este ponto de vista, desenvolvido recentemente pelo metodólogo C.G.Hempel leva a afirmação de que as explicações em historiografia deveriam obrigatoriamente incorporar leis gerais ou generalizações de validade universal.

A análise desta proposta serve de fio condutor - para esta dissertação, na medida em que acreditamos que nela está contida a sugestão de que a conduta humana está submetida a um conjunto de leis que expressam uma regularidade causal. O exame deste ponto de vista conduz-nos a uma investigação mais aprofundada do modelo de explicação hempeliano bem como a uma avaliação da possibilidade de estendê-lo para a explicação da ação humana. Com esta finalidade, procuramos - retrazar as principais objeções a elaboração de explicações causais da ação humana e a sua utilização como fundamento para a construção de modelos de explicação histórica.

As objeções e refutações do ponto de vista hempeliano baseiam-se frequentemente na afirmação de que o comportamento humano obedece a uma estrutura teleológica. Nesta perspectiva, os conceitos de intenção ou de motivação tornam-se centrais, na medida em que estipulam que os comportamentos não podem ser explicados e previstos em termos de regularidades causais. Esta última afirmação tem ainda uma importante contrapartida metodológica, qual seja, a necessidade de estabelecer uma dicotomia entre os instrumentos teóricos mobilizados para explicar a ordem da natureza e as categorias ex -

plicativas das ações intencionais.

O exame da proposta hempeliana obriga-nos então a ampliar o âmbito de nossa discussão, forçando-nos a discutir o escopo e os limites das relações de causalidade na análise e explicação da ação. A questão inicial (se a conduta humana pode ser explicada em termos de leis causais) é então deslocada em direção a um problema quase que sucedâneo, que consiste em investigar as relações que se estabelecem entre motivos e comportamentos. Esse tipo de investigação tem sido empreendida por autores como W. Dray e G.H. von Wright. Com efeito, estes autores sustentam a existência de uma incompatibilidade entre explicações causais e explicações teleológicas no que se refere ao comportamento humano e ao comportamento histórico em particular. Este último ponto de vista encontra apoio na constatação da ocorrência de inúmeras anormalias no curso regular das ações, o que não configuraria uma regularidade causal. A possibilidade de construir modelos de explicação histórica utilizando leis ou generalizações de validade universal estaria, diante destas anormalias, inevitavelmente descartada.

O exame das relações entre motivos e comportamentos que empreendemos neste trabalho leva-nos a sustentar o ponto de vista de que as explicações da ação podem ser feitas em termos de regularidades causais. Isto não deve implicar entretanto num abandono dos aspectos intencionais do comportamento nem tampouco a redução pura e simples destes últimos a explicações causais. Procuramos elaborar um esquema conceitual que unifique os dois termos do binômio teleologia/causalidade e sustentamos que uma teoria adequada do comportamento - e do comportamento histórico em especial - deve reconciliar estes aspectos considerados por alguns autores como conflitantes. Esta proposta marca nossa discordância com a tese de Hempel. Por outro lado, discordamos igualmente das teses de seus principais objetores (W. Dray e G.H. Von Wright) e sustentamos que a interrupção frequente -

de padrões de comportamento, dando lugar a anomalias das - mais variadas espécies, não constitui por si só condição - suficiente para abandonar a possibilidade de formular expli - cações causais da ação.

A controvérsia em torno da possibilidade de ela - borar explicações causais da ação humana abre caminho para o segundo estágio de nossa exposição. Nesta etapa, apresen - tamos o modelo de explicação histórica elaborado por Max Weber e procuramos mostrar em que sentido ele representa - uma tentativa de unificação dessas duas tendências divergen - tes (explicações causais/explicações teleológicas). Além da possibilidade de conjugar explicações causais e explicações teleológicas do comportamento - o que vem de encontro com - nossos pontos de vista - encontramos na metodologia de Max - Weber uma possível solução para o problema de conciliar ex - plicações causais da ação com a ocorrência frequente de a - anomalias no curso dos comportamentos. Isto torna a metodo - logia weberiana uma resposta satisfatória para os problemas suscitados pela análise dos modelos de explicação focaliza - dos na primeira parte de nosso texto e permite igualmente - reinterpretá-la sob uma nova perspectiva.

Nessa incursão pelos escritos metodológicos de Max Weber encaminha-nos entretanto para uma revisão da natu - reza e do estatuto dos enunciados que expressam regularida - des do comportamento histórico. Apesar da ampliação de nos - so universo conceitual proporcionada pela análise das idéi - as de Max Weber, alguns problemas internos de sua metodo - logia parecem comprometer sua coerência. Após uma breve análi - se desses problemas sugerimos que a metodologia weberiana - deve ser suplementada pela introdução do conceito de inva - riante histórico, apresentado preliminarmente no ensaio "L'Inventaire des Différences" de autoria do historiador e epistemólogo francês Paul Veyne.

Com o auxílio dos chamados ..invariantes histó -
ricos procuramos apresentar nossa proposta de um modelo de
explicação histórica. Essa proposta consiste basicamente --
num desenvolvimento mais detalhado dos pontos de vista we-
berianos, que passam a ser suplementados pela introdução -
do conceito veyneano de invariante. Na tentativa de deta -
lhar e aprofundar o modelo de explicação weberiano procura-
mos aproximá-lo da prática historiográfica efetiva. Uma -
das consequências desta aproximação será um re-exame da ar-
ticulação entre a historiografia e as demais ciências huma-
nas empreendida igualmente com o auxílio dos escritos epist-
emológicos de Paul Veyne. Uma outra consequência - não me-
nos importante- será a possibilidade de delinear mais pre-
cisamente o esquema geral de explicação da ação humana que
julgamos subjacente ao modelo de explicação histórica de
Max Weber. Este esquema geral de explicação da ação repre-
senta, sem dúvida alguma, nossos pontos de vista no que se
refere a explicação do comportamento e a elaboração de para-
digmas explicativos da ação histórica.

O desenvolvimento destas idéias, bem como o per-
curso que adotamos para sua exposição levou-nos a optar por
uma estrutura tripartida para esta dissertação.

A organização básica do texto é a seguinte: na
primeira etapa (correspondente ao primeiro capítulo) focali-
zamos os esquemas de explicação elaborados por C.G. Hempel,
W. Dray e G.H. von Wright. Nossa preferência por iniciar nos-
sa exposição com uma caracterização das concepções de C.G.
Hempel deve-se ao fato das idéias deste autor terem nortea-
do grande parte das polêmicas em torno das questões de ex-
plicação histórica no universo da filosofia analítica. Com
efeito, o modelo de explicação hempeliano foi amplamente di-
vulgado na filosofia da ciência, razão pela qual decidimos
investigar se ele pode ser estendido às explicações históri-
cas e às explicações da ação humana em geral. Por outro la-
do, a exposição dos principais pontos de vistas de autores

como W. Dray e G.H. von Wright visou caracterizar mais precisamente o conflito entre os paradigmas de explicação que configura o binômio causalidade/teleologia.

O segundo estágio da dissertação versa sobre o modelo de explicação histórica de Max Weber. Conforme aludimos, este modelo é apresentado como uma tentativa de unificação de duas tendências divergentes (explicações teleológicas versus explicações causais). Procuramos igualmente mostrar como o paradigma explicativo weberiano permite conceber a existência de anomalias no curso regular das ações, sem que para isso seja necessário abandonar o projeto de uma explicação causal do comportamento (e do comportamento histórico em especial).

No terceiro capítulo procuramos apresentar algumas retificações e sugestões ao modelo de explicação weberiano. Com esta finalidade esboçamos uma rápida exposição das concepções epistemológicas de Paul Veyne visando mostrar o caminho percorrido por este autor na formulação do conceito de invariante histórico. A medida que procedemos a uma exposição dessas suplementações ao modelo weberiano mostramos em que sentido nele está contido um esquema geral de explicação da ação.

Com isto julgamos ter dado uma contribuição à Epistemologia da História, cujo objetivo central consiste na elaboração de modelos explicativos da conduta humana com a finalidade de integrar esta última numa sucessão inteligível. Apesar disto, é preciso salientar que nossa contribuição ficou restrita à discussão dos paradigmas de explicação utilizados pela historiografia sequencial. Em outras palavras, estamos dizendo que embora pudessemos em princípio estender algumas de nossas conclusões para a constituição de uma epistemologia das historiografias não-fatuais preferimos restringir o escopo de nossa dissertação. Outras restrições tornaram-se também necessárias, como é o caso do conceito de motivação ou intenção, presente na exposição de alguns modelos explicativos e cujo desenvolvimento

justificaria, a nosso ver, uma outra dissertação. O mesmo se aplica a noção de multidirecionalidade da causação, abordada no segundo capítulo, idéia aprofundada por Cournot mas que não pudemos desenvolver em todas as suas peculiaridades.

Do ponto de vista da leitura é preciso ainda salientar que buscamos muito mais uma unidade de problemática na nossa exposição, preterindo as vezes a exegese sistemática dos autores apresentados e suas concepções de explicação histórica. Esta é uma observação importante, pois não tivemos uma preocupação com a completude de exposição dos modelos apresentados, focalizando-os unicamente na medida em que achamos que eles poderiam contribuir para estabelecer nossa problemática e as sugestões que desejamos esboçar. Algumas vezes, entretanto, fomos obrigados a nos estender mais na consideração das idéias de um autor - como foi o caso da longa digressão sobre Von Wright - pois dela dependia a inteligibilidade de suas concepções sobre explicação histórica e seu posicionamento com relação as teses hermeneuticas. Esta observação deve ser levada em conta pois o modo de apresentação do trabalho pode inclinar o leitor a pensar que estamos empreendendo um balanço da literatura existente sobre explicação histórica. Na medida em que se tornou necessária uma caracterização mais detalhada das idéias de um determinado autor é preciso também salientar que optamos pela análise interna desua obra e pela sua interpretação em função dos instrumentos e paradigmas de explicação que possam apresentar. Esta observação torna-se especialmente relevante na abordagem que empreendemos dos escritos metodológicos de Max Weber, onde abstraímos as circunstâncias históricas envolvidas na sua produção.

Ainda do ponto de vista da leitura cabe reiterar que nosso trabalho situa-se no domínio da análise epistemológica dos modelos de explicação, embora as vezes tenhamos oscilado em direção ao problema da aplicabilidade das concepções dos autores abordados a prática do historiador e aos trabalhos historiográficos disponíveis. Fizemos isto, em

especial no terceiro capítulo, com a finalidade de explicitar o esquema geral de explicação da ação desenvolvido por Max Weber e naquelas passagens onde os diferentes níveis de abordagem encontravam-se mutuamente interrelacionados e exigiram a introdução de alguns exemplos tomados de trabalhos historiográficos. As dificuldades do tema e o encadeamento da argumentação forçaram-nos a adoção de um estilo inevitavelmente denso. Contudo esperamos que nossa análise tenha alcançado seu objetivo inicial, qual seja, o esclarecimento das etapas do debate iniciado por C.G.Hempel e a elaboração de um conjunto de sugestões para o tema controverso da explicação histórica e da problemática nela envolvida.



COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

UNICAMP

~~AUTORIZAÇÃO PARA QUE A UNICAMP POSSA FORNECER, A PREÇO DE CUSTO, CÓPIAS DA TESE A INTERESSADOS~~

Nome do Aluno: JOÃO DE FERNANDES TEIXEIRA

Nº de Identificação: RA 785169

Endereço para Correspondência: Rua Tucuna, 500 Perdizes - 04707 São Paulo-SP

Curso: Lógica e Filosofia da Ciência

Nome do Orientador: Michel Maurice Debrun

Título da Dissertação ou Tese: ~~MODELOS DE EXPLICAÇÃO TEÓRICA~~

Data proposta para a Defesa: DEZEMBRO/82

(O Aluno deverá assinar um dos 3 itens abaixo)

1) Autorizo a Universidade Estadual de Campinas a partir desta data, a fornecer, a preço de custo, cópias de minha Dissertação ou Tese a interessados.

10/11/82

VISTO

Data

Michel Maurice Debrun

assinatura do aluno

2) Autorizo a Universidade Estadual de Campinas, a fornecer, a partir de dois anos após esta data, a preço de custo, cópias de minha Dissertação ou Tese a interessados.

Data:

assinatura do aluno

3) Solicito que a Universidade Estadual de Campinas me consulte, dois anos após esta data, quanto a minha autorização para o fornecimento de cópias de minha Dissertação ou Tese, a preço de custo, a interessados.

Data

assinatura do aluno

A EXPLICAÇÃO HISTÓRICA EM C.G. HEMPEL,

W. DRAY E G. H. VON WRIGHT

Introdução

O objetivo desta primeira etapa na discussão dos problemas epistemológicos da explicação histórica é focalizar as teorias elaboradas por três autores: C.G. Hempel, W. Dray e G.H. von Wright. A controvérsia em torno da tese da unidade metodológica das ciências empíricas serve de pano de fundo para o debate que estes autores travam entre si ao eleger como tema os problemas epistemológicos e metodológicos referentes a explicação histórica. De acordo com essa tese, a estrutura lógica das explicações formuladas na história humana não difere daquela utilizada pelas demais ciências empíricas.

A discussão da natureza dos mecanismos explicativos utilizados no discurso histórico torna-se então representativa de uma divisão fundamental entre monistas e dualistas metodológicos. A adesão ao monismo metodológico passa a significar a incorporação dos mecanismos de explicação da ação humana a um esquema explicativo amplo igualmente utilizado nas ciências naturais.

Os partidários do monismo metodológico desenvolveram uma teoria geral da explicação a partir da subsunção nômica dos eventos; uma teoria segundo a qual a explicação da ocorrência de qualquer evento consiste na sua subsunção a leis gerais.

Uma formulação explícita dessa tese, efetuada por C.G. Hempel em 1942 num artigo publicado no *Journal of Philosophy*, o "The Function of General Laws in History" teve importantes consequências filosóficas. A principal delas consistiu em subordinar a explicação dos eventos históricos e da ação humana (ação histórica) a leis empíricas e interpretá-los como um conjunto de instâncias causais recorrentes.

O projeto hempeliano de homogeneização da forma lógica das explicações insere-nos num duplo conjunto de pro

blemas: de um lado a discussão da natureza e das peculiaridades epistêmicas dos enunciados designados como leis gerais e de outro numa discussão acerca da possibilidade de subsumir itens de comportamento ao seu esquema geral de explicação.

Por outro lado, os partidários do dualismo metodológico, ao discutir a possibilidade de subsumir itens de comportamento a regularidades causais propuseram que a explicação de ações humanas fosse esquematizada em termos de intenções e razões. Uma primeira refutação da possibilidade de subsumir itens de comportamento histórico ao modelo explicativo hempeliano foi elaborada por W. Dray no seu trabalho - Laws and Explanations in History. A crítica desenvolvida no trabalho de Dray visa romper a similaridade entre causalidade histórica e dedução lógica estabelecida pela utilização do modelo hempeliano como instrumento explicativo. As explicações históricas - no entender de W. Dray - revestem-se de peculiaridades que aproximam a historiografia da atividade de narração e estabelecem uma divisão entre investigação histórica e investigação científica. Correlata desta clivagem é a constituição de um modelo específico para a explicação de itens de comportamento histórico, o chamado modelo de explicação racional. Este modelo tem por finalidade a reconstrução inteligível das sequências de ações históricas, baseada na noção de razão (ou intenção) para agir. A simples subsunção de instâncias de comportamento a leis gerais não fornece um relato compreensivo (inteligível) do comportamento dos agentes históricos, devendo ser suprida pela elaboração das explicações racionais.

Esta última proposta configura o trabalho de Dray como uma transição em direção a uma defesa das explicações motivacionais, que por suas características peculiares não podem ser subsumidas as explicações causais. Por outro lado, a contraposição entre explicações motivacionais e explicações causais redefine os parâmetros do debate que se trava entre estes autores, centralizando-o no problema do binomio teleologia/causalidade.

O projeto de analisar e reformular logicamente o

conceito de explicação histórica é então empreendido por G. H. von Wright no Explanation and Understanding. A demarcação do escopo das explicações causais é combinada neste trabalho com o re-exame da noção de conexão nômica. Esta última, identificada no modelo hempeliano com a generalização de regularidades empíricas não permite — no entender de von Wright — estabelecer uma distinção entre enunciados genuinamente legiformes e generalizações acidentais, a não ser pela introdução de instrumentos extra-lógicos de verificação. Estes instrumentos consistem no conceito de manipulação de circuitos causais fechados, no interior dos quais é possível estipular quais as regularidades que expressam conexões nômicas.

Ao mesmo tempo que o conceito de manipulação possibilita a identificação dos enunciados genuinamente legiformes, vem igualmente restringir sua vigência, que fica limitada a evolução interna desses circuitos causais ou sistemas. A explicação de ações humanas deve seguir — no entender de Von Wright — um modelo teleológico que não pressupõe a existência de uma conexão nomológica entre os diversos itens de comportamento que constituem os seus "explananda". A demonstração deste último ponto de vista consiste na remodelação do Logical Connection Argument, ou seja, o argumento segundo o qual a relação que se estabelece entre as intenções dos agentes e os resultados de suas ações não configura uma cadeia causal.

A proposta von-wrighteana da existência de uma necessidade conceptual que rege esta última relação vem acentuar uma distinção entre mecanismos explicativos de itens de comportamento e de objetos da natureza. A extensão desta concepção as explicações históricas terá como resultado correlato a redefinição da especificidade dos objetos históricos, manifesta na necessidade de sua prévia subsunção a conceitos interpretativos ou "compreensão intencional".

Nas secções seguintes efetuaremos uma montagem com o objetivo de reconstruir os principais argumentos deste debate bem como apresentar as propostas dos três autores em questão. Partindo de uma apresentação sumária das teses hem-

pelianas (secção 2) procuramos em seguida discutir a natureza e o estatuto dos enunciados designados como leis gerais. (secção 3). Através desta análise detalhada visamos sobretudo recompor a possível trajetória teórica que levou Von Wright a reavaliar o estatuto e a natureza dos enunciados designados como leis gerais. A análise e exposição dos problemas suscitados por esta noção são interrompidos para efetuarmos uma descrição do modelo explicativo de W. Dray (secção 4) para em seguida retoma-las numa abordagem dos trabalhos de Von Wright (secção 5, 5.1, 5.2, 5.3). Na Conclusão (secção 6) examinamos em maior profundidade alguns aspectos do problema da incompatibilização entre explicações causais e explicações motivacionais (teleológicas) e esboçamos uma primeira tentativa de unificação dessas tendências divergentes. Esta tentativa preliminar encontrará continuidade no capítulo 2 onde a metodologia de Max Weber será reinterpretada e apresentada como uma possível solução do conflito causalidade/teleologia.

Secção 2 - A formulação do Modelo Nomológico-Dedutivo ou "Covering-Law-Model" em C. G. Hempel

1 - Tem sido amplamente discutido em filosofia da ciência o que para alguns é considerado o paradigma de toda explicação científica, o chamado modelo nomológico-dedutivo (ou "Covering-Law-Model" ou modelo D-N) formulado por C. G. Hempel.

Neste tipo de modelo explicativo um dado fenómeno - um evento de uma espécie E - descrito por um enunciado de signado como explanandum é deduzido de um conjunto de outros enunciados chamados explanans. Este conjunto consiste de algumas leis gerais e de enunciados descrevendo certos fatos particulares ou condições que usualmente são antecedentes ou simultâneos ao evento a ser explicado.

A explicação científica consiste então em:

DEDUÇÃO LÓGICA	(1) Explanans	$C_1 C_2 C_n$ - Enunciados de condições antecedentes
		$L_1 L_2 L_n$ - Leis Gerais
	(2) Explanandum	E - Enunciado que descreve o fenómeno empírico a ser explicado

Os enunciados que constituem (1) afirmam a ocorrência de certos eventos $C_1 C_2 C_n$ em certas circunstâncias espacio-temporais e um conjunto de leis gerais. As leis gerais implicam o enunciado de que sempre que eventos da espécie descrita em (1) ocorrem, um evento da espécie a ser explicada também ocorrerá. Os enunciados de ambos os grupos (1) e (2) devem ser confirmáveis através de evidências empíricas e a setença que afirma a ocorrência do evento E deve ser logicamente dedutível de (1).

Em outros t ermos isto significa que dar uma explicação de um certo evento consiste em derivar dedutivamente um enunciado que o descreve usando como premissas da dedução algumas leis universais juntamente com certas sentenas singulares que designam condiões iniciais. Nas explicaões dedutivas ou "dedutivo-nomol gicas" as leis gerais (ou leis de cobertura) assumem uma forma estritamente universal, ou seja, s o enunciados de acordo com os quais em todos os casos onde ocorra um certo complexo "C" de condiões iniciais, um evento ou estado de esp cie "E" tamb m ocorrer . Em notação simb lica:

$$\forall x (Cx \rightarrow Ex)$$

A utilizaão deste modelo tendo em vista a predião   apenas um outro aspecto de seu uso com o prop sito de explicar. Explicação e predião s o sim tricas no modelo hempeliano. Explicar o evento "E"   predizer "E" depois que este realmente aconteceu. Predizer "E"   explica-lo antes que ele tenha sucedido. Ou seja, na explicaão deduzimos o evento a partir das condiões iniciais e das leis, enquanto que na predião inferimos a recorr ncia do evento a partir dessas condiões iniciais juntamente com as leis dispon veis.

2- Em 1942 Hempel publica no "Journal of Philosophy" o artigo "The Function of General Laws in History". Neste artigo o autor nega a atribuião de um estatuto meramente descritivo a atividade do historiador, ao mesmo tempo que prop e que as reconstruões hist ricas n o podem prescindir de princ pios explicativos.

A estrutura l gica da explicaão hist rica   — no entender de Hempel — a mesma de qualquer ci ncia emp rica, ou seja, trata-se de explicar dedutivamente os eventos ou estados a partir de um conjunto de condiões iniciais e de leis de forma universal.

A inclus o das explicaões hist ricas no seu es-

quema geral de explicação leva Hempel a traçar uma dicotomia entre pseudo-explicações e explicações científicas.

Nas pseudo-explicações não se verifica a participação de hipóteses empíricas universais (ou leis gerais) nem tampouco uma conexão dedutiva entre as sequências de eventos ou estados a serem explicados. A introdução de metáforas ou impressões pictóricas e emocionais no discurso histórico não permite a comprovação empírica dos enunciados estipulados pelos historiadores, devendo esses esquemas explicativos (as pseudo-explicações) permanecer fora do âmbito de qualquer historiografia científica. Nesta perspectiva constitui uma pseudo-explicação a tentativa de explicar características da conduta de um indivíduo fazendo referência a uma entelequia. Da mesma maneira, explicações de um determinado evento em termos de "missão histórica de um povo" ou "destino predeterminado de uma nação" constituem exemplos ilustrativos de pseudo-explicações em história.

A ausência de uma enunciação precisa das leis gerais ou hipóteses empíricas universais não constitui entre tanto uma razão suficiente para considerar a formulação utilizada pelo historiador como uma pseudo-explicação. Com efeito, existem dois tipos de razões pelas quais as leis gerais não figuram de maneira explícita nas explicações fornecidas pelos historiadores: em primeiro lugar, as leis utilizadas são tomadas como conhecidas e por isso não são sequer mencionadas. Devem ser entendidas como implícitas na explicação, especialmente se se trata de generalizações acerca da natureza humana. Em segundo lugar é muito difícil formular essas leis com suficiente precisão e ao mesmo tempo adequá-las às evidências empíricas disponíveis. Nesse caso, dispomos apenas de esboços de explicação. Esse esboço consiste numa indicação das leis e das condições iniciais consideradas relevantes, que devem ser futuramente desenvolvidas através de pesquisas empíricas.

Consideremos por exemplo, a explicação fornecida para o fato de que os agricultores de Dust Bowl emigraram para a Califórnia. Frequentemente diz-se que a emigração ocor-

reu "porque" a seca e as tempestades de areia tornaram seu padrão de vida precário e porque a Califórnia poderia proporcionar-lhes melhores condições de subsistência. Esta explicação baseia-se numa hipótese universal segundo a qual as populações tendem a migrar para regiões que oferecem melhores condições de vida. Dificilmente entretanto, encontramos uma formulação explícita desta regularidade geral. Por outro lado, é também difícil precisar com exatidão a forma específica que deve assumir o descontentamento popular e as condições ambientais para resultar numa emigração. Neste caso, a dificuldade consiste em delinear com exatidão as condições iniciais do evento a ser explicado. Por outro lado, as hipóteses universais implicadas neste tipo de explicação não podem ser formuladas sem dar lugar a ambiguidades.

Uma formulação mais precisa das leis envolvidas nos esboços de explicação depende unicamente do refinamento da atividade do historiador. A estrutura lógica da explicação, porém, permanece a mesma; a diferença entre o esboço de explicação e as explicações científicas habituais reside na ausência de precisão exibida por esses esboços e não na sua forma lógica.

A extensão dos mecanismos explicativos das ciências empíricas para a história, estabelecida no artigo de Hempel, tem duas principais consequências. A primeira consiste em reiterar uma das principais teses da tradição empirista, ou seja, a unidade metodológica das ciências empíricas. A segunda consiste na subsunção das ações históricas as categorias pressupostas pelo conceito hempeliano de lei geral.

A discussão dessas duas consequências — e em especial da segunda — tem como ponto de partida uma avaliação preliminar do estatuto e da natureza dos enunciados designados como leis gerais. Com isso objetivamos — num primeiro momento — explicitar as relações entre o conceito hempeliano de lei da natureza e a teoria causal a ele subjacente, para em seguida retratar algumas dificuldades geradas pela tentativa de uma definição sintática do conceito de lei geral.

Esta análise encontrará continuidade nos primeiros itens da secção 5 onde tentaremos mostrar como dela se derivam os prin cipais pontos de vista de Von Wright acerca das noções de causalidade e de conexão nômica.

Secção 3 - Uma discussão da noção hempeliana de lei geral

A noção hempeliana de lei geral parece ter recebido duas formulações: uma em 1942 no ensaio "A função das leis Gerais na História" e a segunda no artigo de 1948, a "Lógica da explicação" (1) escrito em parceria com K. Oppenheim. O primeiro artigo trata de explicitar a noção de lei causal. O segundo discute a possibilidade de estabelecer uma demarcação entre enunciados legiformes e não-legiformes e tenta construir um paradigma para os enunciados que expressam conexões nômicas.

Tentaremos mostrar no item 1 desta secção que a noção de lei geral empregada por Hempel constitui uma generalização de suas idéias sobre causação (2) onde esta última é entendida como sequência regular de eventos ou estados no tempo (3). O estabelecimento deste vínculo entre causalidade e leis gerais leva-nos a interpretar a teoria hempeliana como identificando conexões causais com relações fatuais; onde os enunciados de lei expressam correlações "de fato" entre eventos e propriedades.

Nos itens 2 e 3 procuraremos mostrar que a questão de estabelecer um paradigma distintivo para os enunciados legiformes — um dos principais temas do artigo de 1948 — encontra-se relacionada com os problemas envolvidos na concepção hempeliana de causalidade. Os enunciados de lei enquanto descrições de correlações fáticas entre eventos tornam-se dificilmente distinguíveis das chamadas generalizações acidentais.

Na literatura epistemológica o termo "generalização acidental" é frequentemente empregado para distinguir enunciados que expressam sequências de eventos coincidentes no tempo, dos enunciados que descrevem conexões causais entre eventos ou propriedades. Neste sentido, generalizações acidentais surgem predominantemente de uma confusão entre antecedentes temporais e antecedentes causais.

A noção de generalização acidental que aqui empregamos designa um enunciado que descreve constâncias "de fato" ou uniformidades fatuais que se verificam entre eventos e propriedades. As generalizações acidentais, entendidas neste segundo sentido, têm um âmbito limitado e uma universalidade subordinada a invariância das experiências disponíveis enquanto que os enunciados de lei expressam uma correlação universalmente válida. O problema que permanece é então como distinguir as generalizações acidentais das leis genuínas, uma vez que ambos têm um ponto de partida comum, ou seja, as uniformidades fatuais.

1- Na "Função das Leis Gerais na História", o termo lei geral é assim definido:

"Em todos os casos onde um fato de uma classe específica "C" ocorrem em certo lugar e tempo, um outro evento de uma classe específica "E" ocorrerá num lugar e tempo relacionados de um modo específico com o lugar e o tempo de ocorrência do primeiro evento.

Uma lei geral é um enunciado que afirma uma regularidade entre os referidos eventos C e E
O evento C pode ser entendido como causa e o evento E pode ser entendido como efeito" (4)

Um exemplo representativo desta abordagem é o seguinte: Suponhamos que temos um recipiente onde há uma mistura de oxigênio e hidrogênio. Suponhamos também que a um certo tempo produzimos uma faísca no interior do recipiente. A explosão que se segue é acompanhada pela desaparecimento dos gases e pela condensação de vapor de água. Podemos então dizer que a faísca é a causa da desaparecimento dos gases e da formação da água; enquanto que estes dois últimos fenômenos são seus efeitos. Uma generalização destes experimentos pode ser dita uma lei causal.

De acordo com este modelo e com este exemplo, a noção de lei geral é uma generalização da concomitância que se estabelece entre a ocorrência dos dois eventos no tempo.

Esta generalização expressa por sua vez uma concepção de causalidade entendida como regularidade ou conjunção invariante entre dois ou mais eventos distintos no tempo. Os enunciados de lei e as generalizações desta concomitância são essencialmente o mesmo: proposições empíricas, "sintéticas a posteriori" e que descrevem uma correlação fática entre os dois ou mais eventos em questão.

A concepção das conexões causais como generalizações de regularidades "de fato" expressas em enunciados generalizados parece envolver-nos em alguns inconvenientes. Estas inconveniências foram apontadas no trabalho demolidor de David Hume. Hume propõe sua análise dos enunciados causais em termos de conjunções constantes e uniformidades "de fato". De acordo com sua teoria o conteúdo objetivo do enunciado segundo o qual um evento dado "c" é a causa de outro evento "e" é simplesmente que "c" é um caso de uma propriedade "C"; "e" é um caso de uma propriedade "E" e todo "C" é também de fato "E". Nesta análise a "necessidade" que caracteriza supostamente a relação de "c" com "e" não reside nas relações objetivas dos próprios eventos. Esta necessidade nada mais é do que um conjunto de hábitos de expectativa que se desenvolveram como consequência de conjunções uniformes, fáticas de "C" e "E".

Os problemas que daqui resultam são duplos: em primeiro lugar, a ausência de uma necessidade mais forte do que a fatural, faz com que os enunciados que expressam essa correlação fática tornem-se contingentes. Em segundo lugar, a universalidade expressa nesses enunciados fica subordinada a sua generalização indutiva. Este último problema põe em questão a própria estrutura do modelo explicativo hempeliano. Com efeito, a universalidade dos enunciados legiformes é essencial para afirmar a existência de uma conexão dedutiva entre os eventos conectados e lhes conferir um caráter de necessidade análogo a aquele pela qual uma conclusão se segue das premissas de um argumento dedutivo.

Afora este problema, a inexistência de uma necessidade mais forte do que a uniformidade fatural presente na

concepção da causalidade como regularidade, vem inscrever-nos num outro tipo de problema: a impossibilidade de estabelecer uma clivagem precisa entre generalizações acidentais (fáticas) e generalizações nômicas (leis). Ou seja, a estrutura sintática das generalizações acidentais é idêntica a estrutura sintática onde são expressas leis genuínas. Ambas assumem a forma:

$$\forall x (Fx \rightarrow Gx)$$

2- Como distinguir então os enunciados que expressam generalizações acidentais (fáticas) dos que expressam generalizações nômicas se sua estrutura sintática é a mesma?

Uma maneira de tentar estabelecer esta distinção é mostrar o caráter restrito das generalizações acidentais. Estas últimas envolveriam restrições espacio-temporais ou mesmo referência a objetos individuais. Isto entretanto não parece ser suficiente para marcar a distinção desejada. Generalizações nômicas podem ser escritas fazendo referência a objetos específicos e generalizações acidentais podem não contê-las. Quando dizemos que os planetas se movem numa órbita elíptica certamente estipulamos uma generalização nômica apesar da referência a objetos específicos, pois referimo-nos não só aos planetas do nosso sistema solar como a qualquer objeto que tenha as propriedades constitutivas de um planeta. Da mesma maneira, as generalizações acidentais (fáticas) podem satisfazer o requisito de não-referência a objetos específicos no espaço e no tempo. Quando escrevemos "Toda grama é verde" isto pode ter um equivalente nos seguintes termos: "Toda grama de Bristol e de outros lugares também é verde"(5).

Este problema é focalizado com maior precisão no artigo que Hempel escreveu juntamente com Oppenheim em 1948. Na "Lógica da Explicação" eles estipulam um conjunto de requisitos lógicos e epistêmicos que devem exhibir os condicionais universais para que se possa caracteriza-los como enunciados legiformes. O problema do caráter verdadeiro ou não destes enunciados é suspenso através da introdução do termo

utilizado por Goodman "oração legal" ou "law-like-sentence". Dizemos que uma oração é uma "law-like-sentence" se possui todas as características de uma lei geral com a possível excessão da verdade. Assim, os problemas atinentes a noção de lei geral serão tratados como problemas atinentes as "law-like-sentences".

A análise das "law-like-sentences" empreendida por Hempel e Oppenheim é efetuada em duas etapas. Em primeiro lugar, estipulam-se condições restritivas quanto ao escopo dos enunciados de leis gerais ou law-like-sentences (requisito nº 1). Em segundo lugar, estipulam os autores que os predicados envolvidos nestes enunciados não devem fazer referência a nenhum objeto específico — o que vale dizer que os enunciados legiformes (law-like) devem conter unicamente predicados qualitativos puros (requisito nº 2). Ambas as restrições tem como resultado a ausência de uma menção a objetos particulares ou a locações espacio-temporais específicas. no interior das law-like-sentences.

O que o requisito nº 1 afirma é, na verdade, que a classe dos objetos dos quais se afirma um predicado deve ser ilimitada, o que vale dizer, que o âmbito de predicação dos enunciados law-like deve ser irrestrito. Isto evita a menção a objetos numa específica localização espacial ou temporal. Enunciados da forma:

"Toda maçã da cesta B no momento T é verde" exibirão forma universal sem entretanto serem classificados como enunciados legiformes ou law-like-sentences.

O segundo requisito é na verdade mais geral e engloba o primeiro. Com efeito, o cumprimento do requisito nº2 assegura a satisfação da condição de um escopo não-limitado, pois a utilização de um predicado puramente qualitativo requer que o enunciado que o contém tenha um âmbito de predicação irrestrito ou seja não faça referência explícita ou implícita a objetos específicos.

Do requisito nº 1 segue-se a necessidade de distinguir entre leis fundamentais e leis derivadas para que

*- Por predicados qualitativos puros entenda-se um tipo especial de predicado cuja atribuição não requer referência alguma a um objeto particular ou a uma locação espacio-tempo

alguns enunciados que fazem referência a objetos específicos possam ser incorporados ao conjunto formado pelos enunciados de leis gerais. As leis derivadas são entendidas como leis deduzidas de um conjunto pequeno de outras leis designadas como leis fundamentais. Assim, são por exemplo, as leis de Kepler, que não perdem seu caráter de enunciados legais pelo fato de fazer referência a objetos específicos.

Tendo em vista o requisito nº 2, Hempel e Oppenheim tentam construir uma linguagem formalizada "L" no interior da qual será definido o conceito de lei geral. A construção desta linguagem tem a finalidade de definir o conceito de "predicado qualitativo puro" uma vez que este sofre de vaguidade no contexto das linguagens naturais. (6).

3- Podem estes requisitos traçar uma demarcação satisfatória entre generalizações acidentais e enunciados genuinamente legiformes? A resposta a esta questão exige uma discussão dos requisitos estabelecidos.

O primeiro requisito, ou seja, a estipulação de que os enunciados de lei devem ter um âmbito de predicação ilimitado parece ser um requisito genuíno e caracterizador dos enunciados legiformes. Com efeito, tomemos como ponto de partida para a argumentação que se segue um exemplo de uma evidente generalização acidental. Designemo-la de "S" de tal forma que "S" afirma que:

S = "Todos os parafusos do carro de Oscar estão enferrujados"

Se aceitamos S nós o fazemos porque examinamos um número determinado de parafusos dos quais temos razões para crer que esgotam o âmbito de predicação de S. Se temos razões para suspeitar que os parafusos examinados não esgotam a quantidade de parafusos do carro de Oscar mas que existe um número indefinido de parafusos no carro que não examinamos, não estaremos em condições de afirmar a verdade de S. Pois ao afirmar S o que estamos afirmando é que cada um dos

parafusos está oxidado e que todos os parafusos examinados são parafusos que existem no carro de Oscar. Ora, o mesmo procedimento não é adotado no que concerne aos elementos de juízo sobre cuja base se diz que um enunciado é uma lei. Assim, ainda que a lei de que o ferro se oxida na presença do oxigênio possa se basear em elementos de juízo derivados do exame de um número finito de objetos de ferro, nunca se supõe que tais elementos de juízo esgotam o âmbito de predicação da lei. Se tivéssemos razões para supor que este número finito de objetos esgotavam a classe de objetos de ferro expostos ao oxigênio que existiram ou existirão, seria duvidoso que este condicional universal pudesse receber o nome de lei.

Pelo contrário, se se acreditasse que os casos observados esgotassem o âmbito de predicação do condicional, o mais provável é que se classificasse simplesmente o enunciado como um dado histórico. Ao dizer que um enunciado é uma lei, aparentemente afirmamos que, na medida do nosso conhecimento, os casos examinados de dito enunciado não podem esgotar a classe de seus casos. Por conseguinte um requisito plausível para considerar um enunciado uma lei é saber que os elementos de juízo em seu favor não coincidem com seu âmbito de predicação e, ademais, que seu âmbito não está fechado a qualquer aumento posterior.

Este requisito torna-se importante na medida em que as leis têm a função de explicar e predizer. Porém se um enunciado não afirma mais que o que afirmam os elementos de juízo em seu favor é um pouco absurdo que o utilizemos para predizer algo que já está contido nestes elementos de juízo. Da mesma maneira não faria sentido usá-lo para explicar algo que ele não contém. Porisso dizer que um enunciado é uma lei equivale a dizer algo mais que a mera afirmação de que ele é um enunciado universal de escopo não-limitado e presumivelmente verdadeiro. Dizer que um enunciado é uma lei é não só atribuir-lhe uma certa função como também afirmar que os elementos de juízo sobre os quais se baseia não constituem o âmbito total de sua predicação.

A estipulação desta exigência parece-nos legítima e efetivamente caracterizadora dos enunciados legiformes. Entretanto, esta mesma caracterização parece incompatibilizar-se com a condição semântica destes mesmos enunciados, que descrevem correlações fáticas entre eventos ou regularidades empíricas. Com o requisito de um âmbito de predicação ilimitado o que se pretende é que esses enunciados transcendam o escopo da experiência efetivamente registrada o que tem a contrapartida de desvincular as leis da condição de afirmações empíricas e torná-las no limite nunca completamente verificáveis. A universalidade do enunciado passa então a incompatibilizar-se com seu estatuto meramente empírico ou "sintético a posteriori".

Com relação ao requisito nº 2 proposto na "Lógica da Explicação" adiantaremos que a tentativa de definir os enunciados legiformes no interior de uma linguagem modelo "L" não parece atender a aquilo que se propõe, ou seja, a eliminação da dificuldade de definir os predicados qualitativos puros tendo por referência a linguagem natural. O problema é apenas deslocado para a necessidade de definir uma semântica para "L" que exige que seus símbolos primitivos (e entre eles os predicados qualitativos puros) sejam previamente definidos nos termos de uma metalinguagem natural. A necessidade de estabelecer a semântica desses símbolos primitivos pode reintroduzir a referência as propriedades de objetos particulares ou com específica localização espaciotemporal.

A discussão que conduzimos até aqui não esgota os problemas envolvidos no conceito de lei geral ou de conexão nômica. Anteciparemos apenas que ao argumentar contra a natureza causal das regularidades "de fato" pressupomos a existência de outros tipos de conexões causais, especialmente conexões causais necessárias. Isto significa dizer que a noção de lei natural parece envolver mais do que conjunções constantes entre eventos e propriedades, de tal maneira que uma lei científica estipula algo mais do que correlações fáticas. Um elemento de conexão necessária que vai além das uniformidades fatuais parecer ser indispensável para a inteligência deste conceito.

A exigência de se estabelecer uma assimetria principal entre generalizações acidentais e enunciados legiformes deve encontrar apoio na ampliação do âmbito de predicação destes últimos enunciados, que passam a recobrir não apenas instâncias reais mas também instâncias possíveis. Dizer que os enunciados legiformes devem recobrir não apenas instâncias reais mas também instâncias possíveis, significa dizer que eles implicam subjuntivos condicionais. Por exemplo se o enunciado: "Todos os planetas se movem em órbitas elípticas" é uma lei da natureza, então deve ser correto estipular que qualquer objeto que seja um planeta mover-se-á em órbita elíptica. Por outro lado, a expressão "ser um planeta" deve ter sua extensão semântica estipulada por referência a um conjunto fixo de propriedades e não através de uma identificação com as características atuais dos objetos considerados planetas.

Um provável contra-argumento a caracterização dos enunciados legiformes como enunciados que implicam subjuntivos condicionais verdadeiros é alegar que é igualmente possível derivar subjuntivos condicionais de qualquer enunciado que contenha um predicado disposicional. Das generalizações acidentais é também possível derivar subjuntivos condicionais pois elas podem conter predicados disposicionais. A característica distintiva dos enunciados legiformes pode entre tanto ser retraçada com base no fato de que das generalizações acidentais não é possível derivar subjuntivos condicionais da mesma maneira que dos enunciados de lei. Dizer por exemplo que todos os planetas têm nomes latinos pode equivaler a afirmação de um predicado disposicional sem entretanto implicar que qualquer objeto que seja considerado um planeta deva ser designado com um nome latino. Nesse sentido, podemos afirmar que as generalizações das quais é possível derivar subjuntivos condicionais constituem enunciados legiformes.

Este diferente tipo de enfoque será tratado nas seções 5, 5.1, 5.2 e 5.3, quando examinarmos as idéias de G. H. Von Wright acerca da natureza da causalidade e das conexões nômicas e sua interpretação destas últimas em termos de

conceitos condicionais. Antes de procedermos ao exame das principais propostas epistemológicas de Von Wright abordaremos o trabalho de W. Dray conforme anunciamos na nossa Introdução (Secção 1).

A exposição do modelo de W. Dray visa introduzir o leitor num outro aspecto do problema suscitado pelas teses hempelianas, ou seja, no projeto de constituir um modelo explicativo específico para as ações históricas. Esse modelo — um esboço de explicação motivacional — é apresentado pelo autor como uma conclusão de seus principais pontos de vista no que se refere a explicação histórica, o que nos motiva a examinar em maiores detalhes as principais etapas de suas reflexões.

Secção 4 - O modelo explicativo de W. Dray

A proposta de W. Dray, no seu Laws and Explanations in History é discutir a lógica da explicação na história e em especial a aplicação do modelo D-N para as explicações históricas. A discussão da aplicabilidade do modelo no mológico-dedutivo tem como resultado a recusa da tese da unidade metodológica das ciências empíricas e o estabelecimento de uma distinção entre diferentes tipos de objetos. Os objetos históricos possuem características específicas e definitorias que impossibilitam a utilização do modelo D-N como instrumento explicativo.

Uma dessas características consiste no caráter não-recorrente dos eventos históricos que os torna particularmente ineptos para a explicação por subsunção a leis gerais e assinala uma fronteira entre investigação histórica e investigação científica. Na investigação científica é possível identificar a causalidade com regularidades fáticas, o que permite descreve-los e explicá-los como instâncias de leis gerais empíricas. Na atividade histórica esse tipo de procedimento não é viável, e a tarefa da explicação exige o estabelecimento de categorias e modelos explicativos peculiares. O caráter autonomo que devem assumir as explicações históricas torna — no entender de Dray — o modelo D-N um instrumento "logicamente artificial e metodologicamente desorientador"(x). Esta última afirmação será o fio condutor da exposição efetuada por Dray nas primeiras partes de seu trabalho, onde o Covering-Law-Model é discutido em dois aspectos: primeiramente como condição necessária de explicações históricas e em seguida como condição suficiente.

(x) Dray. W., 1957, p. 58.

A subsunção dos eventos históricos a leis gerais requerida pela utilização do modelo nomológico-dedutivo é inócua e não aumenta o poder explicativo das reconstruções historiográficas. As explicações históricas não pressupõem a subsunção nômica dos eventos e nem permitem estipular que o emprego desse modelo seja condição necessária de qualquer explicação nesse domínio. A utilização do modelo nomológico-dedutivo não é tampouco condição suficiente para formular explicações históricas. Ou seja, a simples subsunção nômica dos eventos não garante a inteligibilidade desejada em um relato explicativo. Uma vez que os eventos históricos não são repetíveis eles devem ser ordenados segundo esquemas explicativos próprios da narração historiográfica. Esses esquemas explicativos são as chamadas narrativas causais ou "modelo de séries contínuas" que constituem uma versão das explicações causais sem implicar entretanto no recurso a leis gerais. A montagem das chamadas "narrativas causais" estabelece uma nova característica peculiar das explicações históricas, ou seja, seu estatuto pragmático.

Na explicação da ação histórica reúnem-se as crítica ao modelo nomológico-dedutivo e a estipulação das características específicas dos objetos históricos. Ou seja, a ação é um objeto histórico não-recorrente e que não está submetido a leis causais. As regularidades que a ação perfaz não são representativas de instâncias causais que se repetem no tempo, mas da formação de um mesmo tipo de intenções na unidade subjetiva dos agentes; em circunstâncias e condições semelhantes. Essas intenções, que podem se repetir no tempo, não têm um estatuto causal e são designadas como princípios de ação. Elas integram a montagem de narrativas particulares onde o comportamento histórico é explicado. A montagem de tais narrativas específicas tem por princípio que as conexões que se estabelecem no domínio da ação são regidas por uma necessidade racional e não causal (os chamados "rationale" da ação).

Nos itens subsequentes procuramos empreender uma exposição mais detalhada destes pontos de vista. No item 1

retraçamos as principais etapas da argumentação de W. Dray contra a utilização do modelo nomológico-dedutivo nas explicações históricas. O item 2 destina-se a expor o conceito de narrativa causal. O item 3 examina a teoria causal de W. Dray e finalmente no item 4 tratamos de seu modelo específico de explicação do comportamento histórico.

- 1- O primeiro conjunto de objeções ao emprego do modelo nomológico-dedutivo refere-se a sua utilização como condição necessária das explicações históricas. As leis gerais pressupostas por esse tipo de esquema explicativo transformam-se em generalizações ad hoc, dado o caráter específico dos eventos históricos que elas subsumem. Por outro lado, o processo inverso também pode ocorrer, ou seja, o caráter específico dos eventos em questão exige um alto grau de generalidade para que eles possam ser subsumidos a leis gerais, o que torna estas últimas inócuas ou trivializantes.

De acordo com essa afirmação, ao se tentar por exemplo explicar um evento histórico como a impopularidade de Luís XIV, decorrente de sua política contrária aos interesses nacionais franceses há duas possibilidades. A primeira consiste em subsumir o evento a uma lei da forma: "Sempre que governantes que exercem uma política contrária a interesses populares tornam-se impopulares". Mas neste caso a lei torna-se inócua, pois a asserção acima é trivial. Por outro lado, os historiadores poderiam objetar que nem sempre políticas contrárias aos interesses nacionais tornam os governantes impopulares. É preciso especificar as circunstâncias e as características que tornam a política de um governador impopular. A segunda possibilidade consistiria então em absorver essas especificações no enunciado da lei, que assumiria a seguinte forma: "Sempre que governadores que envolvem suas nações em guerras externas, que perseguem minorias e que mantêm cortês parasitárias tornam-se impopulares". É claro que, neste caso, o enunciado legiforme vai se tornando, progressivamente, uma generalização ad hoc.

Uma tentativa de resolver estes últimos problemas foi empreendida pelos partidários do modelo nomológico-dedutivo. Ela consistiu em deslocá-los do âmbito da lógica da explicação para a esfera das explicações efetivas fornecidas pelos historiadores e qualificar estas últimas de esboços de explicação. A ausência de força explicativa bem como de uma específica função explicante do modelo nomológico-dedutivo passa então a ser justificada pelo caráter provisório e incompleto exibido pelas explicações históricas.

A contra-argumentação de Dray a essa teoria dos esboços de explicação consistirá em contrapor o trabalho efetivo dos historiadores às explicações históricas baseadas no modelo nomológico-dedutivo. Estas últimas constituem um ideal normativo, distante da prática historiográfica cotidiana. O confronto entre o ideal de explicação dos partidários do modelo D-N e as explicações efetivas elaboradas pelos historiadores evidencia dois aspectos importantes da lógica da explicação histórica. De acordo com o primeiro aspecto, é possível afirmar que a utilização do Covering-Law-Modelo não constitui condição suficiente para a obtenção de um relato histórico inteligível. Frequentemente a prática historiográfica exige a introdução de procedimentos explicativos peculiares adaptados a especificidade de seus explananda. O segundo aspecto relevante, consiste em evidenciar uma propriedade definitória dos objetos históricos: seu caráter único, não repetível.

Estes dois aspectos, responsáveis pela coincidência frequente entre o escopo das generalizações utilizadas e seus "explananda" leva ao estabelecimento de um possível requisito para obtermos uma explicação inteligível da sucessão dos eventos históricos: a necessidade de construir as chamadas narrativas causais. As narrativas causais são montadas tendo como princípio a especificidade e individualidade dos eventos históricos.

2- Ao contrário das ciências da natureza, onde existem teorias bem definidas que integram os diferentes enunciados nomológicos dotando-os de inteligibilidade, não existem tais teorias da história. A inexistência de tal recurso leva Dray a propor no capítulo 3 de Laws and Explanations in History sua noção de narrativa causal. Por narrativa causal ou "modelo de séries contínuas" entenda-se simplesmente a estória de como um evento sucede outro em termos de uma sequência familiar. No exemplo desenvolvido por Dray (7) a narrativa causal é montada para explicar um defeito mecânico no motor de um carro. A organização de uma cadeia de eventos exige o desmembramento do evento total (no caso, um motor que se funde) num conjunto de sub-eventos precedentes. (A- falha na bomba de óleo, B- ausência de lubrificação no motor, C- super-aquecimento das paredes dos cilindros, D- o motor funde, E- o veículo para).

Tais narrativas ou "modelos de séries contínuas" têm por finalidade a explicação de sequências de acontecimentos particulares, dotando estas últimas de uma inteligibilidade que não é proporcionada pela simples subsunção dos eventos totais a leis gerais. A montagem das narrativas causais tem como resultado a necessidade de uma revisão do estatuto lógico do modelo explicativo utilizado pelos partidários do "Covering-Law-Model". Com efeito, as narrativas causais não são concebidas tendo por referência o esquema dedutivo presente no modelo D-N. Seu caráter esclarecedor depende dos diferentes contextos e de seus diferentes destinatários. Nisto reside a dimensão pragmática da explicação defendida por W. Dray. A dimensão pragmática da explicação não significa entretanto sua completa relativização contextual. Ao afirmar que as explicações históricas revestem-se de uma dimensão pragmática Dray estipula que estas últimas não podem ser elaboradas a partir de um conjunto de leis empíricas cuja aplicação a todas as eventualidades e situações possíveis seja antecipadamente determinada. A concepção pragmática da explicação envolve a construção de diferentes narrativas causais que variam segundo os contextos e situações. Essas narrativas

são consideradas incompletas até que se obtenha unidades inteligíveis que pela sua própria natureza não requeiram explicações posteriores a não ser por referência a elas mesmas (hat-doffing phenomena). A rejeição do estatuto lógico das explicações históricas e o estabelecimento de um contraste entre explicações nas ciências da natureza e explicações na história (narrativas peculiares de eventos peculiares) leva Dray a afirmar a existência de uma dissimilaridade entre explicar e predizer no campo da história.

- 3- A caracterização dos objetos propriamente históricos como eventos não-repetíveis exige uma revisão das categorias causais empregadas na explicação destes últimos. Tal revisão não significa a rejeição do papel da causalidade nas explicações históricas mas sua reinterpretação. Do caráter único desses eventos Dray deriva a inexistência de uma rotina causal na história bem como a inexistência de leis nas suas explicações.

A comprovação de algumas regularidades no domínio da história não nos permite – no entender de Dray – considerá-las como universais e daí extrair generalizações legiformes. Da ocorrência dessas regularidades é possível apenas derivar a existência de conexões causais entre eventos particulares, o que constitui a tarefa da chamada análise causal, que deve ser distinguida da aplicação de leis causais.

O estabelecimento de leis causais envolve procedimentos definidos seja para sua descoberta seja para sua aplicação. A descoberta dessas leis depende essencialmente da manipulação dos fatores causais envolvidos. Ao manipularmos estes fatores poderemos descobrir quando se estabelecem correlações recorrentes. Através da produção ou da acentuação do que julgamos ser a causa de um evento observamos se ocorre alguma modificação nos efeitos obtidos. Tal procedimento – o chamado Teste Causal – estabelece também um critério que permite distinguir dentre as correlações recorrentes aquelas que expressam leis causais. Isto significa dizer que pela manipulação dos fatores causais podemos distinguir correlações cau

sais efetivas de correlações acidentais e isolar fatores causais genuínos de antecedentes temporais constantes.

A utilização do Teste Causal como instrumento de identificação e de demarcação de leis causais têm consequências importantes para a teoria da explicação histórica. Elas dizem respeito a impossibilidade de efetuar esse teste no domínio da história, onde — no entender de Dray — não é possível manipular retrospectivamente os fatores causais. Além desta específica dificuldade, outros problemas de natureza metodológica contribuem para impossibilitar o isolamento de causas específicas e a identificação de correlações causais. Tais problemas situam-se na flutuação de variáveis estratégicas que mudam de acordo com as diferentes conjunturas históricas, dificultando o traçado de uma rotina histórica. A esta dificuldade somam-se o caráter causalmente sobredeterminado dos acontecimentos históricos e a variação da relevância dos fatores causais que podem ser considerados preponderantes no interior dessas diferentes conjunturas.

Este último conjunto de dificuldades torna a aplicação das leis causais tão complexa quanto sua descoberta, e sugere sua restrição como instrumento explicativo no domínio da história. Da existência de condições comuns e relevantes entre os acontecimentos históricos é possível apenas derivar conexões causais entre eventos particulares, levando em conta suas peculiaridades.

- 4- A ação histórica constitui um evento com características específicas que requer a elaboração de esquemas explicativos particulares. Neste sentido, dois fatores particularmente importantes tornam o "Covering-Law-Model" inadequado para explicar a ação histórica. Em primeiro lugar, a ação humana não está submetida as categorias causais pressupostas pelo conceito de lei geral. O segundo fator consiste no fato de que a simples subsunção dos comportamentos históricos a regularidades causais não é condição suficiente para se obter um relato historiográfico inteligível.

A intelecção da ação-dadas as propriedades específicas desse objeto — exige a revivência das intenções do agente, ou seja, o seu "thought-side" (8), o que deve ser feito através do método empático. Este método possui um estatuto metodológico que o exime de todo possível psicologismo e o instaura como instrumento de acesso as intenções dos agentes históricos. A tarefa do historiador será não só a apreensão dessas intenções mas também sua revivência do ponto de vista dos agentes. Esta última perspectiva deve constituir o foco de qualquer relato historiográfico autêntico.

A revivência das intenções exige não só a reconstituição dos fins os quais o agente se colocou como também a reconstituição das suas "calculations". Entenderemos por "calculations" a expressão utilizada por Dray para designar o conjunto de sub-metas elaboradas pelos agentes com vista a atingir a meta principal bem como a ponderação destas últimas face as circunstâncias. As "calculations" não constituem raciocínios dedutivos e nem têm obrigatoriamente o estatuto de planos deliberados de ação a serem executados pelo agente. A explicitação do conjunto das "calculations" de um agente fornece-nos a chamada explicação racional uma vez que as "calculations" exibem as razões que levaram o agente a executar uma determinada ação. O objetivo das explicações racionais é mostrar que as ações desempenhadas pelos agentes constituíam ações racionalmente adequadas as circunstâncias disponíveis. Neste caso, a ação executada corresponde a uma deliberação do agente e não simplesmente um comportamento submetido a leis gerais onde as circunstâncias desempenham o papel de condições antecedentes.

As explicações racionais não devem ser entendidas como explicações da ação tendo como referendo um canon de racionalidade que as ultrapassa e ao qual as ações podem-se adequar ou não. É preciso não esquecer que o foco da narrativa situa-se nos agentes e que ele é mantido através de procedimentos metodológicos de "empatia" ou de "re-enactement". Ao assumir essa postura, o investigador tem então de levar em conta os elementos cognitivos que eram disponíveis para o

agente (sua percepção da conjuntura onde agia) bem como os elementos de julgamento que estavam presentes na elaboração de suas "calculations". Os princípios do agente também têm de ser levados em conta, e quando os "rationale" (as razões) são reconstruídos eles devem fornecer um relato inteligível da ação que foi executada. Caso eles não forneçam esse tipo de relato, torna-se necessária a adição de novos elementos no esquema explicativo ou mesmo a elaboração de uma explicação suplementar que leve em conta esses novos fatores.

A ação histórica pode apresentar algumas vezes um caráter regular. Essas regularidades não constituem sequências causalmente determinadas que podem ser subsumidas a condições universais legiformes. As razões formadas pelos agentes não têm um estatuto causal que permita identificá-las a condições antecedentes (9). Nem tampouco é possível deduzir dessas condições antecedentes as ações resultantes (os explananda) através de um conjunto de leis gerais empíricas. Da concomitância entre condições e ações podemos apenas inferir princípios de ação, ou seja, proposições gerais extraídas das explicações racionais.

Essas proposições afirmam a existência de uma similaridade entre condições (circunstâncias de atuação) e intenções nos diversos agentes, o que pode conferir a sequência de suas ações uma aparência de regularidade causal. Neste sentido podemos afirmar que os princípios de ação possibilitam a subsunção de "contra-instâncias" dessas regularidades das ações. (10) Esta última característica permite diferenciá-los das leis empíricas-universais que afirmam a existência de conjunções invariantes de eventos e subsumem a ação histórica a sequências regulares.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O modelo explicativo de W. Dray introduz dois novos elementos na discussão da proposta hempeliana de explicação histórica. Em primeiro lugar, W. Dray recusa a possibilidade de elaborar uma explicação causal da ação. Este ponto de vista têm como consequência a refutação da tese da unidade

metodológica das ciências empíricas.

O segundo aspecto importante consiste em sugerir que as explicações do comportamento humano devem basear-se nas intenções ou razões dos agentes, ou seja, que devem ter uma estrutura teleológica.

Estes dois aspectos relevantes do Laws and Explanations in History são retomados por G. H. Von Wright cujos trabalhos examinamos em seguida.

Secção 5 - O modelo de explicação histórica de G. H. Von Wright

Nas sub-secções seguintes pretendemos introduzir os principais temas que norteiam a reflexão de Von Wright no seu trabalho Explanation and Understanding. Estes principais temas constituem:

- 1) A revisão das noções de causalidade e de conexão nômica.
- 2) A reavaliação dos mecanismos explicativos da ação.
- 3) A extensão das principais conclusões estabelecidas a nível da ação individual para os domínios da História e das Ciências Sociais.

Na sub-secção 5.1 procuraremos reproduzir sua discussão do escopo das explicações causais e da natureza das conexões nômicas. Vimos que a concepção de lei natural conforme é empregada por Hempel enuncia uma concomitância regular ou uniforme de eventos ou propriedades. Contra esta visão da causalidade Von Wright argumentará que as conexões causais são conexões necessárias na natureza e expressão de uma "necessidade natural".

A expressão "necessidade natural" designa a crença na existência de uma conexão objetiva entre os eventos conectados por leis da natureza. Neste sentido esta concepção afasta-se do ponto de vista de que a causação pode ser identificada com regularidades fáticas e subordinar-se a expectativa psicológica de repetição dos eventos no tempo.

A noção de "necessidade natural" baseia-se por sua vez no princípio de que existem agentes que podem interferir no curso natural dos eventos. Na abordagem von-wrighteana o conceito de causalidade é dependente do conceito de ação humana. Esta concepção da causalidade, chamada de causalidade manipulativa ou experimentalista é válida apenas para partes limitadas do mundo e não para o mundo como totalidade. Ou seja, os determinantes da ação são de uma espécie totalmente

diferente das causas e efeitos que operam entre eventos na natureza. A explicação da ação é dada em termos de intenções, motivos ou razões. Ao agir um agente está buscando algo — um fim — e nós explicamos sua conduta em termos de suas finalidades. Tais explicações são chamadas teleológicas.

Na sub-secção 5.2 retraçamos os argumentos de Von Wright contra a teoria causal da ação e sua tentativa de estabelecer um modelo de explicação da ação humana. Para isso ele introduz, — baseando-se no trabalho de M. Anscombe — a categoria do "silogismo prático" ou "inferência prática". A introdução desta categoria deve-se ao fato de Von Wright querer demonstrar que a relação entre as ações e suas razões não é uma relação entre termos logicamente independentes. Com isto pretende ele ter refutado um dos pilares da explicação causalista da ação.

A sub-secção 5.3 aborda a reformulação das explicações na história e nas ciências sociais efetuada por Von Wright. Elas também devem seguir um modelo teleológico. Neste caso a explicação da ação individual é estendida para a ação coletiva. Esta passagem pressupõe entretanto um ato prévio de compreensão intencional do evento que está sendo analisado. Por compreensão intencional entende Von Wright a subsunção de eventos e ações humanas a conceitos. Esta subsunção é constituinte dos objetos da história e das ciências sociais na medida em que estes últimos são objetos significativos. São então — após esta tarefa prévia — têm início a expliação. No que diz respeito a explicação histórica esta consiste em mostrar que o evento a ser explicado está conectado com um ou vários eventos anteriores que constituíram suas "causas contribuidoras". A conexão entre estes eventos anteriores e o evento a ser explicado é um conjunto de enuncia - dos que constituem as premissas de inferências práticas.

O caráter intencional dos objetos da teoria da ação e da história marca uma diferença entre os procedimentos das ciências da natureza e das ciências sociais e entre dois tipos de inteligibilidade científica. Ao efetuar esta demarcação Von Wright assinala o seu desacordo com os filósofos

que põem muita ênfase na unidade da ciência e tendem a adotar uma visão monista da estrutura lógica do mundo.

Secção 5.1 - Causalidade e intervenção na natureza

O capítulo 2 do Explanation and Understanding consiste na articulação de duas unidades complementares: de um lado a chamada análise causal e de outro o desenvolvimento da noção de causalidade manipulativa ou experimentalista.

A análise causal é um aparato analítico que visa descrever uma lógica da causação e fornecer um esquema através do qual seja possível conceber a noção de necessidade nômica. Seu objetivo será mostrar — contrariamente a concepção da causalidade como sequência regular — que as conexões causais expressam algo como uma necessidade causal.

Na versão dedutivo-nomológica da explicação científica, os "explananda" são concebidos como consequência lógica de seus "explanans"; possibilitando a co-expressão da necessidade lógica e da "necessidade natural" na forma de condicionais universais. Esta abordagem tem como contrapartida a impossibilidade de estabelecer uma demarcação precisa entre generalizações acidentais e enunciados nomológicos (veja-se a este respeito a secção 3). A tarefa da análise causal será então evidenciar os limites desta versão bem como criticar a possível assimilação entre "necessidade lógica" e "necessidade causal" sob a forma de "leis gerais".

A tentativa de estabelecer uma clivagem entre generalizações acidentais e enunciados nomológicos implicará numa remessa ao problema da verificação das asserções condi-

cionais contrafatuais derivadas das proposições que expres - sam "necessidade nômica" (ou necessidade causal), e no caráter assimétrico que assumem as relações de causa e efeito , (Problema da Assimetria da Relação Causal). Estes dois últi - mos problemas ultrapassam os limites da análise causal e le - vam a afirmação de uma relação de dependência entre causalidade e ação humana.

A noção de causalidade manipulativa é então intro - duzida como instrumento epistemológico de confirmação dos con - dicionais contrafatuais derivados das relações de causalida - de. Isto possibilita a identificação das conexões nômicas e permite estabelecer a desejada demarcação entre enunciados genuinamente legiformes e generalizações acidentais. A intro - dução deste novo conceito - a causalidade manipulativa ou ex - perimentalista - vem também apresentar uma solução para o Problema da Assimetria da Relação Causal bem como uma propos - ta de demarcação do escopo das explicações causais e da natu - reza dos determinantes da ação.

1- A análise causal visa descrever as relações causais en - tre eventos e propriedades na natureza. As noções de necessi - dade e de suficiência são centrais na descrição dessas rela - ções e podem ser expressas em noções modais. No interior des - se aparato será possível também expressar as noções de "ne - cessidade lógica" e de "necessidade natural" (causal). Além das relações de causalidade construídas por referência as no - ções de "condição necessária" e "condição suficiente" o em - prego de categorias modais (11) permitirá também a expressão de enunciados contrafatuais derivados das proposições de ne - cessidade nômica.

A montagem desse aparato mobiliza três componen - tes a partir dos quais pode-se construir um formalismo:

A- Uma lógica proposicional clássica acrescida de uma lógica do tempo e de operadores modais.

B- A construção de um modelo do mundo baseado na concepção

lógico-atomística (um "mundo tractatístico" ou "Tractatus World").

C- A representação destes últimos em árvores topológicas no interior das quais serão estudadas as relações causais.

A- Além dos elementos do cálculo proposicional clássico, os operadores modais que são introduzidos na análise de Von Wright são as noções de possibilidade e de necessidade. O operador modal primitivo será a noção de possibilidade cujo símbolo será M. O símbolo para necessidade será N, que é uma abreviação de $\neg M \neg$. Uma relação necessária entre dois estados genéricos pode então ser expressa da seguinte forma:

$$N (p \rightarrow q)$$

A lógica do tempo aqui utilizada tem dois termos primitivos. Um deles é um conectivo binário. Seu símbolo será T e pode ser lido como "o próximo". O outro é um quantificador temporal: V e deve ser lido como "alguma vez" (no futuro). O símbolo \wedge significa "sempre" constituindo uma abreviação para $\neg V \neg$.

B- O segundo componente da análise causal consiste na construção de um modelo do mundo de acordo com a visão do ato mesmo lógico. Existe um conjunto de n estados básicos. Um estado do mundo é uma conjunção de n termos de tal modo que cada um dos estados básicos ou sua negação figura como um termo. Ocasões são unidades básicas de tempo (e de espaço) Em cada ocasião, 2^n estados são logicamente possíveis. Sobre m ocasiões $2^{n \cdot m}$ diferentes histórias são logicamente possíveis.

Um fragmento da história do mundo representada neste modelo é que Von Wright entende por um sistema. Um sistema implica na existência de um estado de coisas total, ou um

conjunto de estados de coisas individuais, um estágio inicial e um número de estágios de desenvolvimentos e um conjunto de movimentos alternativos em cada estágio. Os estados totais do mundo não só são logicamente independentes uns relativamente aos outros como também seus elementos constituintes são logicamente independentes.

Nem tudo o que é logicamente possível nesses sistemas é também fisicamente possível. Os sistemas definem aquilo que é fisicamente possível. Um sistema é relativo a séries de ocasiões, conjuntos de estados básicos e um ponto de partida. Ele contém todas as ramificações históricas fisicamente possíveis do mundo definidas pelos "n" estados básicos, através de "m" ocasiões com um ponto de partida ou estado.

C- Este tipo de modelo estrutural do mundo pode ser representado numa figura topológica onde cada um dos círculos representa um conjunto de estado de coisas:

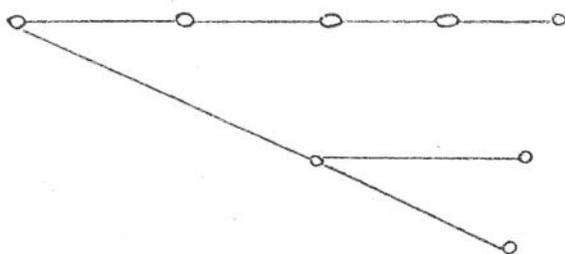


Fig. 1

Os estados de coisas serão referidos pelas letras P, Q, etc. e serão manipulados de acordo com os conectivos e regras do cálculo proposicional clássico. Uma progressão de círculos da esquerda para a direita representa a história possível do mundo. As bifurcações após cada círculo indicam os vários desenvolvimentos alternativos possíveis após cada círculo. O que se pode adiantar é que uma das possíveis histórias tornar-se-a verdadeira. Chamaremos esta história singular o desenvolvimento natural do mundo após o estado em questão. O desenvolvimento natural será representado sempre pelos ramos superiores da árvore topológica .

2- Consideremos agora uma ocasião isolada no tempo. Nessa ocasião o mundo está num dos estados totais logicamente possíveis. Na ocasião seguinte o mundo poderá estar num dos 2^n estados totais que podem ser compostos pelos n estados logicamente independentes que compõem nosso modelo do mundo. Suponhamos também que um estado total p se verifica neste modelo de mundo. Se digo que P pode também ocorrer na ocasião seguinte isto será simbolizado por MTp . Se o estado P ocorrerá com certeza na ocasião seguinte, então isto será denotado por NTp o que aliás é equivalente a $\neg MT\neg P$.

A notação $\bigvee p$ significa que o estado P pode se verificar em alguma ocasião futura. A notação $\bigvee \neg p$ significa que P vai efetivamente se realizar em alguma ocasião futura, o que pode ser simbolizado por $\bigwedge p$. Este símbolo significa também que o estado P sempre se efetivará em ocasiões futuras. Quando um estado P sempre se realizou no passado e vai se realizar no futuro será abreviado por $\bigwedge P$. Se $\bigwedge P$ se verifica então P será chamado um estado causalmente necessário. Se $\bigwedge P$ se verifica então diremos que P é um estado universal. $\bigwedge p$ implica $\bigwedge p$. Ou seja, um estado causalmente necessário ocorre universalmente, mas não vice-versa. Se $\bigwedge P$ ocorre mas não $\bigwedge p$ diremos que P é acidentalmente universal.

Considere-se então o estado composto $\neg P \vee Q$ ou seja $P \rightarrow Q$. Isto equivale a dizer que se na história do mundo, P ocorre Q também ocorre. Este tipo de enunciado deve ser visto como o protótipo da conexão nômica. As expressões:

$$\bigwedge (p \rightarrow q) \quad \text{e} \quad \bigwedge (p \rightarrow q)$$

são protótipos de enunciados de necessidade nômica e de regularidade universal (ou generalização acidental) respectivamente. A distinção entre necessidade lógica pura e simples e a necessidade de tipo nômico expressa nos termos da análise causal repousa no tipo de conexão que se estabelece: no primeiro caso trata-se de uma implicação universal; no segundo caso trata-se de uma implicação universal que expressa a conexão de dois fatores causalmente contingentes.

A distinção entre enunciados genuinamente nomológicos e generalizações acidentais ultrapassa o âmbito da análise causal. Conquanto seja possível encontrar uma diferenciação destes dois tipos de proposições nos termos do formalismo adotado na análise causal, esta distinção repousa na contrafaturalidade inerente as proposições genuinamente legiformes. Esta última característica introduz-nos nos aspectos propriamente epistêmicos do problema: ou seja, é preciso encontrar uma garantia de que o estado genérico "Q" em questão vai se repetir no tempo apesar da impossibilidade de uma confirmação indutiva que esgotasse todas as suas instâncias possíveis.

A derivação de asserções contrafatuais dos diferentes condicionais universais permite estipular um caráter adicional a sua universalidade, ou seja, um caráter de necessidade definitório dos enunciados genuinamente legiformes. Na análise causal tal derivação pode ser expressa nos seguintes termos:

$$\sim P \wedge NT (\sim PV Q) \wedge MTP \wedge MT \sim Q$$

ou

$$\sim P \wedge NT (\neg P \vee NTQ) \wedge MTP \wedge MTMT \sim Q$$

Tal derivação não é entretanto condição suficiente para a marcação dos enunciados nomológicos, pois é preciso saber quais dentre essas proposições contrafáticas são materialmente verificáveis. Isto exige a intervenção de um fator experimental de confirmação que ultrapassa os limites do formalismo mobilizado pela análise causal.

Correlato ao problema da verificação das asserções condicionais contrafáticas, o problema da Assimetria da Relação Causal também não pode ser resolvido nos termos da análise causal. Dizer que sempre que P ocorre Q também ocorre é equivalente a dizer que quando P não ocorre Q também não ocorre. E dizer que, necessariamente, se P ocorre Q também ocorre é o mesmo que dizer que, necessariamente, se $\sim Q$ ocorre, então $\sim P$ ocorre. Numa abordagem em termos de condições

suficientes P é uma condição suficiente de Q unicamente se $\sim Q$ é condição suficiente de $\sim P$. Mas, sustentar que P é causa de Q e dizer que $\sim Q$ causa $\sim P$ não significam a mesma coisa. Uma chuva pesada pode causar enchente mas isto não nos permite interpretar a ausência de enchente como uma causa da ausência de chuva. Uma relação causal não é uma relação de condicionalidade entre fatores genéricos, mas requer que uma relação específica se mantenha entre ocasiões individuais nas quais os estados são instanciados, ou seja, que os estados estejam temporalmente relacionados. A relação entre causa e efeito têm uma assimetria ou direcionamento que não pode ser expresso apenas em termos de relações entre estados genéricos.

Pode-se pensar em resolver este problema adicionando à definição de relação causal um requisito temporal separando os termos condicionantes dos condicionados nestas relações. Pode-se exigir que na instanciação da relação causal o fator condicionante deve ocorrer em primeiro lugar, ou seja, antes do fator condicionado ou fator-efeito. A introdução do fator temporal na descrição das relações de causalidade exige a introdução conjunta de elementos caracterizadores que não estão disponíveis no aparato da análise causal, exigindo o apelo a outros tipos de instrumentos para sua resolução.

3- De acordo com a concepção da causalidade em termos de seqüências regulares de eventos e propriedades os enunciados nômicos são generalizações da observação de repetidas instâncias nas quais os estados genéricos "P" são seguidos por estados "Q". Esta análise têm como pressuposto a observação passiva da constância dos antecedentes de relações causais, o que pode, no máximo, permitir-nos estipular a hipótese de que essa regularidade reflete uma conexão causal. Uma de suas conseqüências — que já tivemos oportunidade de aludir — é a impossibilidade de estabelecer uma demarcação entre regularidades fáticas e enunciados genuinamente nomológicos, uma vez que ambos são expressos na forma de condicionais universais.

O critério para demarcar quais os genuínos enun -

ciados nômicos está na dependência da confirmação dos condicionais contrafatuais que deles é possível derivar. Com efeito, se a concomitância entre dois estados P e Q é do tipo nômico, isso significa que em qualquer ocasião futura será verdadeiro dizer que se P não tivesse ocorrido Q também não teria ocorrido. A diferença entre fato e necessidade é atribuível a inerência de um elemento de condicionalidade contrafactual presente nas conexões nômicas. Ao mesmo tempo que a possibilidade de derivar esses condicionais contrafáticos permite estabelecer a clivagem desejada, ela fundamenta nossa confiança de que a generalização em questão reflete uma necessidade natural de que P é uma causa de Q e não apenas um antecedente regular.

Uma representação gráfica desse processo de derivação de condicionais contrafáticos pode ser feita em termos de nossa árvore topológica (p.38 figura 1). Ao tomarmos como ponto de partida um de seus estados totais verificamos que diante dele há várias histórias alternativas possíveis. Nós não sabemos qual desses estados totais vai se tornar verdadeiro, mas apenas que algum deles vai ocorrer no instante seguinte. O que focalizamos então no esquema dessa árvore topológica é a sequência de estados totais futuros quando a natureza é abandonada a si mesma para continuar seu curso a partir de um ponto dado. Ela pode ter chegado a esse ponto por si mesma, a partir de algum outro ponto prévio da mesma história natural, ou mesmo a partir da ação de algum fator interveniente. Esta última hipótese significa que o desenvolvimento de um ponto para outro na história foi "defletido" de tal maneira que ele se tornou o início de uma nova história. Essas "deflexões" são praticamente impossíveis de ocorrer na história natural dos sistemas. Elas só ocorrem quando há a ação de algum agente. Esta interferência vem atualizar os condicionais contrafatuais deriváveis desse trecho da história natural do sistema.

A derivação de um condicional contrafático do curso natural de nossa árvore topológica significa uma reconsideração das possibilidades não atualizadas do entrecho. A

identificação de uma conexão causal entre dois estados P e Q fica então na dependência de mostrar que mesmo se o curso atual dos eventos tivesse sido diferente do que foi, sempre que o estado P ocorresse, ele seria seguido pelo estado Q.

Interferir no curso normal da natureza e atualizar possibilidades contrafáticas (contrary-to-facts) são atividades correlatas. Imaginemos que um sujeito (um agente) interfere num sistema dado e faz com que o estado P se realize na história do mundo de tal maneira que se não houvesse essa interferência tal história naquele segmento teria continuado no estado de coisas P. Esse tipo de atividade de interferência mostra que a sequência regular entre P e Q no passado não é um mero acidente, mas é representativa da existência de uma conexão causal entre esses dois estados. Ou seja, dito em outras palavras, ao estipularmos critérios para a identificação de condicionais universais como enunciados nômicos, estipulamos procedimentos de verificação de contrafatuais causais. Tais procedimentos dependem diretamente da noção de interferência no curso normal dos eventos.

Por exemplo, se quisermos averiguar a existência de uma conexão causal entre a ebulição da água e o seu aquecimento, podemos proceder a um teste (uma interferência no curso normal da natureza) esquentando uma chaleira com água. Ao efetuarmos esse experimento, verificamos que nossa interferência desencadeou a aparição de um novo estado possível na sequência representada pela nossa árvore topológica. A realização deste experimento possibilita a derivação de um condicional contrafático do seguinte tipo: "Se a água da chaleira for aquecida, então ela ferverá". A verificação deste condicional contrafactual em repetidas experiências fornece-nos a certeza de que a relação entre esses dois estados (aquecimento/ferveira) constitui uma conexão nômica (ver p. , secção 3). Por outro lado, esta última afirmação é também corroborada ao deixarmos de realizar a experiência e verificarmos que a natureza prossegue no seu curso normal. (Se não esquentarmos a chaleira a água não ferve).

Agir significa então interferir no curso natural

do mundo e atualizar possibilidades que não estavam efetivamente presentes. Ao agirmos atualizamos algumas das histórias de mundo alternativas, ou seja, atualizamos condicionais contrafáticos possíveis, ao mesmo tempo que evidenciamos as conexões entre estados da natureza que são genuinamente nômicas. A possibilidade de invocar possíveis histórias do mundo que acompanha implicitamente as interferências no curso natural das coisas constitui o chamado elemento contrafactual da ação.

Os problemas suscitados pela análise causal quais sejam, a possibilidade de distinguir entre regularidades universais e generalizações nômicas e o problema da Assimetria da Relação Causal já podem receber uma solução. Vimos que o Problema da Assimetria da Relação Causal consistia em encontrar um fato distinto entre causa e causa e efeito, ou seja, em distinguir numa relação nômica qual o fator condicionado e qual o condicionante. O que torna P um fator casual relativamente ao fato-efeito Q é o fato de que, ao manipular P ou produzir mudanças em P podemos ocasionar mudanças em Q.

Consideremos agora o seguinte exemplo, onde se re produz a descrição de um item de comportamento de um agente qualquer, onde:

- a = acionamento de um botão
- b = abertura da janela
- c = resfriamento da sala.

Se essa ação é descrita como "abrir a janela" b será o resultado, a o antecedente causal e c o resultado da ação ou a consequência da ação.

A relação de dependência que se estabelece entre causalidade e ação humana na confirmação de enunciados contrafatuais é uma relação entre resultados (abertura da janela) e consequências (resfriamento da sala) da ação. Entendemos aqui por resultado da ação o conjunto de alterações no mundo produzidas pelo ato de agir, e por consequências da ação as relações causais cuja ação pode evidenciar através do seu

caráter contrafático. Relações causais estabelecem-se entre resultados e consequências da ação. As relações que se estabelecem entre o agir e as alterações no mundo, ou seja, entre a ação e seus resultados não são atravessadas pela necessidade que regula as conexões entre eventos naturais. Isto equivale a dizer que as ações não podem ser entendidas como a "causa da causa", mas a causa P é o resultado da ação do agente. A relação entre resultado e ação é intrínseca: a explicação das ações deve ser procurada a luz das intenções e motivações dos agentes, o que exige a introdução de diferentes instrumentos analíticos.

Secção 5.2 - O Silogismo prático e a explicação da ação

O capítulo 3 do Explanation and Understanding consiste na articulação de dois tópicos. Numa primeira parte são enfocadas as noções de explicação teleológica e seus "explananda" (as ações intencionalmente consideradas). Em seguida são esboçados os principais argumentos em favor de uma teoria intencionalista da explicação da ação. Esses argumentos consistem numa redescrição das ações em termos de inferências práticas e em seguida na demonstração de sua validade conceitual e não causal. Esta demonstração constitui uma reabilitação do chamado "logical Connection Argument" (12) e um reforço do ponto de vista esboçado na Secção anterior de que a explicação da ação deve ser efetuada em termos de intenções bem como deve obedecer a uma estrutura teleológica.

A contra-argumentação a uma versão da explicação causalista da ação apresentada nestes termos visa descartar a interpretação da causalidade como regularidade e sua possível extensão a explicação da ação. De acordo com esta visão os itens de comportamento podem ser explicados causalmente, e a relação entre as intenções e os resultados das ações é um caso específico da relação generalizada "causa-efeito". Como consequência, o comportamento pode ser explicado em termos de leis empíricas que conectam eventos contingentes. Por outro lado, os partidários do intencionalismo sustentam que uma das pressuposições básicas da explicação causal é que "uma causa deve ter logicamente distinta de seu efeito" mas que uma razão para a ação não é logicamente distinta da própria ação. Neste sentido, as razões ou motivos não são causas da ação.

A estratégia de Von Wright na defesa do ponto de vista intencionalista consistirá em mostrar o caráter indissolúvel entre intenções e resultados da ação. Ou seja, tratar-se-a de mostrar que a relação da ação com suas razões motivadoras não constitui uma relação entre termos logicamente independentes.

A reabilitação von-wrighteana do Logical Connection Argument contém uma cláusula restritiva: a dependência lógica entre ação e intenção é compatibilizada com a independência lógica entre a ocorrência dessa intenção e a realização de sua ação correspondente. Ou seja, a formação de uma determinada motivação na unidade subjetiva de um agente não implica necessariamente na efetivação do comportamento a ela correspondente. Isto faz com que a existência de intenções não elimine a bifurcação de possibilidades características das situações dos agentes. A contrapartida epistemológica desta restrição é que a possibilidade de efetuar previsões no campo da ação é descartada e que a explicação da ação através da montagem de silogismos práticos adquire o caráter de uma reconstrução "post-actu". O caráter decisório da ação e as condições de conclusividade dos silogismos práticos excluem a ação do domínio das relações causais necessárias características dos eventos naturais.

1- Como distinguir explicações causais de explicações teleológicas? Dada a ocorrência de um evento P podemos formular a questão: Por que P ocorre? Uma explicação causal da ocorrência de P tem normalmente a forma: "P ocorre porque Q ocorreu"; busca-se no passado a explicação, sob a forma da ocorrência de um evento que é considerado uma condição suficiente para a ocorrência de P. Por outro lado uma explicação teleológica da ocorrência de P têm a forma típica: "P ocorre a fim de que Q ocorra". Aqui, a explicação é buscada na ocorrência de um evento futuro "Q", para o qual a ocorrência de P é considerada uma condição necessária.

Os "explananda" de explicações teleológicas são geralmente itens de comportamento intencional. A ação apresenta dois aspectos: o aspecto interior e o aspecto exterior. O primeiro reflete a intencionalidade presente na ação e o segundo compõe-se de eventos no mundo físico, causalmente conectados. O aspecto externo pode ser dividido em duas partes ou fases: o aspecto exterior imediate da ação, que corresponde a uma atividade muscular e o aspecto exterior remoto que é um evento pelo qual a atividade muscular é causalmente responsável.

A fase considerada como o resultado da ação pode sofrer uma variação no âmbito do aspecto exterior da ação, o que têm como resultado a subsunção da ação a diversas descrições. Pois o que constitui a unidade do aspecto exterior de uma ação não são os elos causais entre as fases que a compõem mas sua subsunção a uma mesma intenção.

2- A redescrição da ação através do silogismo prático deve levar a uma demonstração da efetividade do "Logical Connection Argument". O esquema do silogismo prático ou inferência prática constitui uma explicação teleológica invertida. Ele corresponde ao seguinte esquema:

- i - "A" pretende (tenciona, deseja, quer) ocasionar P
- ii - "A" considera que não pode ocasionar P a menos que faça "a"
- iii - Portanto "A" se põe a fazer "a".

A defesa de uma posição intencionalista consiste na demonstração da validade lógica e não causal da inferência prática; ou seja, que a conexão i, ii e iii tem um caráter de necessidade análogo a aquela pela qual a conclusão se segue das premissas de um argumento dedutivo. No caso de se configurar um nexo causal entre i, ii e iii podemos afirmar que sua natureza é fatural e exige a mediação de uma lei geral do tipo empírico.

A demonstração da validade lógica das inferências práticas - da qual depende a reabilitação do Logical Connection Argument - é estabelecida através de um argumento auxiliar, ou seja, o argumento da verificação das premissas.

A verdade ou falsidade de alguma das proposições que integram as inferências práticas é decidida de forma empírica e não lógica; o que vale dizer que sua verificação é circunstancial. Se a atribuição de um valor de verdade a uma das proposições exige a mesma atribuição às demais, para não recair numa impossibilidade lógica; então podemos afirmar

que essas proposições são logicamente dependentes. Suponhamos então que temos duas proposições P e Q que formam parte de um silogismo prático. O que significa então dizer que elas são logicamente dependentes? Significa dizer que uma das quatro seguintes combinações $P \wedge Q$, $P \wedge \neg Q$, $\neg P \wedge Q$, $\neg P \wedge \neg Q$ é uma impossibilidade lógica. Com efeito, ao atribuírmos por exemplo o valor de verdade "V" (verdadeiro) às expressões acima constataremos que a afirmação conjunta dessas proposições estabelece uma impossibilidade lógica. O mesmo ocorre ao atribuírmos o valor de verdade "F" (falso) a proposição P.

A necessidade de uma verificação conjunta das duas proposições impossibilita a existência de uma conexão causal entre elas. Com efeito, uma conexão do tipo causal pressupõe que se opere com termos logicamente independentes, o que vale dizer que sua verificação é independente, e que é portanto possível estabelecer diferentes valores de verdade para P e para Q evitando a impossibilidade lógica.

No caso do silogismo prático aqui considerado, dizer que as relações entre as premissas (i e ii) e a conclusão (iii) é uma relação de dependência lógica, significa dizer que a verificação da conclusão (iii) é simultaneamente uma verificação das premissas (i e ii). Ou seja, ao verificarmos que A fez a intencionalmente verificamos conjuntamente que A o fez porque desejava (intencionalmente) ocasionar P. A demonstração da validade conceitual do silogismo prático têm então como ponto de partida a verificação de que iii é um comportamento intencional sob uma certa descrição. Ou seja, ao demonstrarmos que A fez a, teremos demonstrado simultaneamente que A tinha intenção de ocasionar p e que considerava que não podia ocasionar p a menos que fizesse a. A demonstração do Logical Connection Argument é então concentrada na verificação do caráter intencional de iii. A verificação do caráter intencional de iii implica na verificação de i e ii, ou seja, só podemos saber se a foi feito intencionalmente se verificarmos que esse comportamento é o resultado de uma intenção anterior.

A essência do argumento de verificação é que o

comportamento está associado a suas intenções motivadoras. Se se verifica que o agente executou o comportamento então teremos verificado a presença das respectivas intenções motivadoras ao mesmo tempo que teremos verificado sua implicação lógica recíproca. A estratégia de Von Wright será então mostrar que intenções e ações acham-se culturalmente associadas. Este último ponto de vista deve fornecer uma prova conclusiva para o estabelecimento de uma ligação lógica entre intenções e ações bem como seu caráter de dependência recíproca.

A verificação de que A tem a partir de um certo instante a intenção de produzir p, e que considera que fazer a é necessário para esse fim, está subordinada a fatores tais como comunidade cultural, educação, traços de caráter, experiências anteriores, etc. Tais verificações não são entretanto conclusivas. Elas não fornecem um acesso seguro a intenção que motiva uma ação de "A". Mesmo as declarações verbais de A não fornecem acesso mais direto aos estados internos do que qualquer outro comportamento intencional. Isto equivale dizer que não seria possível entender ou explicar teleologicamente um comportamento que nos seja completamente alheio, e que o comportamento adquire seu caráter intencional ao ser visto pelo próprio agente ou por um observador externo, bem como ao ser inserido num contexto de fins e intenções.

3- Um silogismo prático pode então ser definido como o estabelecimento de um conjunto de premissas as quais o comportamento se adapta quando é descrito intencionalmente. Essas premissas formam uma inferência prática conceitualmente válida mas não logicamente necessária e materialmente válida pois as premissas estabelecidas não precisam ser as mesmas que compõem a inferência prática que serve ao agente como imperativo para sua ação. O estabelecimento dessas premissas tem como referência formas de comportamento intencional habitual e culturalmente aceitas.

Suponhamos que as intenções do ator sejam designadas por "P" e suponhamos que "Q" designa a ação que corresponde a essas intenções. Devemos então pensar em "P" como permanecendo presente até que a ação seja efetuada. De outra maneira ela cessaria de ser uma razão para o agente proceder daquela forma. "Q" por outro lado, deve estar ausente na ocasião em que a ação é iniciada. De outra maneira não haveria oportunidade para desempenhar a ação. Essa ocasião deve ser tal que não apenas o próprio agente mas também o descritor que explica essa ação acredita que Q só vai ser realizada se o agente efetivamente agir. Há aqui duas possibilidades — pelo menos — uma levando a Q e a outra levando a $\neg Q$. Isto exclui a idéia de que Q se segue de P numa relação causalmente necessária.

A confiança que podemos ter em que P se segue de Q é comparável a confiança que nós podemos ter em nós mesmos diante de uma "situação de ação". Ou seja, ela equivale a confiança de que o mundo não mudará seu curso natural a não ser que nós interfiramos nele. Esta "certeza prática" não é derivada da crença em leis causais.

As intenções podem cessar antes que se inicie a ação, ou mesmo o agente pode falhar na execução da ação correspondente a essas intenções. A interdependência entre a verificação das premissas e da conclusão de uma inferência prática estabelece a sua validade conceitual ou seja, mostra em última análise que a relação entre intenções e ações não é causal. Disto não se conclui que, postas as premissas seguisse necessariamente a conclusão pois sempre se pode imaginar o caso referido acima onde o agente não se põe a fazer o esperado. As premissas não acarretam a existência (materialmente entendida) de uma conclusão. A inferência prática só se torna conclusiva quando a ação já está realizada e o silogismo foi construído para explicá-la ou justificá-la. A necessidade da Inferência Prática é uma necessidade concebida *ex post actu*.

Secção 5.3 - A explicação histórica na concepção de G. H. Von Wright

O percurso seguido pela análise von-wrighteana da causalidade tinha como objetivo a restrição do seu escopo aos fenômenos naturais, recusando a tese da unidade metodológica das ciências empíricas. A proposta de um esquema de explicação para as ações individuais tendo como ponto de partida silogismo práticos dotados de validade conceitual refuta as explicações da ação baseadas nas noções de regularidade causal e de conexão necessária. Na noção de explicação histórica encontram-se integradas estas duas conclusões anteriores.

As explicações históricas (ou explicações quase-causais) correspondem a uma versão adaptada das explicações da ação individual através de silogismos práticos que se operam entre objetos significativos previamente selecionados.

Os objetos que resultam dessa seleção prévia são caracteristicamente objetos intencionais e dotados de uma semântica que lhes é constitutiva. Esta seleção constitutiva faz-se pela subsunção a conceitos, subsunção esta que não corresponde apenas a uma classificação no interior de uma taxonomia, mas que desempenha uma função interpretativa e ca-racterizadora. A natureza destes "explananda" contribui para que as explicações causais tenham um papel bastante reduzido no domínio da História e das Ciências Sociais. As explicações causais são apenas indiretamente relevantes para o trabalho do historiador e são frequentemente subordinadas as explicações teleológicas. Isto equivale a dizer que elas só adquirem interesse na medida em que realizam uma intermediação entre acontecimentos significativos.

As explicações quase-causais (paradigmas de explicações históricas no entender de Von Wright) consistem em operar uma ligação motivacional (intencional) entre ações e acontecimentos na História. Seu parentesco simultâneo com explicações do tipo causal e com explicações teleológicas con-

siste em que estas ligações se produzem entre eventos logicamente independentes. A explicação de eventos na História frequentemente consiste em alinhar uma série de eventos antecedentes que funcionam como "causas contribuidoras". Esses eventos, conquanto logicamente independentes, não são conectados por um conjunto de leis gerais mas por um conjunto de enunciados singulares que constituem as premissas de inferências práticas. Frequentemente nas reconstruções históricas onde se estabelecem ligações usando explicações quase-causais, o que se obtém não é o explanandum desejado, mas um evento intermediário que possibilita sua obtenção nos passos seguintes.

Um exemplo de explicação quase-causal é fornecido por Von Wright ao analisar as causas do início da Primeira Guerra Mundial (neste caso, o "explanandum"). O ponto de partida dessa análise é o assassinato do arqueduke austríaco em Sarajevo, em julho de 1914. (explanans). Os eventos que desencadearam a Primeira Guerra podem ser apresentados na seguinte série:

- C_1 = Assassinato do Arqueduke austríaco em Sarajevo
- C_2 = Ultimato a Sérbia
- C_3 = Mobilização do Exército Russo
- C_4 = Os Sérbios reiteram sua atitude diante da ameaça austríaca
- C_5 = Os Sérbios se recusam a atender as condições do ultimato
- C_6 = A Áustria declara guerra aos sérbios.

Essa série de eventos é ordenada formando uma cadeia de silogismos práticos que compõem as explicações quase-causais. No exemplo examinado, a elaboração da cadeia de silogismos práticos envolve a consideração dos objetivos políticos dos austríacos de manter e estender sua influência nos

Balcans. Seu objetivo final era organizar um reino croata com a finalidade de contrabalançar a influência russa nos Balcans. Focalizaremos agora a reconstrução da série de eventos C_1 a C_6 sob a forma de uma cadeia de silogismos práticos:

Situação 1

- 1) Ocorre o assassinato do arqueduke austríaco em Sarajevo
- 2) Os austríacos têm intenção de exercer hegemonia nos Balcans
- 3) Essa influência só se mantêm se eles punirem os autores do atentado e desmantelarem a conspiração contra a organização do reino croata para equilibrar a dominação russa nos Balcans.
- 4) Logo, os austríacos declaram um ultimato a Sérbia
- 5) Os russos têm intenção de exercer hegemonia nos Balcans
- 6) Essa hegemonia requer que não se organize o reino croata e que a influência austríaca seja equilibrada.

Situação 2

- 7) Logo, os russos mobilizam seu exército
- 8) Os sêrbios não têm intenção de ceder a hegemonia austríaca e sabem que o exército russo está mobilizado.
- 9) Para não ceder a hegemonia elas não podem aceitar as condições do ultimato austríaco.

Situação 3

- 10) Logo, os sérbios se recusam a atender as condições do ultimato.
- 11) Os austríacos mantêm sua intenção de exercer dominação nos Balcans
- 12) Os austríacos sabem que não podem exercer hegemonia nos Balcans a menos que os sérbios aceitassem as condições do ultimato

Situação 4

- 13) Logo, os austríacos declaram guerra a Sérvia.

Ao recusar as explicações causais, como modelos de explicação histórica, Von Wright recusa a possibilidade de existência de uma conexão necessária entre explanans e explanandum no domínio da História. O mesmo se passa com as explicações quase-causais. A ação histórica é regida pelos silogismos práticos e o explanandum, ou seja, sua conclusão, não é uma consequência necessária de suas premissas (conforme vimos na secção anterior).

Cada vez que um conjunto de premissas de silogismos práticos se atualiza, ou seja, cada vez que as intenções dos agentes históricos os compelem a uma ação intermediária para realizá-la e atualizam assim a conclusão desse silogismo, temos um evento histórico. A ocorrência desse evento pode criar uma nova situação histórica que suscite outras intenções por parte dos agentes e os leve a atualizar um novo silogismo prático. As explicações históricas seguem frequentemente este esquema e é neste sentido que podemos dizer que as explicações históricas no entender de Von Wright são uma cadeia de silogismos práticos.

A validade "post-actu" dos silogismos práticos é integrada as explicações quase-causais, o que impossibilita o estabelecimento de previsões no domínio da História e restaura a existência de comportamentos intencionais alternativos em cada um dos seus estágios.

Secção 6 - Conclusão

Nosso ponto de partida nesta dissertação consistiu numa apresentação da teoria hempeliana da explicação histórica. O exame desta teoria geral motivou-nos a empreender dois tipos de investigações correlatos. Em primeiro lugar examinamos o conceito de lei geral envolvido na formulação do modelo hempeliano. Em segundo lugar, discutimos a possibilidade de estender as categorias causais pressupostas pelo conceito de lei para explicar as regularidades da ação humana.

O delineamento da noção de lei geral exigiu sua vinculação com as categorias causais subjacentes a formulação do modelo nomológico-dedutivo. Neste último, a causalidade é identificada com a invariância da conjunção fática de eventos sucessivos no tempo, Esta concepção de causalidade confere as leis gerais o estatuto de uma relação fatural cujo caráter contingente vem — no limite — incompatibilizar-se com a exigência de universalidade dos enunciados condicionais legiformes que integram os "explanans". Com efeito, a subordinação do escopo desses enunciados as evidências tornadas disponíveis pela uniformidade fatural dos eventos impossibilita a subsunção de instâncias possíveis. Neste sentido, a universalidade dos enunciados legiformes fica comprometida impedindo a articulação dedutiva entre explanans e explanandum que caracteriza o modelo hempeliano de explicação. Por outro lado, se se generaliza regularidades empiricamente verificadas torna-se praticamente impossível distinguir entre regularidades fáticas (generalizações acidentais) e enunciados genuinamente legiformes, pois ambas categorias de enunciados passam a apresentar a mesma estrutura sintática. Neste caso, a estrutura lógica do modelo não é comprometida, mas torna-se praticamente inviável demarcar satisfatoriamente o conceito de lei geral a menos que se estabeleça como critério distintivo dos enunciados legiformes a possibilidade de derivar deste últimos condicionais contrafatuais verdadeiros.

Uma discussão da possibilidade de estender o modelo nomológico-dedutivo para explicações na historiografia é empreendida por W. Dray. Este autor sustenta que o emprego de leis gerais na elaboração de explicações históricas é inócuo e que a sequência das ações humanas não pode ser identificada a uma sequência causal. (entendida como sequência regular de eventos) Tendo como ponto de partida a concepção de causalidade de Collingwood (a noção de "handle" W. Dray desenvolve sua teoria do teste causal. De acordo com esta última concepção a identificação e o estabelecimento de conexões causais depende da possibilidade de manipular os elementos envolvidos nesta conexão. A produção de efeitos através de processos de intervenção humana permite estabelecer uma dicotomia entre antecedentes temporais constantes e antecedentes genuinamente causais.

A impossibilidade de manipular diretamente as ações humanas — especialmente no domínio da história onde lidamos com ações passadas — leva Dray a concluir pela impossibilidade de submeter o comportamento humano a categorias causais. A montagem de explicações da ação humana exige o recurso a modelos alternativos que privilegiem os aspectos motivacionais do comportamento. A proposta de Dray consiste na utilização de um modelo específico de explicação motivacional, o chamado modelo de explicação racional. De acordo com este modelo é possível explicar não só as regularidades do comportamento em termos de intenções dos agentes como também suas eventuais anomalias. Isso porque a correlação entre intenções e comportamentos não constitui uma conexão do tipo causal.

O desenvolvimento de um esquema de explicação motivacional bem como uma reavaliação do conceito de lei geral são empreendidos no trabalho de G. H. Von Wright, o Explanation and Understanding. Von Wright desenvolve uma concepção atomística do mundo expressa em termos de categorias modais e proposicionais. A investigação da natureza da relação causal leva-o a vincular os conceitos de causação e de ação humana.

A interferência humana na ordem natural é identificada por Von Wright com a produção dos chamados contrafatuais causais, ao mesmo tempo que constitui um procedimento eficaz para confirmar sua veracidade. Isto permite estabelecer uma dicotomia entre generalizações acidentais e generalizações legiformes. Ao estipular esta relação de dependência, Von Wright estabelece uma restrição ao escopo das explicações causais, que devem ser limitadas a segmentos do mundo no interior dos quais é possível identificar conexões causais através da interferência deliberada de agentes humanos.

A contrapartida metodológica destes dois pontos de vista (a restrição do escopo das explicações causais e a correlata teoria da dependência entre causação e ação humana) leva a necessidade de estipular novos instrumentos analíticos para descrever e explicar o comportamento humano. A explicação da ação humana deve exibir uma estrutura teleológica. A introdução da categoria do "silogismo prático" na configuração das explicações teleológicas da ação tem por resultado a reabilitação de uma versão específica do Logical Connection Argument. Esta nova versão incorpora a ocorrência de instâncias anômalas nas sequências regulares das ações e configura os silogismos práticos como reconstruções "post actu".

A reformulação do conceito de explicações histórica é então empreendida por Von Wright tendo em vista as conclusões de suas análises da causalidade e da natureza dos determinantes da ação humana. A noção de explicação quase-causal consolida estes pontos de vista, ao estabelecer um modelo de explicação tendo como parâmetros a explicação teleológica da ação humana e a sucessão dos silogismos práticos sob a forma de uma cadeia de eventos ou "causas contribuidoras". Paralelamente, Von Wright instaura um momento preliminar a constituição desse tipo de explicações (p.) ao estipular como etapa preliminar a chamada compreensão intencional dos "explananda", ou seja, a subsunção dos fenômenos a serem explicados a conceitos interpretativos.

Uma possível semelhança entre os pontos de vista de W. Dray e os de G. H. Von Wright pode ser traçada aproxi-

mando-se as noções de teste causal ("handle") do conceito de causalidade manipulativa. Estas duas concepções desenvolvidas por estes autores têm como resultado uma restrição do escopo das explicações causais. Por outro lado, Dray e Von Wright coincidem quanto a necessidade de elaborar explicações da ação humana em termos motivacionais. Este último aspecto têm como contrapartida a acentuação da dicotomia causalidade/teleologia.

Os partidários das explicações motivacionais parecem apoiar-se na existência de anomalias no curso regular das ações para invalidar a possibilidade de subsumi-las a leis de validade universal. Isso comprometeria igualmente a possibilidade de construir explicações causais do comportamento. Os argumentos hempelianos por sua vez, parecem basear-se na existência de regularidades na sucessão dos comportamentos e identifica-las com uma sequência causal.

A noção hempeliana de causalidade têm entretanto uma importante contrapartida epistêmica. Com efeito, a constatação de instâncias recorrentes no domínio da ação humana não parece ter fornecido elementos suficientes para a afirmação ontológica da existência de conexões causais entre comportamentos sucessivos. Ou seja, é possível interpretar essas regularidades como o resultado de uma coincidência das intenções que animam os comportamentos dos agentes. Neste sentido, as interpretações causalistas e intencionalistas da sequência das ações parecem exibir um ponto comum, qual seja, a possibilidade de subsumir esses itens de comportamento as mesmas proposições de observação.

Tendo como princípio esta dualidade epistemológica, de interpretação das regularidades da ação, W. Dray e G. H. Von Wright contra-argumentam as teses hempelianas, seja utilizando-se da noção de princípio de ação, seja negando o caráter materialmente necessário das inferências práticas na descrição de itens de ação.

Tendo em vista a proposta de uma unificação dos

pontos de vista causalista/intencionalista, examinaremos a seguir alguns problemas suscitados pela teoria da explicação racional (de W. Dray) e pela utilização dos esquemas de silogismos práticos na explicação da sucessão de itens de comportamento.

- 1- A negação de um estatuto causal para as intenções ou razões que motivam os agentes foi sustentada por W. Dray (14) e por G. H. Von Wright na exposição da teoria da explicação racional e na demonstração do caráter lógico da relação entre as premissas e a conclusão das inferências práticas. A negação de tal estatuto já motivou discussões por menorizadas (15).

A explicação racional sugere a existência de uma intrínseca correlação entre razões e ações. Ou seja, ela sugere uma correlação entre as razões para agir e o próprio comportamento em questão. Dizer que a razão do agente S para fazer A era A' é em geral equivalente a dizer que S fez A para fazer A'. Ao dizer que a razão de S para estender o braço para fora da janela de seu carro era sinalizar uma conversão, dizemos que S estendeu seu braço com a finalidade de sinalizar uma conversão. A formação de razões num determinado agente possibilita então apenas duas alternativas de comportamento: uma levando a ação Q e outra a ação não-Q. A existência dessa possibilidade estabelece uma distinção entre leis causais (ou conexões causais) e princípios de ação como instrumentos explicantes desses itens de comportamento sucessivo.

Caso contrário, seria possível transcrever as explicações racionais para o seguinte esquema:

O agente A tem razões A' para fazer x (uma ação
qualquer)

Sempre que A tem razões A' para fazer x, A faz
x

Logo, A faz x.

A refutação deste tipo de montagem é cuidadosamente tratada por W. Dray (16), que assinala a diferença entre leis causais e princípios de ação baseando-se na possibilidade de subsumir nestes últimos contra-instâncias de ação regular.

A ocorrência dessas contra-instâncias na sequência das ações (no caso, não-Q) sugere a necessidade de uma explicação suplementar dessas discontinuidades. Ou seja, trata-se de uma explicação da existência de uma interrupção na sequência entre intenções e ações. Se a correlação entre intenções e ações constitui uma característica definitiva das descrições operadas nas explicações racionais (como supusemos acima) a intervenção de um fator adicional é necessária para explicar a ocorrência de contra-instâncias de comportamento. Em outros termos, é preciso explicar a ocorrência de possíveis disjunções entre motivos e ações.

A correlação entre razões e ações — garantia da inteligibilidade das descrições efetuadas através de explicações racionais — deve também estar subordinada a vigência desse fator adicional; caso contrário não se verificaria a correlação desejada. Ou seja, o que estamos sugerindo com estes comentários é a impossibilidade de compatibilizar a noção de explicação racional com a existência de contra-instâncias da ação regular (sugerida na noção de princípio de ação) a menos que se atribua um implícito estatuto causal as intenções dos agentes na produção desses itens de comportamento. Com efeito, dizer que as motivações são causas dos comportamentos permitiria explicar a existência de uma correlação constante entre ações e intenções, configurando a sucessão de comportamentos como uma sequência regular. Por outro lado, a interpretação da ocorrência de contra-instâncias como uma interrupção da cadeia causal que se estabelece entre as motivações e os comportamentos a elas correspondentes possibilitaria uma compatibilização entre as exigências do esquema de explicação racional e a existência das contra-instâncias da ação regular estipuladas pelos "princípios de ação". Ou seja, o que afirmamos é a existência de uma correlação empírica

(causal) entre razões e ações e que o aparecimento de contra instâncias de comportamento não é incompatível com uma explicação causal da ação.

Um frequente contra-argumento a este ponto de vista consiste em alegar que a ocorrência de contra-instâncias nas sequências regulares de comportamentos não permite sua subsunção a condicionais legiformes, uma vez que nestes últimos são expressas conjunções invariantes de eventos ou estados. Neste sentido, utilizando um raciocínio inverso ao empregado para estipular generalizações legiformes a partir da constatação de sequências regulares de eventos, é possível negar um estatuto causal às intenções correspondentes a itens de comportamento empírico tendo como base as ocorrências anomalias da relação entre razões e ações. Ou seja, a ocorrência de anomalias não permitiria afirmar que a sucessão entre razões e ações constitui uma sequência causal regular, cuja generalização pudesse constituir um enunciado legiforme de validade universal.

De acordo com esta inferência, o que se estabelece entretanto, não é a impossibilidade de atribuir um estatuto causal as intenções dos agentes, mas unicamente a impossibilidade de estipular generalizações que expressem sequências uniformes de ocorrências de ações e comportamentos empíricos. Ou seja, não é possível estipular leis gerais com base nas quais se possam efetuar predições corretas. Nosso ponto de vista é que a necessidade de remeter a predição das ações para uma matriz de decisões dos agentes de onde é possivel derivar comportamentos alternativos (Q e não-Q no caso das explicações racionais examinadas) não constitui tampouco condição suficiente para negar o estatuto causal das razões. O que se afirma neste caso é que as generalizações legiformes strictu-sensu não são adequadas para descrever a conexão razões/ações e que devem ser substituídas por uma correlação do tipo probabilístico.

Uma abordagem mais detalhada deste problema terá lugar no capítulo seguinte (item 3) onde introduziremos o ponto de vista de que os comportamentos humanos são causalmen

te sobredeterminados. Neste sentido, a ocorrência de anomalias nas sequências regulares de comportamento não implica num abandono do ponto de vista de que as motivações são causas do comportamento. O que se estipula neste caso é a ocorrência de outras cadeias causais de motivações nos agentes cuja intervenção têm como resultado o aparecimento de contra instâncias de comportamento. A noção de contra-instância tornar-se-a também dependente do tipo de descrição adotado como ponto de partida para a descrição da sucessão de comportamentos em questão.

2- A reabilitação do Logical Connection Argument empreendida por G. H. Von Wright tenta demonstrar a existência de uma conexão conceitual entre as intenções dos agentes e os comportamentos a elas correspondentes. Esta demonstração é deslocada para a verificação conjunta das premissas e da conclusão dos silogismos práticos, cuja compatibilização permite concluir pela sua interdependência conceitual e não empírica. A conjunção operada entre a ocorrência dos atos volitivos (ou intenções) e a realização dos objetivos neles propostos não assegura, entretanto, sua materialização na forma de comportamentos efetivos, transformando os silogismos práticos em reconstruções "post-actu". Esta última característica configura uma versão específica do Logical Connection Argument ao mesmo tempo que a justa seus mecanismos à explicação das contra-instâncias de ações regulares.

A dissociação entre a conclusividade dos silogismos práticos e a ocorrência de comportamentos efetivos a eles correspondentes sugere, por sua vez, a existência de fatores intervenientes no curso da ação que podem operar sob a forma de fatores impeditivos ou mesmo como causas suficientes da efetivação de um comportamento real redescrito sob a forma de uma inferência prática. Novamente, a explicação de instâncias anômalas de comportamento intencional sugere a necessidade de atribuir eficácia causal às intenções e estipula uma exigência de explicação que ultrapassa a simples caracterização da reabilitação von-wrighteana do Logical Connection Argument como inabitual.

A reconstrução de um item de comportamento empírico através de uma redescricao que o vincule às premissas de um silogismo prático pressupõe a ocorrência das intenções na unidade subjetiva dos agentes. (17) Neste caso, os silogismos práticos passam a desempenhar o papel de unidades teleológicas através das quais se desempenham os atos volitivos. As ocorrências dessas motivações constituem uma sequência regular, corroborada pela existência de uma conjunção constante entre intenções e itens de comportamento empírico que servirá como um dos elementos básicos para a montagem do argumento von-wrightiano da verificação na defesa de sua nova versão do Logical Connection Argument.

Esta conjunção entre intenções e itens de comportamento empírico — construídas com a mobilização de fatores culturais, linguísticos e educacionais disponíveis à observação — passa a possibilitar não apenas a redescricao de itens de comportamento empírico em esquemas de inferência prática, como também a subsunção da ocorrência dessas motivações e instâncias causais regulares.

Esta última formulação, além de permitir a intelecção da existência de instâncias anômalas de comportamento (confirmando nossos argumentos anteriores em favor da eficiência causal das intenções), sugere a necessidade de estipular uma matriz teórica que compatibilize os aspectos intencionais (teleológicos) e causais da explicação da conduta e da conduta histórica em particular. Esta última abordagem permite um duplo enfoque explicativo das ações e dela trataremos em seguida.

3- A perspectiva de uma compatibilização entre mecanismos causais e teleológicos na explicação de itens de comportamento leva-nos a proposta do que chamamos de monismo anômalo. Esta designação — inspirada nas reflexões de Donald Davidson sobre teoria psicológica — estipula uma interdependência entre explicações causais e explicações teleológicas. Ou seja, através desta proposta é possível conceber itens de comportamento teleológico como "explananda" de

explicações causais. A inclusão de espécimens anômalos neste esquema explicativo mais amplo, permite a subsunção de contra-instâncias ou mesmo instâncias imperfeitas de comportamento regular. Tais contra-instâncias ou instâncias imperfeitas passam então a ser explicadas pelo caráter descontínuo que se verifica nas relações entre intenções e itens de comportamento empírico, ou seja, pela interrupção da eficiência causal das intenções dos agentes. Esta última característica torna a proposta do monismo anômalo especialmente adequada para a montagem de explicações históricas.

Nos escritos metodológicos de Max Weber, encontramos um projeto de elaboração de uma teoria explicativa da ação que pode ser interpretada como conciliando as perspectivas causalistas e intencionalistas. Ao propor uma teoria geral da ação (classificação sistemática), Max Weber assume como ponto de partida a relação meio-fim presente na ação humana e que a conforma a esquemas de explicação teleológica. O caráter recorrente das motivações que direcionam os esquemas teleológicos é apresentado através da utilização de entidades teóricas designadas como tipos-ideais conformando o curso das ações a sequências regulares, possibilitando ao mesmo tempo sua subsunção a generalizações que serão denominadas "regras gerais da experiência".

Nas seções seguintes, tentaremos percorrer os principais tópicos da metodologia de Max Weber, exposta na coletânea Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre (18) ao mesmo tempo que procuramos reinterpretá-los como uma possível solução para a elaboração de um paradigma de explicação de itens de comportamento que reconcilie a antinomia causalidade/teleologia ou seja, causalismo/intencionalismo.

A EXPLICAÇÃO HISTÓRICA
NA METODOLOGIA DE MAX WEBER

Secção 7 - A explicação histórica na metodologia de
Max Weber

Os trabalhos metodológicos de Max Weber têm como ponto de partida o caráter teleológico da ação humana. As intenções que orientam a ação em direção a metas são deslocadas da esfera privada e situadas em contextos mais amplos. Nesta medida, a ação passa a ser referida a conduta de outros agentes e as motivações incorporadas por esses últimos são referidas a configurações de circunstâncias, delineando a noção de sentido da ação. Na noção de sentido estão incorporadas motivações que ocorrem no interior de um sistema mais amplo de significações. Elas desempenham o papel de razões dos comportamentos não apenas para os agentes como também para os intérpretes de suas ações.

A análise dos mecanismos teleológicos da ação é conjugada com sua explicação causal. A utilização conjunta destes instrumentos explicativos é possibilitada na medida em que se atribui aos motivos da ação um estatuto causal que opera sua conexão com itens de comportamento empírico. A constância da correlação entre motivações e comportamentos empíricos configura as ações como uma sequência regular de comportamentos dirigidos a fins. Esta recorrência conjunta de motivações e itens de comportamento empírico possibilita sua expressão na forma de enunciados legiformes que, pelas suas características especiais serão chamados de "regras gerais da experiência". A estipulação da existência deste dois momentos de análise (causal e teleológico) sugere que a tarefa explicativa resulta de sua mútua composição: ou seja, a análise dos sentidos e de seu papel intencional deve estar combinada com a análise de suas ocorrências efetivas na forma de regularidades.

O acesso às motivações e a interpretação de seus efeitos na forma de condutas significativas é possibilitada pelo emprego da categoria metodológica de compreensão.

(Verstehen). Tal procedimento metodológico distingue-se da inteligibilidade psicológica ou da imediata apreensão dos motivos da conduta pelo recurso a intropatia, caracterizando-se como um processo mediato de reconstrução da ação e de sua possível inteligibilidade diante das situações e contextos significativos onde esta ocorre.

A análise das regularidades das condutas dotadas de sentido exige instrumentos específicos de descrição. Tal instrumento consiste no chamado tipo-ideal, obtido por um processo construtivo de organização da diversidade de elementos intencionais que compõem as ações dotadas de sentido. A organização destes elementos obedece a um princípio de construção baseado na relação meio-fim que se estabelece no curso empírico das ações e que permite classificar estas últimas segundo diferentes padrões de teleologia. A construção típico-ideal visa a descrição de uma ação regular obtida pela repetição das motivações e onde a estipulação dos fins e os comportamentos empíricos a eles correspondentes acham-se plenamente adequados. A unidade coerente (constructo teórico), assim obtida é chamada de adequação de significado ou adequação significativa.

A expectativa da repetição destas motivações e de seus efeitos nas manifestações do comportamento empírico, ou seja, a manutenção de sua eficácia causal, permite supor que a sucessão deste processo permaneça provavelmente idêntica. Esta expectativa quanto ao curso regular das ações configura a chamada adequação causal. As uniformidades de comportamento expressas nas chamadas "regras gerais da experiência" e que compõem a adequação causal são suscetíveis de comportar contra-instâncias. Na existência destas últimas, atribuível a uma discontinuidade do curso causal das motivações e seus correspondentes comportamentos empíricos expressa-se uma possível desarticulação entre elementos que configuram adequação significativa e adequação causal. Esta última característica vem diferenciar a abordagem weberiana da abordagem nomológica de que tratamos anteriormente.

No reconhecimento destes possíveis descompassos no

curso causal das motivações e dos comportamentos empíricos e evidencia-se o papel heurístico dos tipos-ideais. Através destes últimos é possível identificar as ações que se afastam do curso típico bem como estipular os fatores que intervêm nas motivações e na manutenção de sua frequência. Tais fatores podem contribuir para uma alteração dos padrões teleológicos da ação ou para a ocorrência de uma interação de diferentes cadeias de motivações na unidade subjetiva dos agentes, configurando uma contra-instância no curso regular das ações.

Por outro lado, o desempenho das ações no interior de sistemas significativos possibilita também a formação de uma multiplicidade de cadeias de motivações. A interação social das ações bem como os processos de interação possibilitam uma recodificação das conexões de sentido por parte de alguns agentes cujo comportamento se afasta do padrão típico-ideal. Finalmente, um outro fator de mudança consiste na existência de um descompasso entre as intenções e o curso das ações tornadas empíricas, ou seja, o chamado "paradoxo das consequências".

A identificação destes fatores intervenientes no curso típico-ideal das ações exige a utilização de instrumentos metodológicos suplementares que permitam verificar sua eficácia material. Tendo como ponto de partida a constatação das uniformidades entre motivações e itens de comportamento empírico (adequação causal) estes procedimentos permitem localizar as contra-instâncias de suas sequências regulares bem como as motivações ou fatores empíricos que tiveram o estatuto de causas materialmente eficientes na interrupção da conduta típica. Esses procedimentos heurísticos, ao mesmo tempo que norteiam as reconstruções históricas, têm uma função constituinte dos próprios objetos da história na medida em que estes passam a ser apresentados como instâncias anômalas dessas regularidades.

Eles consistem em estabelecer um procedimento de abstração inverso ao utilizado na elaboração dos tipos-ideais ou seja, a partir do material empírico disponível (no caso,

os comportamentos anômalos) reconstitui-se um comportamento típico-ideal. Tal construção — tarefa do historiador — têm uma função capital: ela torna possível a confrontação entre o ato real e o ato imaginado e ao conceber o ato real como desvio relativamente ao tipo ideal, o historiador pode trazer a luz os elementos que obstaculizaram a realização racional dos fins e o cálculo dos meios disponíveis. Esta reconstrução racional de um comportamento histórico tem por finalidade demarcar os pontos nos quais o comportamento real se afastou do comportamento construído.

A estipulação dos fatores intervenientes fica então na dependência de uma construção contrafática (contrary-to-facts) que deve suprimir pelo pensamento certos componentes da cadeia das motivações. Esta construção deve levar em conta as possibilidades efetivas dos agentes no interior das situações significativas e as regularidades de conduta racional dela deriváveis, ou seja, as "regras gerais da experiência". Através de um procedimento analógico, é possível então comparar a reconstrução obtida de maneira típico-ideal (contrary-to-fact) com o material histórico disponível e selecionar as motivações e os fatores empíricos que desempenharam o papel de causas suficientes na explicação do comportamento ou do evento em questão.

Nos itens seguintes examinaremos as principais categorias metodológicas weberianas visando reconstruí-las de acordo com uma unidade coerente. Iniciamos nossa exposição apresentando a classificação sistemática do comportamento proposta por Max Weber. A análise da noção de ação racional, interpretada como conceito-limite abre caminho para focalizarmos o conceito de tipo ideal (item 2) para em seguida (no item 3) tratarmos da hipótese weberiana da sobredeterminação causal do comportamento humano. Na etapa seguinte (item 4) analisamos os procedimentos heurísticos utilizados por Max Weber com a finalidade de identificar os determinantes causais das ações e eventos históricos (os chamados modelos imaginários ou "Gedanken Experiments"). Finalmente na conclusão (item 5) procuramos mostrar em que sentido a teoria weberiana

pode ser considerada abrangente em relação aos modelos explicativos expostos anteriormente.

1- Os aspectos teleológicos da ação humana são classificados por Max Weber no interior de uma teoria sistemática que visa agrupar os diferentes padrões de comportamento de acordo com o tipo de metas escolhidas pelos agentes e com o tipo de curso empírico que as ações podem exibir.

De acordo com a classificação quanto aos tipos de metas escolhidas pelos agentes é possível distinguir dois tipos de comportamentos: o comportamento racional por finalidade (Zweck-Rational) e o comportamento racional com relação a valores (Wert-Rational). Nestes dois tipos de comportamento estabelece-se uma relação meio-fim onde o aumento do grau de racionalidade desenvolvido pelos agentes possibilita um cálculo preciso dos meios e sub-metas disponíveis tendo em vista um fim (Zweck). Este cálculo é otimizado pela racionalização dos meios disponíveis e pelo confronto dos fins com as consequências das ações.

No comportamento racional por finalidade o indivíduo age distinguindo claramente fins, meios e sequências intermediárias de sua conduta: ele compara os fins escolhidos e os confronta com os meios disponíveis bem como com as possíveis consequências de sua ação.

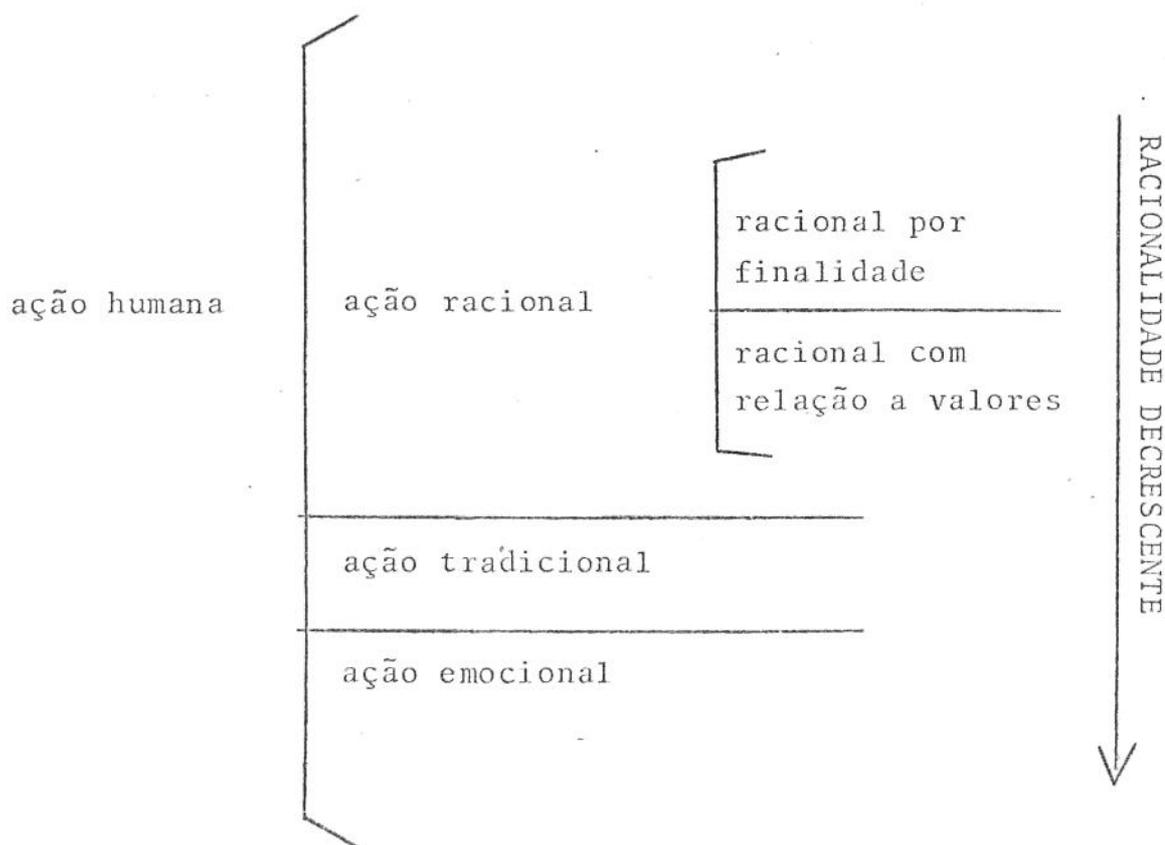
A variedade dos fins escolhidos no comportamento racional com relação a valores estipula um padrão de racionalidade onde o cálculo dos meios limita-se a escolha de procedimentos que não estejam em contradição com a escala de valores adotada. O cálculo das sub-metas leva em conta a escala de valores do agente mas não há nenhuma prescrição quanto a um cálculo de consequências. Um exemplo deste segundo tipo de comportamento é representado por indivíduos que se põem a serviço exclusivo de uma causa ou de uma ordem religiosa, política, etc.

Ambos os comportamentos classificados (Zweck -

rational e Wert-rational) têm uma característica comum que serve de critério para agrupá-los sob um mesmo padrão teleológico: a noção de racionalização que possibilita a apreensão e realização dos fins tendo em conta os meios disponíveis.

Nos comportamentos emocional e tradicional o critério de agrupamento consiste no padrão de curso empírico exibido por estes comportamentos. A ação emocional constitui apenas uma reação intensa a um estímulo inabitual, onde os fins e os motivos (intenções) são substituídos por uma emoção não-controlada. No caso do comportamento tradicional temos uma simples reação a estímulos habituais, moldados de acordo com os costumes e hábitos de aprendizagem. A ausência de uma deliberação sobre as metas assumidas por parte dos agentes insere estes dois últimos tipos de comportamento numa escala decrescente de racionalidade teleológica bem como na impossibilidade de uma racionalização que otimize a obtenção dos fins diante das submetas envolvidas.

A classificação weberiana do comportamento pode então ser representada no seguinte quadro:



Esta classificação sistemática não implica necessariamente na possibilidade de isolar itens de comportamento e subsumi-los a uma destas quatro categorias (racional, "valorativo", emocional e tradicional). Frequentemente a descrição dos itens de comportamento dos atores em questão implica na descrição da ocorrência conjunta de diferentes orientações teleológicas e cursos empíricos de ação o que confere a conduta o caráter de um specimen misto.

Com efeito, na escolha dos fins do comportamento racional por finalidade (Zweck-rational) participam elementos axiológicos e nesse caso sua racionalidade final está limitada unicamente a decisão dos procedimentos intermediários ou sub-metas a serem adotadas. Por outro lado, o comportamento racional com relação a valores (Wert-rational) quase nunca se realiza plenamente, uma vez que a discussão axiológica frequentemente não inclui um cálculo de consequências. A ação tradicional por sua vez situa-se no limite do comportamento racional com relação a valores na medida em que os agentes que a desempenham passam a considerar a tradição como um valor último. A ação emocional manifesta-se usualmente em conjunção com outros tipos de ação na medida em que a participação de elementos emocionais pode conformar seu curso empírico de maneira diferente da esperada, alterando a relação meio-fim estipulada pela racionalidade teleológica.

As instâncias da atividade teleológica e os possíveis cursos de ação empírica que delas podem resultar são caracterizados como um resultado da atuação causal das motivações que possibilitam sua subsunção a sequências causais regulares. As motivações da ação ou seu sentido subjetivo, na medida em que são partilhadas por outros agentes nas configurações de circunstâncias, delineiam a noção de sentido da ação. Por sentido entenderemos uma categoria semântica formada no interior de um sistema de significações onde a realização das motivações é submetida a um determinado padrão teleológico que conforma as ações a um curso empírico. O agrupamento de diferentes ações sob um mesmo sentido possibilita a atribuição de intenções ou motivos a outros agentes na medida

em que estes incorporam uma mesma matriz de significações e atuam sob circunstâncias comuns.

A atribuição de motivações a outros agentes é possibilitada pela categoria metodológica da compreensão. A compreensão (Verstehen) é um processo de apreensão do sentido das ações de outros agentes nas diferentes configurações de circunstâncias, levando em conta seus sentidos subjetivos (motivações) e os padrões teleológicos de racionalidade escolhidos para a realização dos fins propostos. A natureza dos processos compreensivos, ao operar uma reconstrução das situações e dos contextos onde ocorrem as ações, não permite sua identificação com a revivescência ou com os procedimentos intropáticos utilizados pelos observadores ao atribuir conteúdos intencionais aos agentes. Esta atribuição deve ser sempre sucedida por procedimentos de verificação empírica que, aliados com a atividade de imputação de motivações subjetivas, permita sua corroboração.

A reavaliação das configurações de circunstâncias e a identificação dos fins face aos meios disponíveis para realizar as motivações escolhidas torna-se particularmente clara nas ações racionais por finalidade (Zweck-rational). Nestas últimas a possibilidade de otimizar a obtenção dos fins propostos é máxima, assim como sua evidência a simples observação. O caráter heterogêneo dos fins propostos nas ações racionais e os diferentes cursos empíricos presentes nas etapas de uma mesma ação, configurada como um espécimen misto, estabelece uma gradação de evidência nos processos compreensivos. A racionalidade decrescente que verificamos nos diferentes tipos de ações corresponde uma decrescente capacidade de compreensão, bem como a necessidade de estipular processos intermediários que mediatizem a operação compreensiva. Nisto reside a distinção entre compreensão imediata e compreensão explicativa. Na compreensão atual ou imediata, os componentes estão ligados como nos enunciados matemáticos ou lógicos, o mesmo ocorrendo com as ações racionais ou limítrofes da ação racional. Ou seja, assim como a intelecção de enunciados matemáticos é quase imediata, existem na ação

racionais elementos que permitem uma direta imputação das motivações aos agentes e uma inteligibilidade do curso de suas ações. No caso dos comportamentos afetivos e das motivações que se afastam do comportamento racional é preciso recorrer a imaginação intropática. Neste caso, a apreensão das motivações é indireta e outros processos de verificar a validade e a objetividade da imputação de motivações tornam-se necessários. Somente a explicação causal permite atestar a validade final da imputação de motivações realizada pelos processos intropáticos.

A noção de ação racional por finalidade (Zweckrational) adquire o caráter de um conceito-limite, uma vez que, no desempenho real dos agentes, misturam-se padrões de teleologia e diferentes tipos de curso empírico da ação. A estipulação de sua existência e de suas peculiaridades metodológicas que a qualificam como particularmente expressiva da coincidência de seu curso empírico com a realização dos fins propostos tornam-na útil como princípio de construção dos chamados tipos-ideais. Estes instrumentos de descrição das regularidades configuradas pelos itens de comportamento teleológico viabilizarão a explicação causal da ação humana.

2- A organização dos chamados "tipos-ideais" é orientada por um princípio construtivo que conjuga a reconstrução das conexões de sentido incorporadas pelos agentes empíricos e o curso teleológico-racional que orienta sua ação.

Os elementos motivacionais que participam da reconstrução típico-ideal sob a forma de conexões de sentido são o resultado de uma escolha prévia entre a diversidade de motivações que sobredeterminam os comportamentos nas diferentes situações. Esta seleção prévia têm como resultado o caráter unilateral destas reconstruções que as situa num prolongamento dos processos seletivos de constituição dos objetos históricos, ou seja, na intensificação de um ponto de vista valorativo (19). Este procedimento de intensificação tem por finalidade tornar nítidas as motivações que orientam as condutas no interior do sistema significativo focalizado e espe

cialmente sua motivação central.

A idéia estipulada pelo tipo-ideal é a de um motivo constante para o comportamento. Neste sentido seu papel consiste em identificar as regularidades da ação, ou seja, constitui um instrumento de descrição das recorrências das motivações nos agentes e de seus efeitos, na medida em que estas conformam os comportamentos empíricos a uma sequência regular. O curso empírico dos comportamentos resultantes da eficiência causal das motivações neles envolvidas também deve ser construído em termos ideal-típicos. Sua elaboração deve obedecer as exigências máximas da racionalização da ação onde se realiza uma plena coincidência entre curso empírico e execução dos fins propostos pelas motivações focalizadas; o que vem possibilitar seu acesso privilegiado aos procedimentos de compreensão (Verstehen). A intensificação teórica das motivações incorporadas a construção de ações típicas pela introdução do padrão teleológico-racional, corresponde uma maximização das evidências disponíveis a observação.

As uniformidades da ação típico-ideal podem ser expressas em termos de enunciados que descrevem regularidades e que também assumem uma forma ideal-típica na qual se manifesta a frequência de um comportamento correspondente a um inteligível conteúdo intencional. Nestas recorrências típicas da conduta adotada de sentido, estabelece-se uma simetria entre a eficiência causal das motivações envolvidas e sua contrapartida efetiva na forma de comportamentos empíricos. A manutenção deste equilíbrio configura a noção de adequação significativa ou adequação de significados. A noção de adequação significativa vem não só estabelecer um padrão de comportamento submetido a regularidades típicas como também um critério de agrupamento das motivações e conexões de sentido escolhidas para elaborar as reconstruções típicas. Ela garante a univocidade dessas reconstruções que adquirem a forma de um modelo conceptual unificado e dotado de consistência interna.

As reconstruções típico-ideais da ação podem ser aplicadas a todos os casos em que fenômenos comparáveis aque

les que comandaram sua construção se apresentem. A subsunção de itens de comportamento regular a uma mesma reconstrução ideal-típica empiricamente corroborada constitui a chamada adequação causal. Através da noção de adequação causal é possível conjugar o caráter teleológico exibido pelas ações com sua explicação causal, na medida em que os itens de comportamento empírico correspondentes as motivações passam a ser dispostos na forma de uma sequência regular. Esta disposição permite ao observador estipular uma expectativa quanto a repetição dos comportamentos e subsumi-los a regularidades derivadas da experiência. As regularidades expressas nos comportamentos causalmente adequados – as chamadas regras gerais da experiência – não podem ser equiparadas a enunciados legiformes strictu-sensu, uma vez que estabelecem conexões prováveis (20) (e portanto não-necessárias) entre itens de comportamento.

A articulação entre as noções de adequação significativa e adequação causal possibilita a verificação empírica das premissas envolvidas na construção dos tipos-ideais bem como o confronto entre as regularidades típicas com aquelas efetivamente desempenhadas pelos agentes. A ocorrência de contra-instâncias do comportamento regular possibilitada pelas discontinuidades entre a eficiência causal das motivações e os itens de comportamento empírico delas resultante aponta para a existência de fatores intervenientes no curso das ações.

No caráter normativo que assumem as ações típicas e suas regularidades (nas quais adequação causal e adequação de significados são coincidentes) e na identificação de instâncias anômalas e de seus fatores intervenientes evidencia-se a função heurística das reconstruções típico-ideais. O estabelecimento de uma clivagem entre o comportamento construído e a atuação real dos agentes permite indicar os motivos e os fatores empíricos que influenciaram causalmente o curso típico das ações.

A esfera de influência causal destes fatores intervenientes pode ser definida de acordo com os critérios

que configuram a classificação sistemática das ações ou seja, segundo padrões de teleologia e de possíveis cursos empíricos de comportamentos. Em ambos agrupam-se fatores que contribuem para uma desarticulação entre os elementos que compõem a adequação significativa e a adequação causal sob a forma de motivações conflitantes ou de baixo grau de racionalidade teleológica presente no curso empírico das ações. O caráter conjunto da ocorrência destes fatores causais intervenientes vem sobre-determinar as contra-instâncias das regularidades empíricas a que está submetido o curso da ação e exigir procedimentos metodológicos específicos no sentido de isolar suas causas suficientes.

3- A natureza dos fatores intervenientes que podem interromper o curso causal das motivações e resultar na manifestação de contra-instâncias das sequências regulares de ações não parece ter sido amplamente abordada na metodologia de Max Weber.

De acordo com a perspectiva weberiana a ocorrência de anomalias na sucessão de comportamentos dos agentes é representativa da intersecção de diferentes cadeias de motivações. Ou seja, a idéia de uma sequência monocausal de motivações que determine univocamente os comportamentos empíricos é substituída pela idéia de uma multidirecionalidade de cadeias motivacionais desenvolvidas pelos agentes nas diversas configurações de circunstâncias.

A intersecção dessas sequências diversas é regulada por uma concepção probabilística de causação cuja vigência resulta na sobredeterminação causal dos comportamentos empíricos. Nesta reinterpretação do conceito de causalidade a noção de anomalia só adquire relevância por referência a uma sequência determinada de motivações escolhidas como ponto de partida para a investigação empreendida (21). Ou seja, o conceito de anomalia é dependente do tipo de descrição escolhido pelo pesquisador.

Um exemplo desta abordagem é fornecido por Max Weber no ensaio "A Lógica das Ciências da Cultura" (22). O comportamento analisado é o espancamento de uma criança por sua mãe alemã. Uma jovem mãe alemã impacienta-se diante das rebeldias de seu filho e lhe desfere uma bofetada. O grito da criança atingida desperta a atenção do pai que indaga porque a mãe procedeu daquela maneira violenta, contra todos seus preceitos pedagógicos habituais. A resposta da mãe é que sua atitude foi incontida e que se não tivesse tido a poucos minutos atrás uma forte discussão com sua cozinheira não teria procedido daquela maneira.

No caso analisado, o comportamento da mãe alemã (a bofetada) constitui uma anomalia se o descrevermos do ponto de vista da cadeia de motivações que levam essa mulher a agir segundo seus preceitos pedagógicos habituais. Neste sentido, a ocorrência do espancamento constitui um evento causalmente inadequado. A interferência de cadeias causais de motivações dá-se a partir dos próprios elementos constitutivos das ações, apresentando uma inter-relação entre elementos racionais, emocionais, tradicionais, etc., participantes do comportamento da jovem mãe alemã.

A produção de um evento anômalo pode também ser identificada com a intervenção humana deliberada numa sequência de comportamentos determinada por um conjunto de motivações. Frequentemente, nas ações racionais por finalidade os agentes dão início a novas cadeias de motivações que podem resultar em sequências causais de comportamentos bem como dar lugar a sua reinterpretação por parte dos outros agentes que participam daquela configuração de circunstâncias. Em nenhum caso entretanto, a ação intencional deliberada significa uma ruptura com a rede nomológica que regula a sucessão dos diferentes comportamentos empíricos, embora o caráter probabilístico da conjunção de cadeias causais de motivações possibilite unicamente uma explicação "post-festum" das ações.

A sobredeterminação causal das ações impossibilita a construção de uma ciência preditiva do comportamento embora não constitua condição suficiente para invalidar a ex-

plicação causal da ação. Neste sentido os enunciados legiformes não constituem instrumentos explicativos adequados para a explicação de ações humanas. Eles expressam sequências uniformes de comportamentos cuja recorrência leva a dota-los de validade universal. A sobredeterminação causal das ações permite apenas a derivação de regularidades que expressam a probabilidade da persistência de uma determinada cadeia causal de motivações. Essas regularidades de comportamento – suscetíveis de comportar contra-instâncias – são designadas como "regras gerais da experiência".

A univocidade estabelecida entre as motivações e o curso dos comportamentos empíricos pode também sofrer alterações a partir da interanimação das diferentes ações no interior dos sistemas singificativos. A referência recíproca que estabelecem as ações e a reinterpretação de itens de comportamento desempenhados por outros agentes podem dar lugar a formação de novas sequências de motivações na unidade subjetiva dos atores. Essas novas motivações resultarão por sua vez numa modificação do curso empírico dos comportamentos . Neste caso, a dimensão material que assumem as ações possibilita uma reinterpretação dos comportamentos no interior da rede significativa que pode escapar do alcance dos próprios agentes que a produziram.

Este hiato entre intenções (sentidos subjetivos) e comportamentos efetivos – o chamado paradoxo das consequências – configura uma das prováveis ocorrências de contra-instâncias da ação regular ou instâncias causalmente inadequadas cuja explicação exigirá a utilização de instrumentos metodológicos específicos (os modelos imaginários ou Gedanken Experiment). Estes procedimentos configuram as explicações históricas como um processo de isolamento daqueles elementos que tiveram o estatuto de causas suficientes na soma dos antecedentes causais dos eventos ou ações a serem explicados.

4- Os procedimentos metodológicos mobilizados por Max Weber com a finalidade de determinar as causas suficientes das instâncias anômalas sob investigação consistem em elaborar, a partir dos dados disponíveis, um modelo imaginário do curso das ações que permita estabelecer um confronto com o desempenho real dos agentes.

Tendo como ponto de partida os dados disponíveis, o investigador deve proceder a uma série de abstrações sobre o curso dos eventos e das ações, através das quais ele isola um ou outro dos antecedentes presumivelmente importantes: Ele transforma ou suprime pelo pensamento um desses possíveis antecedentes causais e se interroga sobre o curso que teria assumido essa sequência de ações ou eventos. A intersecção entre o modelo imaginário e o curso efetivo dos eventos e das ações consideradas permite avaliar quais os elementos que tiveram uma eficácia causal na sequência investigada. Se a evolução construída é diferente da evolução real, o antecedente isolado têm um peso causal para o processo estudado, peso proporcional à modificação operada no resultado final.

A construção destes modelos imaginários está submetida a um conjunto de prescrições metodológicas que visam transformá-los em instrumentos heurísticos eficazes. Elas estipulam regras específicas para sua montagem, onde as seqüências devem ter como princípio de construção a existência de regularidades empíricas expressas pelas seqüências de comportamentos teleológicos (as regras gerais da experiência). O curso provável dos comportamentos alternativos — sobre os quais são montados diferentes modelos — está submetido a uma variação determinada no interior dos sistemas significativos onde eles ocorrem. Isso vem restringir o âmbito de suas possíveis mudanças, embora não permita uma prévia estipulação de suas causas suficientes. Esta restrição prévia do âmbito de variações — as chamadas possibilidades objetivas — conjugada com a vigência das regras gerais da experiência permite o confronto dos modelos com as seqüências reais através de procedimentos analógicos e os caracteriza como contrafáticos (contrary-to-facts).

Estes procedimentos metodológicos constituem os fundamentos das explicações históricas, possibilitando uma articulação entre elementos causais e teleológicos. Ao historiador compete re-estabelecer por retroação as possibilidades vigentes para os protagonistas e, a partir destas últimas, elaborar modelos hipotéticos com base nas expectativas de repetição de itens de comportamento teleológico (regras gerais da experiência). Estes modelos hipotéticos exibem um caráter de intensificação teórica das expectativas de regularidade das sequências de comportamentos que lhes confere um caráter típico-ideal. Sua diferença relativamente às reconstruções típicas reside em que estas últimas têm como ponto de partida as uniformidades de comportamento, ao passo que o ponto de partida dos modelos imaginários (e do historiador) situa-se nas contra-instâncias de tais uniformidades, o que confere a ambas as construções um caráter simétrico embora dessemelhante.

No ensaio "A Lógica das Ciências da Cultura" Max Weber exemplifica a utilização deste procedimento ou "Gedanken Experiment" focalizando um segmento da História Moderna: as batalhas travadas por Moltke e Benedek em 1866. Neste caso, o historiador procurará reunir o maior número de documentos sobre o curso das batalhas (os dados empíricos disponíveis) e construirá uma expectativa sobre o comportamento dos dois generais tendo como base a existência de regularidades. O modelo imaginário assim construído adquire um caráter ideal-típico que permitirá estabelecer uma clivagem entre o comportamento real e o comportamento construído e identificar os possíveis fatores intervenientes que resultaram na existência de eventuais contra-instâncias de comportamento (No caso, in formação insuficiente dos personagens, falta de reflexão ao agir, etc.). O passo seguinte consistirá em estabelecer novos modelos imaginários a partir da supressão sucessiva, pelo pensamento, de cada um dos fatores intervenientes identificados e, em seguida, comparar os modelos construídos com o curso real das ações. Do modelo construído que mais se afasta da sequência real das ações participa(m) o(s) fator(es) intervenientes dotado(s) de maior peso causal e que permite(m) explicar a peculiaridade da sequência sob investigação.

A construção dos modelos deve incorporar as regras expostas acima, ou seja, as possibilidades objetivas dos gerais diante das situações nas quais atuam e suas motivações como parte de um sistema mais amplo de significações e conexões de sentido (suas convicções militares, políticas, etc.). A partir daí, a elaboração dos cursos hipotéticos depende da estipulação de questões contrafáticas (contrary-to-facts) do tipo: como teria se desenvolvido a batalha se Moltke ou Benedek não tivessem adotado tal e tal decisão (?).

Um segundo exemplo de utilização de modelos imaginários para construir explicações históricas é fornecido pela análise da batalha de Maratona. Este evento adquire impor^{ta}ncia histórica na medida em que ele decide entre duas possibilidades. De um lado, a vitória grega, que teve lugar e determinou o curso histórico real, que pode ser representado da seguinte maneira:

Curso Real - Batalha de Maratona - vitória grega - independência helênica - desenvolvimento do chamado "espírito livre".

A construção de um modelo imaginário pode ter como ponto de partida a suposição da vitória persa. Neste caso, o curso construído dos eventos seria:

Modelo Imaginário - Batalha de Maratona - vitória persa - desenvolvimento da cultura teocrático-religiosa - desenvolvimento de uma religião de oráculos e mistérios.

A construção deste modelo imaginário permite avaliar a importância histórica do evento analisado, através do processo de derivação de consequências possíveis. Por outro lado, o curso possível dos eventos constitui uma possibilidade objetiva, pois nossas suposições têm por base o conhecimento do sentido geral da política persa em país conquistado. Essa objetividade fundamenta-se na história da atitude política dos persas nos países conquistados, como por exemplo os judeus. Ou seja, o ponto de partida da construção do modelo é o conhecimento das regularidades disponíveis ou "regras gerais da experiência".

O modelo que apresentamos acima não constitui a única suposição racional relativamente ao curso possível dos eventos. Com efeito, é possível construir modelos diferentes, suprimindo elementos desse curso real para indagar o que teria podido acontecer no caso considerado. A intersecção dos diversos modelos imaginários permite identificar o fator causal predominante, embora este não seja o único antecedente causal do evento a ser explicado.

A hipótese da sobredeterminação causal dos eventos e das ações está presente na elaboração desses modelos. A suposição de que existam vários cursos de comportamento possível corresponde a atribuição de maior peso causal a um ou outro elemento da série através da supressão de alguns elementos por parte do investigador. O isolamento de um antecedente causalmente predominante não equivale a afirmação de que o desenvolvimento da série é necessário. A conexão entre os eventos das séries consideradas é de ordem probabilística. Isto porque existe sempre uma multiplicidade de antecedentes causais bem como uma multiplicidade de cadeias de motivações na determinação dos comportamentos. Conforme vimos na secção anterior (item 3) as "regras gerais da experiência" (no caso as que enunciam a regularidade da atitude dos persas em países conquistados) expressam apenas a probabilidade da manutenção de uma direcção dos comportamentos.

5- A proposta de uma unificação dos modelos de explicação causal e teleológico é empreendida neste capítulo através de uma reinterpretação da teoria metodológica de Max Weber. Esta unificação — inspirada no trabalho de alguns comentadores de Max Weber (23) — tem como ponto de partida o princípio de que as motivações desempenham o papel de causas dos comportamentos. Nesta perspectiva procuramos enfatizar a contribuição metodológica weberiana e seu modelo de explicação pode ser considerado teóricamente abrangente em relação aos modelos expostos nas etapas anteriores.

O conflito expresso no binômio causalidade/teleologia e que serviu de fio condutor para a exposição dos modelos explicativos de Hempel, Dray e Von Wright pode então ser reavaliado tendo em vista uma articulação entre modelos causais e modelos motivacionais de explicação. Esta articulação é concebida através de um esquema geral de explicação onde a ação é descrita através de duas unidades metodológicas: a adequação de significado e a adequação causal. Elas correspondem respectivamente aos aspectos intencionais e aos aspectos causais que se manifestam na ocorrência dos diferentes comportamentos. Através da adequação de significado é possível retrair as conexões de sentido presentes na unidade subjetiva dos atores e reuni-las numa composição inteligível. A adequação causal constitui um instrumento de descrição das regularidades da ação através da qual as sequências de comportamento são equiparadas a uma sucessão causal.

A combinação destas duas unidades metodológicas resulta na configuração dos chamados tipos ideais. Estes últimos constituem um esquema teórico onde estão compatibilizados os aspectos teleológicos do comportamento com sua sucessão na forma de regularidades. A estipular uma constância na correlação causal entre motivações e comportamentos empíricos, o tipo ideal permite conceber as ações como uma sequência regular que configura uma sucessão causal.

A utilização dos tipos ideais como instrumento explicativo da regularidade das ações humanas intencionais tem ainda duas importantes consequências metodológicas. Em primeiro lugar, o emprego destes "construtos teóricos" expande o esquema teleológico de explicação possibilitando a explicação de ações supra-individuais. Isso porque nos tipos se estipula a construção de uma ação rigorosamente racional mediante a qual pode-se compreender a ação real, desempenhada no interior de sistemas significativos amplos. A reconstrução dos conteúdos intencionais dos agentes passa então a ser feita em termos de conexões de sentido. A noção de sentido da ação, por sua vez, pressupõe a relatividade significativa

do comportamento dos agentes no interior das configurações de circunstâncias, permitindo a elaboração de explicações da conduta de grupos.

Esta noção — o sentido das ações — parece ter sido o pressuposto da abordagem von-wrighteana da ação humana intencional, embora no *Explanation and Understanding* encontremos apenas algumas alusões a necessidade de montar esquemas explicativos da ação de grupos. Por outro lado, ao tentar demonstrar a efetividade de sua versão do *Logical Connection Argument*, Von Wright adota como ponto de partida a interanimação social das ações. Ou seja, o estabelecimento de uma conexão conceitual entre as premissas e a conclusão de um silogismo prático exige a referência a hábitos linguísticos e culturais. Esta última referência pressupõe que existam conexões significativas entre as diversas ações bem como estipula a necessidade de interpretar os comportamentos em função de um sistema significativo mais amplo no interior do qual as ações ocorrem.

Por outro lado, a utilização dos tipos ideais possibilita uma reconstrução fundamentalmente caracterizadora das conexões de sentido incorporadas pelos agentes. Este último aspecto é particularmente útil para a atividade historiográfica uma vez que os objetos históricos resultam da restaurção de unidades significativas de comportamento. A importância dessa atividade de caracterização é evidenciada tam bém por Von Wright e por W. Dray. Com efeito, no artigo "Explanation What in History" (24) W. Dray enfatiza a necessidade de subsumir os objetos históricos a conceitos interpretativos. Este ponto de vista é retomado posteriormente por Von Wright ao introduzir a noção de uma compreensão intencional prévia dos "explananda" das ciências sociais e da história. Conforme vimos, essa compreensão intencional é considerada uma etapa preliminar indispensável para a montagem de explicações históricas bem como possibilita a própria constitui- ção dos objetos históricos.

De acordo com a proposta metodológica weberiana, a existência de regularidades na sucessão dos comportamentos não implica na possibilidade de sua subsunção a leis gerais de validade universal. A manutenção dessas regularidades aponta para a probabilidade da persistência de certas correlações entre intenções e comportamentos empíricos, expressas nas "regras gerais da experiência". Neste sentido, a teoria metodológica weberiana compatibiliza as explicações causais com a existência de anomalias nas sequências regulares de ações ao abandonar a noção de linearidade da causação e introduzir a idéia de sobre-determinação da ação pela interferência de diferentes cadeias causais de motivações. As "regras gerais da experiência" expressam uma correlação estatística entre os diferentes tipos de motivações correspondentes aos diferentes elementos constitutivos da teleologia das ações humanas (elementos tradicionais, racionais, emocionais e valorativos). Esta última característica do modelo explicativo weberiano — ou seja a compatibilização entre anomalias e explicações causais — leva-nos a caracterizar a metodologia de Max Weber como Nomismo anomalo, nome inspirado nas reflexões de D. Davidson sobre teoria psicológica.

Conforme vimos na secção anterior, a identificação das cadeias motivacionais que tiveram papel causal na determinação de um comportamento depende da construção dos chamados — "modelos imaginários". A aplicação desses modelos imaginários como instrumento metodológico que fundamenta as explicações — históricas através da identificação de causas suficientes de eventos e ações tem contudo duas importantes contrapartidas. Em primeiro lugar, a necessidade de investigar a validade epistemológica de construções contrafatuais na história e a necessidade de avaliar o estatuto e a natureza das chamadas "regras gerais da experiência". Este primeiro aspecto desta questão — não poderemos examinar aqui. Quanto ao segundo, refere-se a existência de uma possível tensão entre os dois componentes mobilizados pelo "Gedanken Experiment": as "regras gerais da experiência" e os enunciados condicionais contrafáticos.

Como uma possível tentativa de solução para esta -
tensão, introduziremos no capítulo seguinte a noção de invarian
te histórico, esboçada pelo epistemólogo francês P.Veyne julga-
mos que a noção de invariante histórico possibilitará não ape -
nas uma complementação do esquema explicativo weberiano como -
também conduzirá a uma reavaliação das possíveis conexões entre
as Ciências Sociais e a historiografia.

WEBER, VEYNE E OS

INVARIANTES HISTORICOS

Secção 8- Weber, Veyne e os invariantes históricos

Vimos que a hipótese weberiana da sobredeterminação causal da ação tem como resultado uma acentuação da dicotomia entre regularidades e comportamentos anómalos. Vimos também que este último aspecto, presente na composição dos chamados modelos imaginários permitiu que formulássemos dois tipos de questões. Indagamos em primeiro lugar sobre a validade epistemológica da construção desses modelos e em seguida sobre sua utilidade explicativa uma vez que estes últimos são elaborados tendo como ponto de partida enunciados condicionais contrafáticos. (1) Em segundo lugar, levantamos uma outra questão de natureza teórica, indagando sobre que base é possível derivar enunciados condicionais contrafáticos das regularidades expressas pela sucessão de comportamentos, uma vez que estas últimas não são unívocas. Em outras palavras, sugerimos a existência de uma possível tensão entre os juízos condicionais contrafáticos envolvidos na construção de modelos imaginários e as "regras gerais da experiência". Com efeito, a possibilidade de derivar juízos condicionais contrafáticos a partir de um determinado enunciado baseia-se no fato deste último expressar uma regularidade universalmente válida. Convém lembrar também (Cap.1, pgs) que esta característica foi considerada um critério distintivo para a identificação de enunciados genuinamente legítimos. Esta última condição não poderia ser satisfeita pelas "regras gerais da experiência", na medida em que estas últimas não expressam regularidades universais.

Um exemplo onde se tornam mais nítidos os contornos deste problema constitui a análise da batalha de Maratona que reproduzimos no capítulo anterior. Ao afirmarmos que a batalha de Maratona constituiu um evento decisivo baseamos-nos no suposto de que se os persas tivessem vencido ter-se-ia estabelecido em Atenas uma cultura teocrático-religiosa do tipo oriental. Uma importante consequência deste curso de acontecimentos seria a ausência da ciência e da cultura grega a partir das quais se constituíram posteriormente as raízes da civilização ocidental.

A construção de modelos imaginários que permitam identificar a importância causal desta batalha fica então subordinada ao pressuposto da existência de uma regularidade - no comportamento político dos persas com relação aos povos - por eles subjugados. Tendo como ponto de partida esta regularidade derivamos enunciados condicionais contrafáticos que nos permitiram compor esse modelo imaginário. A questão que nos colocamos pode então ser reformulada da seguinte maneira: como podemos derivar enunciados condicionais contrafáticos a partir desta regularidade se esta expressa unicamente uma tendência geral do comportamento dos persas e não uma generalização de validade universal? Não poderiam os persas, uma vez tendo vencido a batalha, adotar outras formas de comportamento com relação aos povos dominados? Em outras palavras, o que nos perguntamos é se compor um modelo imaginário com base na possível manutenção de um padrão de comportamento - constitui um procedimento bem fundamentado para elaborar explicações históricas. Neste caso poderíamos encontrar uma garantia para a manutenção destas regularidades, que ultrapassasse sua mera constatação empírica como tendências gerais - do comportamento. Assim sendo, poderíamos derivar enunciados condicionais contrafáticos com razoável margem de segurança e compor os modelos imaginários weberianos.

Nossa sugestão será que a construção dos modelos imaginários weberianos deve ter como ponto de partida os chamados invariantes históricos, que passam a ser apresentados como uma tentativa de resposta a esta segunda questão. O conceito de invariante histórico, elaborado pelo historiador e epistemólogo francês Paul Veyne possibilitará a nosso ver a atribuição de um estatuto especial para os enunciados que expressam o curso das ações históricas, configurado como um misto de sequências regulares e anomalias.

A caracterização do conceito de invariante histórico conduz-nos - num primeiro momento - a um exame mais pormenorizado do trabalho de Paul Veyne, uma vez que esta noção surge como um complemento de suas reflexões sobre a natureza das regularidades e das explicações na História.

O exame do discurso histórico empreendido no ensaio "Comment on Ecrit l'Histoire" constitui o ponto de partida das reflexões epistemológicas de Veyne. Neste ensaio, o autor procura enfatizar o caráter contingente das regularidades da ação histórica, esboçando a noção de sublunar. Através desta noção Veyne expressa o ponto de vista de que a ação histórica apresenta aspectos pragmáticos que não permitem o estabelecimento de regras fixas ou uniformidades que possam expressar seu caráter anômalo. Correlatas a estas características definitórias da ação historicamente considerada são as críticas esboçadas por Veyne aos procedimentos de constituição dos objetos históricos bem como aos mecanismos usuais das explicações históricas.

O resultado deste exame empreendido no "Comment on Ecrit l'Histoire" será a interdição da atividade teórica do historiador, baseada na impossibilidade epistêmica de estabelecer seriações ou linhas de permanência no domínio da História. A contrapartida metodológica deste ponto de vista será o estabelecimento de uma clivagem entre história e ciências humanas, ou seja, o reconhecimento da existência de uma duplicidade entre modelos de ação e sequências contingentes de comportamentos históricos efetivos. A demarcação imposta pela natureza dos objetos da história e pela contingência das ações nela envolvidas constitui estes últimos como residuais em relação as ciências humanas formais ou "praxeologias".

Num ensaio posterior, o "Inventaire des Differences" Paul Veyne esboça uma possível rearticulação entre ciências humanas e história. A noção de invariante histórico, introduzida neste ensaio, visa reavaliar a necessidade de estabelecer uma matriz de regularidades para as ações históricas bem como recuperar a possibilidade de construir modelos explicativos para o comportamento dos atores históricos.

Como um complemento de nossa primeira sugestão - qualseja, substituir as "regras gerais da experiência" por invariantes históricos - procuramos então mostrar como é possível conceber uma re-articulação das relações entre história

sível conceber uma re-articulação das relações entre história e ciências humanas tendo como ponto de partida os modelos imaginários weberianos.

Examinaremos sucessivamente como são decompostos os mecanismos usuais da explicação histórica nas críticas elaboradas por Veyne (sub itens X e Y) para em seguida tratarmos de como se instaura a duplicidade entre história e praxeologias (ciências humanas formais/sublunar). Em seguida, nos sub itens (A e B) introduzimos a noção de invariante histórico, o que vem completar a primeira parte de nossa exposição resumizando os principais pontos de vista epistemológicos de Paul Veyne, e sua evolução. Esta exposição inicial terá como principal objetivo utilizar as idéias de Paul Veyne para acentuar o binômio regularidade/comportamento anômalo que se traduz no "Comment on Ecrit l'Histoire" como uma dicotomia entre "praxeologias"/eventos históricos ou domínio do sublunar. Na segunda parte de nossa exposição examinaremos (sub-itens R e S) como as noções de invariante histórico e os modelos imaginários weberianos podem ser associados configurando uma possível articulação entre as ciências humanas e a história.

1-A crítica aos mecanismos usuais da explicação histórica é efetuada no Comment ou Ecrit l'Histoire em quatro etapas: a) uma crítica das teorias filosóficas da história, b) uma crítica dos procedimentos historiográficos de conceituação e de tipificação, c) crítica das teorias causais da explicação histórica e d) crítica das teorias intencionalistas da ação histórica. O exame sistemático dos procedimentos explicativos da história tem por finalidade a demonstração do caráter irreduzível das contra-instâncias do comportamento dos atores históricos que as torna imunes a qualquer tentativa explicante. Neste sentido a tentativa de Veyne vem reforçar o ponto de vista de que a história constitui uma sucessão quase irracional de eventos- concepção que poderia facilmente ser derivada da hipótese weberiana da sobredeterminação causal da ação.

A teorias filosóficas da história- como Veyne de nomina interpretações globais do tipo marxista - tentaram articular os relatos historiográficos de acordo com a inteligibilidade proporcionada por categorias narrativas implícitas e tomaram estas últimas por categorias explicantes gerando - uma falsa oposição entre história narrativa e história explicativa. Ao privilegiar um tipo de instância causal no seu relato, estes historiadores crêem ter podido isolar sua instância dominante bem como ter se apossado de instrumentos explicativos trans-históricos com o auxílio dos quais seria possível decompor o dispositivo causal de qualquer segmento de história.

A utilização de teorias ou de tipificações caracterizadoras inscreve o relato historiográfico em falsas homologias que podem vir a adquirir um indevido estatuto de instrumentos explicativos. A trivialização acadêmica do uso dessas homologias passa a dispensar a exposição das mediações entre os elementos que são aproximados (por exemplo o capitalismo e o cartesianismo) tendo como resultado a estipulação de um nexos de inteligibilidade explicativa que é incorporado pelos historiadores na elaboração de seu relato. Em geral, essas teorias históricas ou tipos são - no entender de Paul Veyne - apenas o resumo de tramas causais pré-fabricadas cujo estatuto heurístico é preterido em nome da conjunção habitual de eventos dessemelhantes. A subsunção de diferentes acontecimentos históricos sob um mesmo conceito não constitui um risco menor, na medida em que estes se transformam em falsos instrumentos de individuação. A dicotomia vivenciada pelo historiador entre a recuperação do significado dos conceitos no interior de sistemas semânticos historicamente determinados (conceitos de época) e a classificação retrospectiva também onerada pela subsunção conceitual de diferentes eventos compromete inevitavelmente o caráter não-recorrente destes últimos.

A introdução de um requisito nomológico nas explicações históricas é também criticada no Comment on Ecrit l'Histoire; na medida em que a mediação (explícita ou implícita) de leis não torna mais inteligível a conjunção de dados históricos. Os partidários desta tese - os "covering-Law theorists" - parecem ter desconhecido a existência de uma clivagem entre causalidade científica e causalidade "sublunar". Nesta última opera-se unicamente com instâncias anômalas e com nexos causais contingentes. A transposição de categorias explicativas das ciências naturais para o domínio do histórico configura uma confusão principial que em nada torna mais explicantes as reconstruções historiográficas.

No quarto momento da segunda parte do Comment on Ecrit l'Histoire Veyne invoca um último obstáculo a confecção de explicações na história: a opacidade presente na atribuição retrospectiva de intenções aos agentes históricos, manifesto na existência de eventuais descompassos entre intenções e seus resultados. Este intervalo termina por se constituir como um grave obstáculo epistêmico especialmente para a elaboração de explicações históricas a partir de estruturas de mentalidade, obrigando o historiador a se defrontar com problema filosófico das "outras mentes".

O resultado desta crítica quadrúpla empreendida por Veyne é de um lado, a eliminação de qualquer princípio explicativo do âmbito das atividades do historiador, cuja tarefa é equiparada a descrição de eventos anômalos através de um relato verídico. Seu único vínculo é com a manutenção desta característica de objetividade que lhe confere o estatuto de relator histórico. A intransponibilidade entre explicações nomológicas (próprias das ciências naturais ou das ciências humanas formais) e a "explicação" histórica expressa nos relatos descritivos circunscreve a área de ação do historiador ao sublunar, ou seja, um setor de conhecimento que é residual e onde se manifestam relações causais contingentes entre eventos e ações.

O ataque aos mecanismos explicativos da história terá ainda uma dupla consequência: a de um lado, a constituição de uma esfera das ciências humanas formais, por outro lado, a introdução ulterior da noção de invariante histórico. Esta última noção será introduzida na tentativa de conceber uma possível articulação entre as ciências humanas formais (as chamadas praxeologias que investigaremos a seguir) e as ocorrências efetivas de comportamentos históricos. A noção de invariante histórico afastará a epistemologia veyneana - da aludida crítica radical aos procedimentos de conceituação que impossibilitariam - no limite - a elaboração de relatos históricos ao impedir a garantia de qualquer configuração estabilizante que possibilite operações de explicação. A noção de invariante - como veremos a seguir - vem também restringir sua crítica ao uso de universais históricos (crítica ao procedimento de conceituação) e ajustar seu pensamento epistemológico à prática das histórias não fatuais. Examinaremos entretanto, em primeiro lugar, o desenvolvimento que Veyne efetua, no Comment on Ecrit l'Histoire da noção de praxeologia ou ciência humana formal.

2-A partição operada pela crítica dos mecanismos explicativos da história e pela introdução da noção de sublinhar sugere a existência de um domínio de conhecimento coextensivo ao histórico: as praxeologias ou ciências humanas formais.

A noção de ciências humanas formais engloba a elaboração de modelos de ações humanas recorrentes ou esquemas de ações que se desenvolvem abstraindo-se das peculiaridades temporais ou particularidades das instâncias em questão, bem como de fatores impeditivos ou imprevisíveis. Estas últimas características configuram esses modelos como um conjunto de conceitos coordenados num sistema hipotético-dedutivo. Ao perfilar os circuitos de ações em concordância com esses modelos, as praxeologias estipulam uma dissociação progressiva entre nosso contacto cognoscitivo com a realidade e

a construção inteligível de um esquema científico. Um exemplo de disciplina que pode ser denominada de praxeologia ou ciência humana formal é representada pela análise econômica, ou economia pura. Um outro exemplo que também pode ser invocado para configurar a noção de "praxeologia" é a teoria geográfica das cidades. Pode-se explicar a difusão bastante ampla da vida urbana a partir de duas ou três considerações abstratas que dependem de uma logística do espaço: a teoria dos lugares centrais por um lado, e por outro a idéia de que a vida urbana permite maximizar as inter-relações sociais - (inter-relações que podem ser analisadas por meio da teoria da informação, considerando neste caso que a cidade é um ponto onde se concentram as redes de comunicação).

Correlata a esse afastamento progressivo das estruturas habituais de percepção está a constituição de novos objetos científicos operada pelos historiadores ao manipular essas praxeologias. O esforço no sentido de axiomatização desenvolvido na elaboração de modelos formais têm como resultado a transformação de objetos acontecimentais (eventos históricos) que passam a ser elaborados na forma de conceitos. A través da atividade de conceituação é possível subsumir progressivamente um crescente material histórico que passa a ser transcrito em termos de modelos formais. Esta atividade encontra uma importante contrapartida na expansão temática do conhecimento histórico, identificada por Veyne com os próprios progressos da historiografia. Um exemplo desta tematização crescente constitui o aparecimento da história das mentalidades bem como das histórias econômicas específicas, da história da infância e de outras pesquisas que possam mobilizar recursos da psico-sociologia e de outras disciplinas.

A utilização dos modelos formais por parte dos historiadores está entretanto condicionada pela estipulação de instrumentos conceituais intermediários, que possibilitem a mediação entre o domínio do histórico e o das ciências humanas formais. Do contrário, a duplicidade de enfoque estabe

lecida por uma rígida partição entre estas duas regiões resultaria de um lado numa limitação de incidência das ciências humanas sobre a história e por outro lado na interdição de qualquer atividade de conceituação. No primeiro caso o resultado seria - no limite - a restrição da capacidade de intervenção das praxeologias na elaboração de explicações históricas; e no segundo a impossibilidade de estipular qualquer tipo de definição, o que inscreveria o discurso histórico na descrição artesanal de eventos particulares. Num ensaio posterior, o "Inventaire des Differences" Veyne introduz a noção de invariante (já aludida) com a finalidade de possibilitar a mediação desejada. Examinamos essa noção no item a seguir.

3-A rígida dicotomia estabelecida por Veyne entre as ciências humanas formais (praxeologias) e o domínio do histórico (eventos anômalos ou sublunares) é revista posteriormente por Veyne motivando a elaboração do conceito de invariante histórico. A introdução deste conceito baseia-se no reconhecimento da necessidade de fundamentar a narrativa historiográfica na existência de linhas de permanência que regulem a sucessão dos eventos históricos.

Conforme enfatizamos inicialmente o reconhecimento da existência de tais regularidades parece ser igualmente indispensável do ponto de vista da metodologia de M. Weber. Com efeito, se não se estabelecessem essas regularidades, os próprios procedimentos de explicação elaborados na metodologia weberiana não se tornariam possíveis. Em outras palavras não seria possível elaborar modelos imaginários a partir de uma composição de enunciadas condicionais contrafáticas. Por outro lado, conforme já apontamos anteriormente, tais regularidades devem comportar a ocorrência de anomalias, o que impediria em princípio que elas assumissem a forma de generalizações universais. Nossa sugestão consistiu em afirmar que elas podem assumir a forma de invariantes históricos e que -

estes últimos devem ser o ponto de partida para a composição dos modelos imaginários weberianos. Na elaboração de explicações históricas eles desempenham o papel de suposições gerais acerca da manutenção da regularidade dos comportamentos dos agentes históricos.

Um exemplo do emprego de invariantes na elaboração de explicações históricas é fornecido pelo próprio Paul Veyne ao discutir o fenómeno da conquista romana dos estados gregos. A montagem de uma explicação deste fenómeno envolve a utilização de um invariante histórico que expresse regularidades do comportamento imperialista ou seja ele constitui uma afirmação geral de que os povos imperialistas tentam subjugar as Nações vizinhas através de todos os meios considerados disponíveis. No caso analisado, ou seja, a explicação da invasão romana, a utilização de um invariante histórico permite a formulação de dois tipos possíveis de explicação para o mesmo fenómeno: de um lado a explicação baseada na política do equilíbrio do poder e de outro na política do chamado isolacionismo arcaico. De acordo com o primeiro tipo de explicação, ou seja, de acordo com os princípios do equilíbrio europeu o que as nações aspiram é uma segurança internacional baseada num jogo estratégico cuja soma algébrica é nula: o que uns ganham constitui o que outros perdem, e é impossível que dois estados vizinhos desfrutem de uma situação de total segurança. No caso da explicação através do princípio do isolacionismo arcaico, o comportamento imperialista pode ser explicado como uma tentativa de negar a pluralidade das nações. Neste caso, ele não se resume na busca de uma segurança parcial através de políticas de equilíbrio do poder. A realização deste tipo de comportamento exige que todos os povos vizinhos sejam subjugados e que se conquiste uma completa segurança internacional.

A reconstrução da invasão dos estados gregos só se torna inteligível a luz das explicações possíveis para o comportamento imperialista. Neste caso é preciso lançar mão

do segundo sub-tipo de regularidade de ação histórica- o isolacionismo arcaico- derivavel do invariante que estipula uma constância geral nos padrões do comportamento imperialista. A invasão romana configura uma especie de contra-instancia - do comportamento esperado, uma vez que os imperialismos de Roma e de Atenas vinham desfrutando de um equilibrio aproximado até aquela ocasião. A invasão romana indica a necessidade de montar um segundo tipo de esquema explicativo baseado numa alternativa para o comportamento imperialista. Neste sentido, a regularidade geral expressa pelo invariante do comportamento imperialista permite a elaboração de duas hipóteses explicativas diferentes. A utilização da segunda hipótese (isolacionismo arcaico) possibilita a intelecção do comportamento inesperado e o enquadra num padrão de inteligibilidade identificando seus antecedentes causais predominantes. Conforme vimos anteriormente, esses antecedentes causais podem variar na medida em que o comportamento em questão é sempre o resultado da predominancia de uma determinada cadeia motivacional nos agentes, a qual atua como causa de seu comportamento.

Assim, tendo como ponto de partida um mesmo invariante histórico é possível reconstruir antecedentes causais diversos para um mesmo comportamento, e, no limite, montar esquemas explicativos opostos tendo como referência um mesmo evento ou uma mesma contra-instancia do comportamento regular dos atores. Isto nos possibilita afirmar que a noção de invariante histórico distingue-se da noção de "regra geral da experiência" na medida em que leva em conta a sobre-determinação causal do comportamento e não se restringe à identificação de uma determinada sucessão de antecedentes motivacionais da ação condicionada pelo ponto de vista adotado pelo pesquisador.

Nosso ponto de vista consiste em afirmar que a utilização dos invariantes históricos como ponto de partida para a montagem de hipóteses explicativas constitui uma possível resposta para os problemas pertinentes ao modelo explicativo weberiano que identificamos no final do cap. 2 e que retomamos no início deste capítulo. Em outras palavras, o que afirmamos é que a constituição dos modelos imaginários weberianos deve ter como ponto de partida os invariantes históricos e não as "regras gerais da experiência". Estas últimas devem integrar a elaboração dos modelos imaginários na medida em que estipulam regularidades a partir das quais é possível montar diferentes modelos para a ação humana. Examinaremos isto na sub-seção seguinte.

4- Os procedimentos metodológicos weberianos utilizados para a elaboração de explicações históricas podem ser interpretados como a composição de modelos imaginários tendo como ponto de partida os invariantes históricos. Em outras palavras, o historiador inicia a montagem de seu esquema explicativo através da elaboração de modelos imaginários sendo norteado pela suposição de que certas regularidades do comportamento dos atores históricos tendem a se manter. Ele é norteado por um determinado invariante histórico.

Conforme enfatizamos em vários lugares, as regularidades de comportamento expressas nos invariantes não constituem generalizações de validade universal, mas apenas regras probabilísticas que estipulam a manutenção de um curso provável das ações. Isto significa que se no curso de suas investigações o historiador constata a ocorrência de um comportamento anômalo ele deverá apelar para um outro tipo de regularidade envolvida no invariante, que constituirá então o ponto de partida de sua investigação. Uma vez que este evento ou ação anômala tenha sido integrado num padrão de inteligibilidade fornecido pelo sub-tipo de regularidade do invariante em questão, o historiador pode iniciar o processo de derivação de enunciados condicionais contrafáticos e com-

por diferentes modelos imaginários. Estes modelos imaginários, obtidos através da supressão de elementos na cadeia causal, tornam-se então instrumentos razoavelmente seguros para formar juízos acerca da importância causal do elemento suprimido.

Assim sendo, os invariantes históricos proporcionam uma base mais segura para a derivação de enunciados condicionais contrafáticos a partir das regularidades do comportamento. A constatação e o estudo dessas regularidades aponta para a possibilidade de constituir progressivamente modelos ou micro-modelos de comportamento correspondentes aos diversos sub-tipos de curso de ações envolvidas no invariante.

A elaboração e utilização dos invariantes como ponto de partida para as explicações históricas possibilita conceber uma aproximação entre a historiografia e as "ciências humanas formais" ou praxeologias. Esta aproximação torna-se concebível na medida em que as regularidades gerais do comportamento podem ser elaboradas de maneira típico-ideal, resultando na formulação de modelos gerais de ação.

Esta última proposta - em desacordo com a partição praxeologias/sublunar estabelecida no Comment on Ecrit l' Histoire, - é apenas enunciada nesta etapa do trabalho, - constitui entretanto o ponto de partida para uma reflexão ulterior sobre os mecanismos explicativos das chamadas histórias não-fatuais. Isto porque frequentemente encontramos neste deferente padrão de historiografia - explicitamente ou não - modelos de comportamento construídos com base no que chamamos de invariante histórico. Esta perspectiva não poderemos entretanto desenvolver nesta dissertação. Limitamo-nos no momento a reiterar que a introdução dos invariantes históricos na metodologia weberiana constitui um ponto de vista - que permite não apenas complementar a construção dos modelos imaginários como também clarificar mais precisamente o esquema geral de explicação do comportamento histórico proposto por M.Weber.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Nosso ponto de partida nesta dissertação consistiu num exame da tese hempeliana segundo a qual a explicação de eventos históricos consiste na sua subsunção a leis gerais. A análise do modelo hempeliano foi empreendida em duas etapas: de um lado procuramos discutir a noção de lei geral, presente no modelo nomológico-dedutivo e por outro examinamos a proposta de estender este último para a explicação da conduta humana.

Na segunda etapa desta exposição procuramos focalizar o modelo de W. Dray. A apresentação das idéias deste autor visou, num primeiro momento, reproduzir seus principais argumentos para recusar a utilização do modelo hempeliano na elaboração de explicações históricas. Estes argumentos dizem respeito a inadequação do modelo nomológico-dedutivo a prática historiográfica efetiva bem como constituem críticas ao poder explicativo do "Covering-Law-Model". A importância do modelo de Dray está ligada também a introdução do chamado modelo de explicação racional. Conforme vimos, W. Dray enfatiza a necessidade de uma "descrição racional" das motivações dos agentes. Ou seja, quando explicamos uma ação devemos fornecer as "razões" que levaram o agente a desempenhar um determinado comportamento. Essa redescricao das razões situa a ação num determinado padrão de inteligibilidade (no caso, o padrão de racionalidade) que permite por sua vez a elaboração de um relato coerente. O estabelecimento desse relato esgotaria, no entender de Dray, a tarefa explicativa.

O desenvolvimento do chamado modelo de explicação racional na obra de W. Dray enfatiza a necessidade de construir relatos inteligíveis do comportamento dos agentes em questão. Ou seja, ao formular críticas ao poder explicativo do modelo hempeliano (secção 4,1 e 2) Dray estipula a necessidade de estabelecer um padrão de inteligibilidade que permita compreender o fenomeno a ser explicado. No ca-

so específico da explicação do comportamento, este padrão de inteligibilidade deve ser buscado através de uma redescricao das motivações e razões que são formadas pelos agentes e suas possíveis recorrências.

Vimos também que os aspectos motivacionais da ação são igualmente incorporados por G.H.von Wright na sua reformulação do problema da explicação histórica. Seu projeto de uma reavaliação da natureza dos determinantes da ação teve como resultado o estabelecimento de uma demarcação entre duas ordens de objetos: de um lado os objetos das ciências da natureza e de outro os objetos das Ciências Sociais e da Teoria da Ação, os quais passaram a requerer categorias explicativas peculiares. A partição proposta por este autor fundamenta-se na vigência da categoria da causalidade. A reavaliação deste último conceito bem como da noção hempeliana de lei geral constituiu o ponto de partida para proposta von-wrighteana da noção de necessidade natural. Através deste conceito Von Wright sugere que as conexões entre eventos e estados na natureza expressam algo como uma conexão necessária que ultrapassa a simples regularidade contingente expressa na noção hempeliana de lei geral.

A segunda consequência importante derivável da introdução da noção de necessidade natural diz respeito à ação humana. A noção de necessidade natural não pode ser estendida para a explicação da ação. Esta recusa parece basear-se na existência de anomalias no curso regular das ações. Tendo como princípio a existência dessas anomalias Von Wright nega a possibilidade de construir uma explicação causal do comportamento. Este mesmo ponto de vista foi estendido para as explicações baseadas no silogismo prático, onde o esforço de Von Wright consistiu em argumentar contra a idéia de que as conexões entre motivos e comportamentos expressam uma conjunção causal que configure uma regularidade empírica. Neste sentido Von Wright dá continuidade a sua contra-argumentação aos pontos de vistas hempelianos. Por outro lado, foi preciso também argumentar contra a versão

habitual do chamado "Logical Connection Argument" e mostrar que a existência de uma conexão conceitual entre motivos e ações é compatível com a existência de contra-instâncias nas sequências regulares de comportamentos. Ao que tudo indica o reconhecimento da existência de anomalias no curso das ações parece ter norteado alguns dos principais aspectos do modelo explicativo montado por Von Wright com a finalidade de subsumir a ação humana e a ação histórica em particular.

A exposição dos pontos de vista destes autores resultou no delineamento dos principais problemas atinentes a explicação da ação e especialmente da ação histórica: em primeiro lugar, a comparação entre os modelos explicativos apresentados sugeriu a existência de uma dicotomia entre explicações causais e explicações motivacionais. Em segundo lugar concluímos que as principais objeções as explicações causais da ação apoiam-se na existência de uma incompatibilidade entre a universalidade das relações causais pressupostas pela interpretação da causalidade como sequência regular de eventos e a ocorrência de contra-instâncias no curso das ações. Em outras palavras, no domínio da história, caracteristicamente marcado pela ocorrência de anomalias, não seria possível formular explicações baseadas em leis gerais.

Nosso ponto de vista consistiu em propor uma compatibilização entre causalismo e intencionalismo. Neste sentido consideramos importantes as contribuições de W. Dray e de G.H. von Wright ao atribuírem um papel preponderante as motivações e intenções nos seus esquemas explicativos da ação humana. Por outro lado, nossa discordância com estes autores reside no fato de não aceitarmos integralmente as explicações motivacionais da ação. A essência do nosso argumento consistiu em mostrar que as teorias que defendem a existência de uma conexão conceitual entre motivos e ações são insuficientes para conceber as anomalias do curso regu

lar das ações. A; idéia de uma conexão conceitual pressu - põe - a nosso ver - a necessidade de atribuir um estatuto causal as motivações.

Segundo nosso ponto de vista existencia de - anomalias não constitui tampouco razão suficiente para o - abandono de uma teoria causal da ação. De acordo com nossa hipótese a ocorrência dessas anomalias pode ser interpreta da como representativa da existencia de uma multidirecionalidade da causação que regula a sequência das ações. Esta - hipótese, cujo núcleo consiste em sustentar a compatibiliza ção entre a dependência causal das ações e seu eventual ca - rater anômalo chamamos de monismo anômalo, nome inspirado nos trabalhos de D.Davidson sobre teoria psicológica.

Estes pontos de vista encontramos esboçados nos principais tópicos da metodologia de Max Weber. Na releitu - ra que empreendemos dos ensaios weberianos encontra-se pre - sente não apenas a proposta da existencia de uma multidire - cionalidade da causação, presente no curso das ações, como também o projeto de compatibilização entre causalidade e te - leologia. De acordo com nossa interpretação da proposta we - beriana, as noções de causalidade e teleologia são compati - bilizadas na categoria metodologica do tipo-ideal e este - último pode ser entendido como articulando explicações cau - sais e teleológicas.

As descrições de comportamentos tendo como ins - trumento a categoria metodológica do tipo-ideal representam uma conjugação desses dois pontos de vista. Elas possibili - tam a explicação não apenas dos motivos, integrando-os numa unidade coerente como também uma explicação da sua persis - tência a partir da qual é possível subsumi-los a regularida - des. Este último aspecto, ou seja, a recorrência dos compor - tamentos teleológicos constatada a partir da observação não parece ser explicável tendo como ponto de partida as inter - pretações intencionalistas.

Neste sentido enfatizamos o caráter abrangente do modelo weberiano que conjuga dois diferentes tipos de descrições. Retomemos um exemplo que já tivemos oportunidade de examinar. Suponhamos que queremos explicar a ação de um homem que, sentado numa mesa ergue seu braço para chamar um garçon. Ao descrevermos as razões pelas quais esse indivíduo agiu, redescrevemos sua ação e a situamos num determinado padrão. No caso deste exemplo, a intenção do agente poderia ser solicitar uma bebida e a redescrição dessa intenção poderia, em princípio, constituir uma explicação de sua ação. Mas, podemos perguntar, será a redescrição do contexto das intenções e do comportamento do agente condição suficiente para fornecer uma explicação de sua ação?

A dificuldade de uma explicação baseada unicamente na descrição dos motivos para agir parece residir no fato de que sua elaboração não toca na questão de porque o agente em questão ergueu seu braço. O ator em questão evidentemente tinha razões para erguer o braço, mas esse tipo de explicação não nos diz pôrque esse ator agiu em conformidade com suas razões em vez de seguir um outro curso de ações.

Ou seja, o que afirmamos é que é preciso não apenas descrever os conteúdos intencionais dos agentes como também explicar porque esses últimos se materializam na forma de ações efetivas. Em outras palavras, propomos que as explicações em termos de regras e intenções pressupõem uma regularidade entre motivos e intenções e os comportamentos a eles correspondentes. Isso permite entender os dois aspectos envolvidos no comportamento: de um lado a necessidade de descrição de seus aspectos motivacionais ou intencionais e por outro lado a sua efetivação na forma de comportamentos que nos permitem entendê-los como unidades intencionais suscetíveis de uma explicação causal na medida em que configuram uma sequência regular.

A importância da combinação destes dois aspectos

tos foi enfatizada por Max Weber ao desenvolver sua noção de compreensão (Verstehen). Weber enfatiza que a descrição das intenções dos agentes não esgota os procedimentos compreensivos e que estes últimos precisam de verificação empírica. Em outras palavras, a exigência weberiana equivale a dizer que a simples descrição dos conteúdos intencionais dos agentes não é condição suficiente das explicações a não ser que se constate sua ocorrência efetiva. Assim sendo, podemos afirmar que a asserção da existência de uma conexão causal entre razões e comportamento integra os processos de compreensão (Verstehen) e que somente na medida em que comportamento e intenções são referidos a um padrão de regularidade empiricamente verificável é que podemos afirmar que compreendemos um determinado item de comportamento.

Ao estipular a existência dessas regularidades no curso das ações Weber introduz a possibilidade de derivar condicionais contrafatuais do curso regular das ações intencionais. A partir desse processo de derivação de enunciados condicionais contrafáticos torna-se então possível compor os chamados modelos imaginários - que servem de fundamento para elaborar explicações históricas.

Embora concordemos quase que integralmente com a proposta weberiana, introduzimos no último estágio da dissertação a noção veyneana de invariante histórico. Esta última noção foi introduzida com a finalidade de complementar alguns aspectos da atividade de elaboração dos chamados modelos imaginários. Através da utilização dos invariantes históricos torna-se possível elaborar modelos imaginários - tendo como ponto de partida eventos ou comportamentos anômalos. Além de complementar certos aspectos da metodologia weberiana os invariantes permitem estipular uma re-articulação entre a história e as demais ciências humanas cuja tarefa será a elaboração progressiva de modelos gerais para a explicação da ação humana.

Esta última sugestão apoia-se no ponto de vista de que o désignio da historiografia é a utilização progressiva de modelos derivados das ciências humanas formais ou -praxeologias na acepção veyneana do termo. Este processo tem sido desenvolvido na elaboração das chamadas histórias não-fatuais.

A análise dos procedimentos explicativos envolvidos na constituição da historiografia não-fatual não pode ser empreendida neste trabalho. Contudo, julgamos uma tarefa de especial relevancia e a ela dedicaremos um estudo posterior.

NOTAS

- I A explicação histórica em C.G. Hempel, W. Dray e G. H. Von Wright
- (1) A referência é ao ensaio "Studies in the Logic of Explanation", publicado originariamente em Philosophy of Sciences, vol. 15, p. 135-75, em parceria com P. Oppenheim e reeditado em Hempel, 1965, p. 245-90.
- (2) Este ponto de vista é ressaltado por G. H. Von Wright:
 "The covering law model was originally thought of as a generalization of ideas associated with casual explanation. The specific problems about causation seemed to many to have lost their urgency because of this widening of the conceptual horizon — just as Russel had thought that causation had become philosophically uninteresting because it might be subsumed under the broader category of functional relationship. But this is a mistake"
 (Von Wright, G.H., 1971, p. 37).
- (3) Com efeito, Hempel afirma: "For all that a causal law asserts is that any event of a specified kind ie. any event having certain specified characteristics for example, that in any event involving friction, heat is developed." (Hempel, C.G. , 1965, p. 253).
- (4) A citação é do artigo de Hempel "The Function of General Laws in History", publicado originariamente em 1942 no Journal of Philosophy, 39, pp. 35-48 e reeditado em Hempel, C.G., 1965, pp. 231-44.
- (5) O exemplo é tirado de Goodman, H., 1973, p. 78
- (6) No ensaio "Studies in the Logic of Explanation" Hempel e Oppenheim definem a noção de lei geral no interior de uma linguagem formalizada:

"7. Definition of Law and Explanation for a Model Language. Concerning the syntax of our model language L, we make the following assumption: L has the syntactical structure of the lower functional calculus without the identity sign. In addition to the signs of negation alternation (disjunction), conjunction, and implication (conditional), and the symbols of universal and existential quantification with respect to individual variables, the vocabulary of L contains individual constant ('a', 'b', ...), individual variables ('x', 'y', ...), and predicates of any desired finite degree. The latter may include, in particular, predicates of degree 1 ('P', 'Q', ...), which express properties of individual, and predicates of degree 2 ('R', 'S', ...), which express dyadic relations among individuals.

For simplicity, we assume that all predicates are primitive, i.e., undefined in L, or else that before the criteria subsequently to be developed are applied to a sentence, all defined predicates which are contained are eliminated in favor of primitives.

The syntactical rules for the formation and for logical inference in L are those of the lower functional calculus. No sentence may contain free variables, so that generality is always expressed by universal quantification.

For later reference, we now define, in purely syntactical terms, a number of auxiliary concepts. In the following definitions, S is always understood to be a sentence in L.

(7.1a) S is formally true (formally false) in L if S (the denial of S) can be proved in L, i.e. by means of the formal rules of logical inference for L. If two sentences are mutually derivable from each other in L, they will be called equivalent.

(7.1b) S is said to be a singular, or alternatively, a molecular sentence if S contains no variables. A singular sentence which contains no statement connectives is also

called atomic. Illustrations: The sentences $R(a, b) \rightarrow [P(a) \sim Q(a)]$
 $\sim Q(a)$, $R(a, b)$, $P(a)$ are all singular,
 or molecular; the last two are atomic.

(7.1c) S is said to be a generalized sentence if it consists of one or more quantifiers followed by an expression which contains no quantifiers. S is said to be of universal form if it is a generalized sentence and all the quantifiers occurring in it are universal. S is called purely generalized (purely universal) if S is a generalized sentence (is of universal form) and contains no individual constants. S is said to be essentially universal if it is of universal form and not equivalent to a singular sentence. S is called essentially generalized if it is generalized and not equivalent to a singular sentence.

Illustrations: $(x) [P(x) \rightarrow Q(x)]$, $(x)R(a, x)$, $(x) [P(x) \vee P(a)]$
 $(x) [P(x) \vee \sim P(x)]$ $(\exists x) [P(x) \sim Q(x)]$
 $(\exists x)(y) [R(a, x) \cdot S(a, y)]$

are all generalized sentences: the first four are of universal form, the first and fourth are purely universal; the first and second are essentially universal, the third being equivalent to the singular sentence 'P(a)', and the fourth to $P(a) \vee \sim P(a)$. All sentences except the third and fourth are essentially generalized.

Concerning the semantical interpretation of L, we lay down the following two stipulations:

(7.2a) The primitive predicates of L are all purely qualitative.

(7.2b) The universe of discourse of L, i.e., the domain of objects covered by the quantifiers, consist of all physical objects or of all spatio-temporal locations.

A linguistic framework of the kind here characterized is not sufficient for the formulation of scientific theories since it contains no functors and does not provide the means for dealing with real numbers. Besides, the question is open at present whether a constitution system can be constructed in which all of the concepts of empirical science are reduced, by chains of explicit defini-

tions, to a basis of primitives of a purely qualitative character. Nevertheless, we consider it worthwhile to study the problems at hand for the simplified type of language just described because the analysis of law explanation is far from trivial even for our model language L, and because that analysis sheds light on the logical character of the concepts under investigation also in their application to more complex contexts.

In accordance with the considerations developed in section 6, we now define:

(7.3a) S is a fundamental lawlike sentence in L if S is purely universal; S is a fundamental law in L if S is purely universal and true.

(7.3b) S is a derivative law in L if (1) S is essentially, but not purely, universal and (2) there exists a set of fundamental laws in L which has S as a consequence.

(7.3c) S is a law in L if it is a fundamental or a derivative law in L.

The fundamental laws as here defined obviously include, besides general statements of empirical character, all those statements of purely universal form which are true on purely logical grounds; i.e. those which are formally true in L, such as $(x)[P(x) \vee \sim P(x)]$ and those whose truth derives exclusively from the interpretation given to its constituents, as is the case with

$$(x) [P(x) \rightarrow Q(x)]$$

if 'P' is interpreted as meaning the property of being a father, and 'Q' that of being male. The derivative laws, on the other hand, include neither of these categories; indeed, no fundamental law is also a derivative one.

As the primitives of L are purely qualitative, all the qualitative, all the statements of universal form in L also satisfy the requirement of nonlimited scope, and thus it is readily seen that the concept of law as defined above satisfies all the conditions suggested in section 6.

The explanation of a phenomenon may involve generalized sentences which are not of universal form. We shall use the term 'theory' to refer to such sentences, and we define this term by the following chain of definitions:

(7.4a) S is a fundamental theory if S is purely generalized and true.

(7.4b) S is a derivative theory in L if (1) S is essentially, but not purely, generalized and (2) there exists a set of fundamental theories in L which has S as a consequence.

(7.4c) S is a theory in L if it is a fundamental or a derivative theory in L.

By virtue of the above definitions, every law is also a theory, and every theory is true.

With the help of the concepts thus defined, we will now reformulate more precisely our earlier characterization of scientific explanation with specific reference to our model language L. It will be convenient to state our criteria for a sound explanation in the form of a definition for the expression "the ordered couple of sentences, (T,C), constitutes an explanans for the sentence E". Our analysis will be restricted to the explanation of particular events, i.e., to the case where the explanandum, E, is a singular sentence. (....) (Hempel, 1965, p. 270-3. Para maiores detalhes consultar as páginas seguintes até p. 278).

- (7) A referência é a Dray, W., 1957, pp. 67-68.
- (8) Por "thought-side" Dray entende os aspectos internos do comportamento, vivenciados pelo agente. (Dray, W., 1957, p. 119).
- (9) Sobre isto veja-se Dray, W., 1957, p. 131 a 137 bem como Dray, W., 1957, p. 150 a 155.
- (10) Veja-se o texto: "But this universality of reason is

unlike the generality of an empirically validated law in a way which makes it especially hazardous to say that by giving a rational explanation an historian commits himself to the truth of a corresponding law. For if a negative instance is found for a general empirical law, the law itself must be modified or rejected, since it states that people do behave in a certain way under circumstances. But if a negative instance is found for the sort of general statement which might be extracted out of a rational explanation, the latter would not necessarily be falsified. For that statement would express a judgement of the form: "When in a situation of type $C_1 \dots C_n$ the thing to do is x. The "implicit law" in such explanation is better called a principle of action than a generalization (or even a principle of inference). (Cf. Dray, W., 1957, p. 132).

- (11) A inclusão de categorias modais na montagem do aparato analítico da análise causal deve-se a utilização conjunta de textos de G.H. Von Wright. (Cf. Von Wright, 1971, 1973 e 1974).
- (12) De acordo com o Logical Connection Argument, o que se afirma é que a conexão entre motivos e comportamentos é uma relação lógica. Isto equivale a dizer que motivos e comportamentos não estão ligados por uma relação causal do tipo humano. Esta posição foi veementemente defendida por A.I. Melden que assevera: "The interior event which we call "the act of volition" ... must be logically distinct from the alleged effect - this surely is one of the lessons we can derive from a reading of Hume's discussion of causation. Yet nothing can be an act of volition that is not logically connected with what is willed - the act of willing is intelligible only as the act of willing whatever it is that is willed" (Cf. Melden, A.I., 1961, p. 53).
- (13) Sobre isto Von Wright é explícito: "A teleological explanation of action is normally preceded by an act of

intentionalist understanding of some behavioural data" (Cf. Von Wright, 1971, p. 132).

- (14) A referência é novamente a Dray (Cf. Dray, W., 1957, p.).
- (15) A referência é a D. Davidson e em especial ao artigo "Action, Reasons and Causes". (Cf. Davidson, D., 1980). Neste artigo Davidson sustenta que as razões são causas das ações. O mesmo ponto de vista é defendido por A. Goldman, (Cf. Goldman, A., 1976, pp. 76-80). Esta proposta tem suscitado muitas controvérsias e tem muitos opositores. Veja-se por exemplo o trabalho de G. e M. Anscombe (Anscombe, 1958) e Charles Taylor (Taylor, Ch., 1964) para citar alguns dos mais representativos.
- (16) A referência é novamente a Dray (Veja-se Dray, W., 1957, p. 132).
- (17) Com efeito, D. Davidson afirma: "In many cases it is not difficult at all to find events every closely associated with the primary reason. States and dispositions are not events but the onslaught of a state or disposition is. A desire to hurt your feelings may spring up at the moment you anger me; I may start wanting to eat a melon just when see one; and beliefs may begin at the moment we notice, perceive, learn or remember something. Those who have argued that there are no mental events to qualify as causes of actions have often missed the obvious because they have insisted that a mental event be observed or noticed (rather than an observing or a noticing) or that it be like a stab, a qualm a prick or a quiver, a mysterious prod of conscience or act of will. Melden, in discussing the driver who signals a turn by raising his arm, challenges those who want to explain action causally to identify "an event which is common and peculiar to all such cases". perhaps a motive or an intention, anyway "some particular feeling or experience". But of course there is a mental event; at some moment the driver noticed

II. A explicação histórica na metodologia de Max Weber

- (19) De acordo com o pensamento weberiano a seleção dos objetos históricos é dependente das idéias axiológicas do investigador. Há uma multiplicidade de histórias possíveis, cada qual correspondendo a uma ordenação de um conjunto de eventos conforme determinados interesses de conhecimento valorativamente fundados. Weber distingue entre objeto histórico primário e objeto histórico secundário. O fator histórico primário constitui o próprio objeto da investigação e depende do interesse do historiador, o fato histórico secundário designa uma causa do fato histórico primário. Nesse caso, o interesse do historiador só se atém a esses acontecimentos na medida em que eles se relacionam ao objeto primário. Pode-se afirmar também que a existência de uma continuidade entre o procedimento de constituição dos objetos históricos e a elaboração dos tipos ideais. Com efeito, os objetos históricos são constituídos a partir de um recorte valorativo da realidade e os tipos constituem uma acentuação do ponto de vista escolhido.
- (20) O conceito de probabilidade utilizado por M. Weber não designa a moderna concepção matemática de probabilidade mas unicamente a idéia de uma conexão não-necessária.
- (21) A escolha do conjunto de motivações relevantes para a determinação de um comportamento depende do recorte valorativo da realidade. Assim, deve-se presumir que o tipo de descrição adotado como ponto de partida para investigar o comportamento também deve estar na dependência de um recorte escolhido e privilegiado previamente.
- (22) O ensaio referido é "Études Critiques pour servir a la logique des sciences de la culture" (trad. J. Freund).
- (23) A referência é ao trabalho de Maurice Weinbergh (Weinbergh, M., 1971).

- (24) O artigo "Explanation What in History" foi publicado na coletânea de Gardiner (Gardiner, P., 1959).

BIBLIOGRAFIA

1. ANSCOMBE, G.E.M., 1957 - Intention, Basil Blackwell, Oxford.
2. AYER, A.J., 1956 - "What is a Law of Nature?" in Brody, B. (ed) 1970.
3. BRODY, B., 1970 - Readings in the Philosophy of Science, Englewood-Cliffs, N.J.,
4. BRUUN, H.H., 1972 - Science, Values and Politics in Max Weber's Methodology Munksgaard-Copenhagen
5. COHN, G., 1979 - Crítica e Resignação, TAQ., São Paulo
6. COLLINGWOOD, R.G., 1946 - The Idea of History, Oxford University Press.
7. DAVIDSON, D., 1963 - "Actions, Reasons and Causes" in Davidson, 1980.
8. DAVIDSON, D., 1980 - Essays on Actions and Events, Clarendon Press, Oxford.
9. DRAY, W., 1958 - Laws and Explanations in History, Oxford University Press.
10. DRAY, W., 1959 - "Explaining What in History" in P. Gardiner (ed.) 1959.
11. FREUND, J., 1966 - Sociologie de Max Weber, Presses Universitaires de France, Paris
12. GARDINER, P. (ed) 1959 - Theories of History, The Free Press, N.Y.
13. GOLDMANN, A., 1970 - A Theory of Human Action, Princeton University Press
14. GOODMAN, N., 1973 - Fact, Fiction and Forecast, The Bobbs-Merrill Company, Inc., N.Y..
15. HEMPEL, C.G., 1942 - The Function of General Laws in History in Hempel, 1965.
16. HEMPEL, C.G., 1948 - Studies in the Logic of Explanation in Hempel, 1965.

17. HEMPEL, C.G., 1965 - Aspects of Scientific Explanation, The Free Press, N.Y..
18. HUME, D., 1748 - An Enquiry Concerning the Human Understanding.
19. LEBRUN, G., 1971 - "Un historien dans le sublunaire" in Critique, julho de 1971, p. 658.
20. LE ROY LADURIE, E., 1973 - Le Territoire de l'Historien Gallimard, Paris.
21. LE GOLF, J. & NORA, P., 1974 - Faire de l'Histoire: Nouveaux Problèmes, Gallimard, Paris
22. MELDEN, A.J., 1961 - Free Action, Routledge & Kegan Paul, London.
23. NAGEL, E., 1968 - The Sctructure of Science, Hartcourt, Brace & World Inc., N.Y..
24. RUNCIMAN, W.G., 1972 - A Critique of Max Weber's Philosophy of Social Science, Cambridge University Press.
25. SOSA, E. (ed) 1975 - Causation and Conditionals, Oxford University Press
26. TAYLOR, C., 1964 - The Explanation of Behaviour, Routledge & Kegan Paulo, London.
27. VEYNE, P., 1971 - Comment on Ecrit l'Histoire, Seuil Paris.
28. VEYNE, P., -1974 - "A História Conceitual" in Le Goff, J. & Nora, P. (eds), 1974.
29. VEYNE, P., 1976 - L'Inventaire des Differences, Seuil, Paris,
30. WEBER, M., 1922 - Wirtschaft und Gesellschaft, Grundriss der Verstehenden Soziologie, J.C.B. Mohr, Tübingen trad., Economia y Sociedad, Fondo de Cultura Economica, México, 1969.
31. WEBER, M., 1951 - Gesammelte Aufsätze zur Wissenschaftslehre J.C.B. Mohr, Tübingen, 1951., trad. (1965) Essais sur la théorie de la science Plon, Paris.

32. WEIEMBERGH, M., 1971 - Le Volontarisme Rationnel de Max Weber, Academie Royale de Belgique, Bruxelles.
33. WRIGHT, G. H. Von , 1971 - Explanation and Understanding Cornell University Press.
34. WRIGHT, G. H. Von, 1973 - "On the Logic and Epistemology of the Causal Relation", in Sosa, E. (ed) 1975.
35. WRIGHT, G. H. Von, 1974 - Causality and Determinism Columbia University Press